GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL GDF

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXII Nº 201 QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1998 PREÇO: R$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE GOVERNO	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DE SAÚDE	10
SECRETARIA DE AGRICULTURA	11
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	11
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	11
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	12
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	12
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	13
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	13

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	14
SECRETARIA DE GOVERNO	14
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DE SAÚDE	18
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	21
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	21
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	21
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	21
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	21

SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO	22
SECRETARIA DE GOVERNO	22
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	22
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24
SECRETARIA DE SAÚDE	24
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	25
SECRETARIA DE OBRAS	25
SECRETARIA DE TRANSPORTES	27
SECRETARIA DE AGRICULTURA	27
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	27
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	28
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	28
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	28
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	29
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	29
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	29
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	30
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	30
INEDITORIAIS	30
ÍNDICE	31

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.707, DE 21 DE OUTUBRO DE 1998

Regulamenta as atividades dos estabelecimentos ou locais de comércio referidos no artigo 4º, X, XI, XII, XIII, XIV e XX da Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, V, cumulado com o artigo 15, XXIII, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ainda o que dispõe o artigo 21, da Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, DECRETA:

Art. 1º As atividades dos estabelecimentos ou locais de comércio referidos pelo Artigo 4º, incisos X, XI, XII,XIII,XIV e XX da Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, com a redação modificada pela Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, observarão as prescrições deste Decreto.

Parágrafo Único. É atividade privativa de farmácias e ervanarias e venda de plantas medicinais, impondo-se-lhes a obrigação de acondicionamento adequado, que deverá, ainda, ter a classificação botânica correspondente aposta na etiqueta ou impressa na respectiva embalagem, de forma clara e legível, de conformidade com o artigo 7º e incisos, do Decreto 74.170, de 10 de junho de 1974.

DO LICENCIAMENTO

Art. 2º As empresas que mantenham estabelecimento ou locais de comércio referidos no Artigo 1º, deste Decreto, deverão ser previamente licenciadas pelo órgão sanitário de fiscalização e controle do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos do Distrito Federal.

Parágrafo Único. Obrigam-se ao licenciamento a que refere o caput deste artigo também os estabelecimentos de dispensação de produtos homeopáticos, observadas as peculiaridades da farmacotécnica própria.

Art. 3º A localização dos estabelecimentos licenciados não será permitido em proximidade a fontes poluidoras ou contaminantes que possam trazer risco para os produtos e insumos comercializados, bem como para o funcionamento ou utilização dos equipamentos e dispositivos que forem utilizados pelos estabelecimentos ou por quem neles tiver atividade.

Art. 4º Permite-se a instalação conjunta de farmácia e loja de conveniência, ou "drugstore", e a drogaria e loja de conveniência, ou "drugstore", quando funcionem em áreas separadas ou delimitadas por balcões ou por divisórias.

Parágrafo Único. Quando funcione "drugstore" anexo à farmácia, o laboratório de manipulação deverá ser totalmente isolado das demais áreas do estabelecimentos, por meio de paredes e porta de acesso controlado, seguindo as especificações de projeto e instalações estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º A licença para funcionamento será válida para o ano e em que for requerida, devendo sua revalidação ser requerida no decorrer do primeiro trimestre de cada ano subseqüente, condicionada à constatação da regularidade das atividades exercidas à luz das regras deste Decreto e demais determinações legais e regulamentares aplicáveis ao exercício da atividade e ao funcionamento do estabelecimento.

Parágrafo Primeiro. O pedido de licenciamento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento do representante legal da empresa ou instituição, ou do titular da firma, ou, ainda por quem expressamente autorizado por estes, dirigido à Autoridade Sanitária ou o órgão da administração que a represente, solicitando a licença, fazendo constar todos os dados relativos pessoais e profissionais do representante legal ou do titular, seu endereço completo, telefone e horários para localização pessoal;

II - cópia do estatuto, ou do contrato social, indicando sua alteração mais recente, ou declaração de firma individual, ou qualquer outro documento oficial equivalente, em que conste expressamente o tipo de estabelecimento mantido, as atividades neste desenvolvido, a existência de filiais, sucursais ou estabelecimentos distintos da mesma entidade;

III - comprovação de responsabilidade técnica através de declaração de firma individual, ou por meio do estatuto, contrato social, e alterações, pelo contrato de trabalho ou por ato administrativo designando o responsável técnico, quando seja este servidor público e tendo esse exercício em razão do cargo ou função ocupados legalmente;

IV - Termo de Responsabilidade Técnica, fornecido pela autoridade sanitária competente da localidade, preenchido e assinado pelo responsável técnico legalmente habilitado, do qual constará todos os dados do

mesmo inclusive endereço completo, telefone e horários para localização pessoal;
V - comprovante de recolhimento de taxa de expediente para licenciamento;
VI - planta baixa ou projeto do estabelecimento, quando se tratar de farmácia ou drogaria, devidamente assinado pelo profissional habilitado e registrado no órgão de fiscalização profissional de engenharia e arquitetura;
VII - alvará de localização expedido pela Administração local;
VIII - um exemplar da última edição oficial da Farmacopéia Brasileira, quando se tratar de pedido de licenciamento de farmácia;
IX - cópia da carteira de identidade profissional ou certidão de registro provisório do técnico responsável, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia, acompanhada do original, para conferência pelo funcionário a quem incumbir a recepção da documentação anexa ao pedido de licenciamento.
§ 2º. A ordem para vistoria a ser realizada por funcionário do órgão de fiscalização sanitária será dada, em até 72(setenta e duas) horas da apresentação, conferência e recepção de todos os documentos relacionados acima. Feita a vistoria, será emitido laudo de vistoria técnica, circunstanciado e conclusivo, a respeito do licenciamento requerido. Eventuais exigências poderão ser formuladas, o que suspenderá o processo de licenciamento até seu integral cumprimento, no prazo estabelecido pelo fiscal, sob pena de indeferimento da licença requerida. A licença será concedida quando constatada a observância da legislação pertinente a cada tipo de estabelecimento a que o Artigo 1º, deste Decreto, faz menção.

DO PROJETO E INSTALAÇÕES

Art. 6º Os estabelecimentos de que trata este Decreto obrigam-se a ter suas instalações de acordo com as normas estabelecidas na legislação vigente, além de cumprir o ora disposto, particularmente quanto às seguintes especificações de projeto e instalações:
I - construção sólida, sem defeitos de edificação tais como rachaduras, vazamentos, desníveis acentuados e outros que desaconselhem o licenciamento, e cuja área mínima seja de 36 metros quadrados, ou maior quando as atividades ali exercidas assim recomendem;
II - iluminação, ventilação e isolamento de ruído adequados;
III - pisos resistentes, impermeáveis e que permitam fácil limpeza;
IV - paredes lisas, de cores claras e uniformes, de material impermeável e lavável nas áreas onde seja indeterminado o material para revestimento, sem falhas, manchas, enrugamento ou descascamento quando pintadas;
V - instalações sanitárias adequadas, sem comunicação direta com outras seções do estabelecimento, salvo as de uso administrativo, com paredes azulejadas até altura mínima de 2,00(dois) metros, dispondo de área de acesso isolada igualmente azulejada, provida de lavatório privativo com pia de louça ou cuba de aço inoxidável. Deverá dispor de dispositivo para dispensação de toalhas de papel descartável ou equipamento para secagem das mãos a calor. Quando os estabelecimentos localizarem-se em "shopping centers" poderá ser dispensada a exigência da manutenção de instalações sanitárias.
VI - cômodo para aplicação de injeções com área mínima de 2,5 (dois e meio) metros quadrados e dispondo de lavatório privativo. com paredes azulejadas até 2,00 (dois) metros de altura, contendo obrigatoriamente um toalheiro de papel descartável.
Art. 7º As farmácias deverão, obrigatoriamente, manter laboratório para manipulação de fórmulas magistrais o oficinais, com área mínima de 12 (doze) metros quadrados, e paredes azulejadas até a altura de 2 (dois) metros.
§ 1º. Esses laboratórios são exclusivos das farmácias, vedada sua instalação dos demais estabelecimentos regulados neste Decreto, e disporão obrigatoriamente de:
I - pia com água corrente, de aço inox e inteiriça, evitando-se o rejeitamento dos bojos;
II - filtro para água, de vela sob pressão, sendo que a manipulação exigirá o uso de água especificada na Farmacopéia ou literatura correlata, acondicionada e dispensada adequadamente;
III - armários adequados para a guarda e conservação dos produtos utilizados na manipulação de fórmulas farmacêuticas;
IV - cofre com armário fechado a chave para a guarda de produtos sujeitos a regime especial de controle;
V - mesa adequada para manipulação de fórmulas farmacêuticas, de material liso, resistente e impermeável;
VI - balanças de Roberval, granatária e precisão, devidamente aferidas a cada 6 (seis) meses, mediante comprovação escrita do órgão aferidor mantida no estabelecimento para pronta conferência pela fiscalização, a qualquer momento;
VII - geladeira em condições de estocar produtos para os estabelecimentos que comercializarem mercadorias que exigirem baixa temperatura para sua conservação;
VIII - dispositivo para dispensação de toalhas de papel descartável ou equipamento para secagem das mãos a calor.
IX - equipamento e acessórios apropriados para manipulação farmacêutica, em quantidade suficiente e devidamente aferidos.
§ 2º. Se não for disponível na localidade do estabelecimento ligação com rede pública de esgoto, será obrigatória a construção de rede de esgoto do estabelecimento farmacêutico, observadas as normas técnicas para a localização de fossas, não sendo permitido o lançamento de esgoto de qualquer natureza a céu aberto ou em curso de água, e tampouco na rede pluvial.
Art. 8º Os cômodos para aplicação de injeções deverão estar providos dos equipamentos adequados, tais como cadeira, braçadeiras, armário, pia com água corrente, assentada em bancada de granito ou outro material impermeável e lavável, toalha de papel descartável, sendo proibido o reaproveitamento de seringas e agulhas, que deverão ser esterilizadas e descartáveis, obrigatoriamente.
§ 1º. As embalagens das seringas, agulhas e escalpos descartáveis deverão ser apresentadas em embalagens individuais e originais, lacradas, e serão abertas na presença dos usuários.
Parágrafo Segundo. Será afixado em local visível ao público e ao usuário, um quadro nas medidas 040 X 0,30 metros, em letras proporcionais ao tamanho do quadro, com os seguintes dizeres:
"É expressamente vedado ao farmacêutico ou ao atendente reaproveitar seringas, agulhas e escalpos, que serão obrigatoriamente de uso único e descartáveis. Reclamações por infrações a esta norma devem ser feitas à Administração local ou diretamente à Secretaria de Saúde do Distrito Federal".
§ 3º. O atendente está obrigado a lavar e higienizar as mãos e até o terço inferior dos ante-braços, à vista do usuário, antes de iniciar o procedimento requerido, bem como alertar àquele de que está observando a norma que determina o uso de material descartável, de uso único, lacrado, e que, em seguida, após o uso o mesmo será inutilizado.

DAS PROIBIÇÕES E PENALIDADES

Art. 9º. É proibida a coleta e recebimento de materiais, bem como a execução de exames laboratoriais, nas dependências de quaisquer dos estabelecimentos de dispensação farmacêutica, exceto nos laboratóriais de análise clínica instalados anexos às farmácias, em dependências distintas e separadas, sob a responsabilidade técnica de farmacêutico bioquímico.
Art. 10 É proibido fazer propaganda de médicos, laboratórios, óticas e outros serviços profissionais e estabelecimentos, sob qualquer forma, inclusive mediante bonificações, nas dependências dos estabelecimentos de dispensação de produtos farmacêuticos.
Art. 11 É vedado o uso de aparelhos ou o exercício de atividades paramédicas de atribuição exclusiva de outros profissionais de saúde e em desacordo com a legislação vigente.
Art. 12 É proibida a venda de produtos farmacêuticos em embalagens múltiplas (hospitalares), fora de suas caixas originais.
Art. 13 O comércio e dispensação de produtos de manipulação de fórmulas oficinais e magistrais é privativo de farmácia, não sendo autorizado aviar receitas de tais produtos sem apresentação de responsável técnico, proibida a cessão ou consignação dessa atividade e comércio entre estabelecimento de saúde, em qualquer circunstância.
§ 1º. É proibida a dispensação e o comércio de drogas e medicamentos manipulados a partir de fórmulas magistrais e oficinais, sem a respectiva receita médica.
§ 2º. É proibido o comércio de produtos manipulados magistrais e oficinais, quando fabricados em série, sem o prévio registro no órgão competente do Ministério da Saúde, ressalvadas as fórmulas de produtos previstas na Farmacopéia Brasileira.
Art. 14 É vedado dispensar medicamentos sujeitos a regime especial de controle sem a respectiva receita médica.

Art. 15 A inobservância dos preceitos deste Decreto e demais normas aplicáveis ao licenciamento e funcionamento dos estabelecimentos aqui referidos constitui infração administrativa de natureza sanitária, sujeitando o agente infrator às penalidades instituídas pela Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, com a redação dada pela Lei Federal nº 7.967, de 22 de dezembro de 1989, e aos procedimentos ali previstos.

Art. 16 A autoridade incumbida de fiscalizar e exigir o cumprimento das normas baixadas por este Decreto poderá expedir normas de aplicação e resoluções, com fundamento neste Decreto, para sua adequada observância pelas entidades abrangidas pelas prescrições nele contidas.
Art. 17 O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brasília, 21 de Outubro de 1998
110º da Republica e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

RETIFICAÇÃO

No DODF nº 200, de 21-10-98, Seção I, pág. 4, onde se lê: Decreto nº 19.669, de 20 de outubro de 1998, leia-se: DECRETO Nº 19.699, DE 20 DE OUTUBRO DE 1998.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL GDF

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília-DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador
ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social
EDSON SAMPAIO DE SOUZA
Divisão de Divulgação

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 21 DE OUTUBRO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 7411- DATA: 17/09/98 - HORA: 15:00 - LOCAL: ADROD/BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: RUBENS PEREIRA DOS SANTOS

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
25	COCADAS
01	CAIXA PLASTICA C/ TAMPA

TERMO DE APREENSÃO Nº 6677 - DATA: 06/10/98- HORA: 15:37 - LOCAL: ADROD/BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSE WELLINGTON MOURA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
12	CAIXAS DE CERVEJAS C/12
03	CAIXAS DE ISOPOR
01	LONA PLASTICA

TERMO DE APREENSÃO Nº 6022- DATA: 16/09/98 - HORA 12:30 - LOCAL: ADROD/BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
09	CHAVEIROS DIVERSOS
02	TRANSFORMADORES DE VOLTAGEM
03	RELOGIOS DESPERTADORES
03	MINI MAQUINAS DE COSTURAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 6921 - DATA: 21/09/98 - HORA: 16:59 - LOCAL: ADROD/BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOAQUIM PEDRO DOS SANTOS

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
04	BOTIJÃO DE GAS DE 2KG
01	CHAPA DE SANDUICHE A GAS
02	TACHOS DE ALUMIO
02	CARRINHOS FEITO DE GELADEIRA

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 21 DE OUTUBRO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 6052 - DATA: 10/10/98 - HORA: 15:35 - LOCAL: ADROD/BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
05	ÁGUA MINERAL

TERMO DE APREENSÃO Nº 7418 - DATA: 10/10/98- HORA: 13:00 - LOCAL: ADROD/BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: RAIMUNDO ALVES DA SILVA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
40	ALGODÃO DOCE

TERMO DE APREENSÃO Nº 7413 - DATA: 17/09/98 - HORA 13:00 - LOCAL: ADROD/BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
02	ÁGUA MINERAL DE 500ML
02	LATAS DE REFRIGERANTES
01	CAIXA DE ISOPOR S/ TAMPA

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 21 DE OUTUBRO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 7412 - DATA: 17/09/98 - HORA: 15:30 - LOCAL: ADROD/BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
03	LATAS DE REFRIGERANTES
01	CAIXA DE ISOPOR PEQUENA SEM TAMPA

TERMO DE APREENSÃO Nº 6997 - DATA: 10/10/98- HORA: 13:00 - LOCAL: ADROD/BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: RAFAEL SOARES DA SILVA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
12	MARIONETES

TERMO DE APREENSÃO Nº 6051 - DATA: 10/10/98 - HORA 15:00 - LOCAL: ADROD/BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
07	LATAS DE CERVEJAS
09	LATAS DE REFRIGERANTES
01	CAIXA DE ISOPOR S/ TAMPA

TERMO DE APREENSÃO Nº 6053 - DATA: 10/10/98 - HORA: 14:48 - LOCAL: ADROD/BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
08	LATAS DE CERVEJAS
06	LATAS DE REFRIGERANTES
01	ÁGUA MINERAL

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 21 DE OUTUBRO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASILIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 7021 - DATA: 01/10/98 - HORA: 18:55 - LOCAL: ADROD/BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: WARDSON FERREIRA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
03	LATAS DE REFRIGERANTES
01	CAIXA DE ISOPOR

TERMO DE APREENSÃO Nº 6922 - DATA: 21/09/98- HORA: 17:40 - LOCAL: ADROD/BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DARD BRAGA DA SILVA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	CARRINHO DE MÃO

TERMO DE APREENSÃO Nº 6925 - DATA: 23/09/98 - HORA 15:25 - LOCAL: ADROD/BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: NILSON BATISTA DE OLIVEIRA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
42	MAÇOS DE CIGARROS HLLYWOOD FECHADOS

TERMO DE APREENSÃO Nº 6930 - DATA: 29/09/98 - HORA: 14:48 - LOCAL: ADROD/BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
28	RECIPIENTES C/ SALADA DE FRUTAS
01	CAIXA DE ISOPOR
01	CARRINHO

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 21 DE OUTUBRO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 7081 - DATA: 16/09/98 - HORA: 18:50 - LOCAL: ADROD/BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANTONIO PINHEIRO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
04	LATAS DE CERVEJAS
02	LATAS DE REFRIGERANTES
01	GARRAFA DE ÁGUA MINERAL

TERMO DE APREENSÃO Nº 7082 - DATA: 19/09/98- HORA: 18:52 - LOCAL: ADROD/BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO COSTA BARROS

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
11	LATAS DE CERVEJAS
03	LATAS DE REFRIGERANTES
02	ÁGUA MINERAL

TERMO DE APREENSÃO Nº 7083 - DATA: 16/09/98 - HORA 20:30 - LOCAL: ADROD/BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: OVIDIO DE ALMEIDA COSTA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
10	LATAS DE REFRIGERANTES
07	LATAS DE CERVEJAS
05	ÁGUA MINERAL DE 500ML
01	CARRINHO
01	CAIXA DE ISOPOR

TERMO DE APREENSÃO Nº 7410 - DATA: 17/09/98 - HORA: 14:48 - LOCAL: ADROD/BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANTONIO NETO SANTIAGO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
10	LATAS DE REFRIGERANTES
01	CAIXA DE ISOPOR

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 21 DE OUTUBRO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 6026 - DATA: 07/10/98 - HORA: 17:35 - LOCAL: SGAN 602 - PRÓXIMO A F.G.V. - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
10	CARTEIRAS DE CIGARROS (POLO)
03	CAIXAS COM PILHAS
04	PACOTES COM 04 PILHAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 6936 - DATA: 30/09/98- HORA: 19:00 - LOCAL: ADROD/BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO CAVALCANTE

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
43	CARTEIRAS DE CIGARROS

TERMO DE APREENSÃO Nº 6971 - DATA: 26/09/98 - HORA 16:20 - LOCAL: ADROD/BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSE MARIA ANTONIO DE SOUZA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
12	RELOGIOS

TERMO DE APREENSÃO Nº 6928 - DATA: 29/09/98 - HORA: 11:00 - LOCAL: PROX. AO GRAN CIRCULAR - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ERLAN BATISTA DA SILVA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
04	RELOGIOS

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 21 DE OUTUBRO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 6022 - DATA: 16/09/98 - HORA: 16:35 - LOCAL: ADROD /BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
09	CHAVEIROS DIVERSOS
02	TRANSFORMADORES DE VOLTAGEM
03	RELOGIOS DESPERTADORES
03	MINI MAQUINAS DE COSTURAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 6965 - DATA: 24/09/8 - HORA: 19:00 - LOCAL: ADROD/BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: LUIZ CESAR DE AMORIM MADUREIRA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
04	PRENDEDORES DE CABELO TIPO BICO DE PATO
07	CORTADORES DE UNHA TIPO JACARE
05	CORTADORES DE UNHA P/ OS PÉS

TERMO DE APREENSÃO Nº 6929 - DATA: 30/09/98 - HORA 14:14 - LOCAL: ADROD/BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO SERAFIM DE SOUZA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
03	RELOGIOS DE PULSO

TERMO DE APREENSÃO Nº 7002 - DATA: 30/09/98 - HORA: 17:33 - LOCAL: SDROD/BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
04	RELOGIOS DE PULSO

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1998

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, do Regimento da Administração Regional do Paranoá aprovado pelo Decreto nº 12539, de 30 de julho de 1990, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.828, de 13 de janeiro de 1998, resolve:

Criar, regulamentar e organizar o funcionamento da Feira Livre e Provisória do Paranoá nos seguintes termos:

1. DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

1.1 - Poderão comercializar na Feira Livre e Provisória da Quadra 26 do Paranoá, feirantes e produtores que estão trabalhando e que foram identificados pela Seção de Feira, por meio de processo seletivo simples.

1.2 - A Feira Livre e Provisória da Quadra 26 do Paranoá disporá de 111(cento e onze) bancas, com área de 2,50m X 2,00m.

1.3 - As bancas serão confeccionadas pelos próprios feirantes, os quais obedecerão, quanto à dimensão , material usado, cobertura e tipo, aos modelos aprovados pela Administração Regional.

1.4 - As bancas serão identificadas por placas de chapa metálica, medindo 15x20cm.

1.5 - As bancas serão de estrutura metálica (metalão) desmontável com área de 2,00m X 1,20m.

1.6 - Os feirantes que trabalham com lanches deverão ter traillller móvel ou carrinho removível.

1.7 - O funcionamento da Feira Livre e Provisória obedecerá os seguintes dias e horários: de quinta-feira a domingo, de 07:00 às 18:00 horas.

1.8 - O abastecimento da Feira Livre e Provisória será de 05:00 às 07:00 horas, nos respectivos dias de funcionamento.

1.9 - Não será permitido nenhum tipo de construção fixa, em alvenaria ou qualquer outro material.

1.10 - É obrigação do Feirante fazer toda limpeza no final de cada dia de feira.

1.11 - Não será permitido utilizar qualquer tipo de aparelho ou equipamento de som, bem como executar música ao vivo nas áreas da feira, salvo permissão da Administração Regional, com anuência da entidade local representativa da categoria.

2. DAS NORMAS SANITÁRIAS

2.1 - Todas os espaços deverão ter, para uso próprio, recipientes para depósito de detritos sólidos, em conformidade com as normas e exigências da Inspetoria de Saúde.

2.2 - Na comercialização de pescados e crustáceos, o recipiente de que trata o item acima deverá conter sacos plásticos para o recolhimento das vísceras.

2.3 - A venda de animais domésticos de pequeno porte não será permitida sem Guia de Inspeção Veterinária ou Sanitária fornecida pelo órgão competente.

2.4 - Todos os gêneros que não sofrerem processo de consumo deverão estar acondicionados adequadamente de modo a evitar contaminação, bem como dispostos de forma a não permitir ao consumidor contato direto com os mesmos.

2.5 - A comercialização dos gêneros alimentícios de origem animal e vegetal deverá obedecer à legislação vigente.

2.6 - Além da observância da legislação sanitária das normas expedidas pela Saúde Pública e do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, os feirantes ficam obrigados a manter:

I - Os produtos oferecidos em perfeitas condições de higiene e conservação;

II -Os pescados e crustáceos, permanentemente em temperatura abaixo de 10ºc, em tabuleiros ou caixas de material inoxidável, cobertos com tampa do mesmo material, devendo a água proveniente do degelo ser recolhida em recipiente de material inoxidável com tampa e despejada em local apropriado indicado pela Administração;

III - As aves e animais vivos de pequeno porte expostos à venda, em gaiolas de ferro galvanizado, providas de recipiente próprio para alimentos e água com fundo móvel, de forma a permitir a limpeza diária;

IV - Os doces tipo caseiro, vendidos a peso, embrulhados em papel impermeável ou protegidos em vasilhames adequados de alumínio, ou aço inoxidável, dotado de tampa;

2.7 - A comercialização de carnes de sol, pescados, crustáceos e aves abatidas somente será permitido atendidas as condições mínimas de higiene nos estandes, ficando expressamente vedada a comercialização dos mesmos no interior das bancas.

3. DA OCUPAÇÃO

3.1 - Os feirantes pagarão, mensalmente, à Administração Regional pela ocupação dos espaços na Feira, o preço por metro quadrado nos termos do artigo 9º da Lei nº 1.828, de 13 de janeiro de 1998.

3.2 - O Valor devido, deverá ser pago até o 5º (quinto)dia útil de cada mês impreterivelmente; depois será corrigido monetariamente, nos termos da legislação vigente.

3.3 - Será considerado inadimplente para todos os efeitos legais, o feirante que deixar de pagar em dia as obrigações contraídas perante à Administração Regional do Paranoá.

4. DAS INFRAÇÕES

4.1 - Constitui infração, a ação ou omissão voluntária ou não, por parte do feirante, que importe a inobservância dos dispositivos a seguir fixados:

I - Vender produtos fora do grupo previsto em sua inscrição, exceto acessórios.

II - Fornecer a terceiros mercadorias para venda ou revenda no âmbito da respectiva feira.

III - Descarregar mercadorias fora do horário permitido.

IV -Colocar ou expor mercadoria fora dos limites da área, exceto cabides de mostruário, que não pode exceder trinta centímetros.

V - Manter balança empregada para a comercialização de suas mercadorias em local que não permita a leitura da pesagem pelo consumidor.

VI -Desacatar servidores da Administração Pública no exercício de suas funções ou em razão delas.

VII - Deixar de observar o horário de funcionamento da feira.

VIII Usar jornais impressos e papéis usados ou quaisquer outros que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde para embalagem de mercadorias.

IX - Vender animais doentes ou em estado de desnutrição.

X - Prestar declarações que não correspondam à realidade ao agente fiscalizador.

XI- Portar armas de fogo ilegalmente.

XII- Exercer atividade na feira em estado de embriaguês.

XIII- Deixar de zelar pela conservação e higiene da área e banca.

XIV-Vender gêneros alimentícios impróprios para o consumo, deteriorados ou condenados pelo Serviço de Fiscalização Sanitária, ou ainda, com peso ou medida irreal.

XV -Deixar de exibir a documentação exigida para o exercício de sua atividade quando solicitada pela fiscalização.

XVI -Deixar de cumprir as normas estabelecidas na Lei nº 1.828, de 13 de janeiro de 1998, e demais disposições constantes na legislação em vigor.

XVII -Vender ou ter sob sua guarda bebidas alcoólicas de qualquer espécie nas áreas da Feira Livre, inclusive em trailler móvel, salvo expressa autorização da Administração Regional, com anuência da entidade local representativa da categoria.

XVIII -Utilizar qualquer tipo de aparelho ou equipamento de som, bem como executar música ao vivo nas áreas da Feira, salvo permissão da Administração Regional, com anuência da entidade local representativa da categoria.

XIX- Praticar jogos de azar no recinto da Feira.

5. DAS PENALIDADES

5.1 - Aos feirantes que infringirem as disposições da Lei nº 1.828/98, assim como as normas estabelecidas nesta Ordem de Serviço e demais disposições legais, serão aplicadas isoladas ou conjuntamente, pela Administração de Feira as sanções descritas na forma abaixo:

I - notificação;

II - advertência;

III - multa;

IV - suspensão da autorização;

V - cassação da autorização.

§ 1º - A advertência será aplicada ao feirante que infringir qualquer dispositivo constante desta Lei.

§ 2º - O feirante que tiver sido advertido por três vezes, no prazo de sessenta dias, terá sua atividade comercial suspensa pelo prazo de até quinze dias, sem prejuízo do pagamento de multa, se for o caso.

§ 3º - A cassação da autorização será aplicada ao feirante que:

a) Tiver sido suspenso por três vezes, no período de um ano;

b) Deixar de comparecer à Feira por quatro vezes consecutivas ou cinco alternadas no decorrer de trinta dias, sem motivo justificado.

§ 4º - A aplicação de qualquer sanção prevista nesta Lei não exime o infrator de sanar, quando for o caso, a irregularidade constatada.

§ 5º - As infrações cometidas pelos feirantes prescreverão no prazo de um ano contado da data de sua anotação no prontuário da Administração Regional.

6. DOS EMPREGADOS E AUXILIARES

6.1- O feirante poderá ter os empregados e auxiliares que julgar necessário, mediante credenciamento no Serviço de Administração de Feiras.

6.2 - O credenciamento de empregados e auxiliares deverá ser feito pelo feirante e só será considerado se os mesmos preencherem os requisitos, apresentando os seguintes documentos:

I - Carteira de identidade expedida pela autoridade policial (Secretaria de Segurança Pública);
II - Cartão de identificação do Contribuinte - CIC e
III - Carteira de Saúde.

7. DA FISCASLIZAÇÃO

7.1 - Os servidores, designados pela Administração, zelarão permanentemente pela observância das normas desta Ordem de Serviço.

7.2 - As notificações de irregularidades numerada será lavrada em 02(duas) vias, no momento em que a irregularidade for constatada, destinando-se a primeira via ao infrator e a segunda ao Servidor de Administração de Feiras, para posterior arquivamento.

7.3 - Lavrada a notificação de irregularidade, esta não poderá ser inutilizada ou considerada sem efeito, salvo se comprovada a sua improcedência, pelo Administrador Regional.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - É vedada a comercialização de quaisquer produtos em áreas correspondentes a um raio de 200m (duzentos metros) da Feira Livre, salvo expressa autorização da Administração Regional.

8.2 - Os casos omissos nesta Ordem de Serviço serão dirimidos pela Administração Regional, observada a legislação vigente.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DELSIONE DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às vinte horas, em primeira chamada e às vinte horas e trinta minutos, em segunda chamada, do dia três do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e sete, realizou-se Audiência Pública. Nesta Audiência realizada no Saguão do Planaltina Shopping, sito à Via WL-2 (próximo ao Banco de Brasília S.A.) com a presença da Equipe Técnica da Administração Regional de Planaltina, representada pelo Gerente de Planejamento, Luiz Ricardo Magalhães e pelo chefe do Serviço de Regularização Fundiária, José Sandro de Almeida para servir como Secretário de Ata da presente Audiência e por membros da comunidade, representada por 39 (trinta e nove) pessoas. O Gerente de Planejamento, Luiz Ricardo Magalhães fez a abertura da Audiência Pública e salientou a importância da participação de toda a comunidade e que todos deveriam votar a favor, contra ou se abster. E quem fosse contra, teria 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para se manifestar, inclusive justificando os motivos que o levaram a votar contra. Os recursos deverão ser interpostos na Sala 07 (sete) da Administração Regional de Planaltina. Em seguida deu-se um prazo de 15 (quinze) minutos para apreciação prévia e deliberação do interesse público de desafetação de área pública, na Projeção I para construção de uma subestação de Energia Elétrica para uso da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, frisando que a área a ser retificada é de 40,77m² e que passaria a ser bem de uso especial da CEB. Decorrido o prazo, como mais ninguém se manifestou, o curso da Audiência foi retomado para que a Assembléia votasse a proposta: O Senhor Luiz Ricardo Magalhães pediu à Assembléia que quem fosse favorável levantasse a mão. Todos os presentes levantaram. Perguntou em seguida, se alguém se abstinha, ninguém se absteve. Pediu novamente que quem fosse contra a proposta levantasse a mão. Ninguém levantou. Como todos os presentes votaram favorável à desafetação da área pública citada, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às vinte e duas horas foi encerrada a presente Audiência Pública, cuja Ata foi lavrada e assinada por mim, José Sandro de Almeida, Secretário convidado e pelo Gerente de Planejamento da Administração Regional de Planaltina, dela se extraindo cópia de inteiro teor para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e posteriores encaminhamentos, dentro do Governo do Distrito Federal.

LUIZ RICARDO MAGALHÃES
Gerente de Planejamento da Administração Regional de Planaltina

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 21 de outubro de 1998

PROCESSO Nº : 030.008.017/98
INTERESSADO: BANCO DE BRASILIA S.A. E OUTRAS.
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação a favor das firmas, conforme discriminação abaixo, para fazer face às despesas com aquisição de Vales transporte para os servidores desta Secretaria.

EMPRESAS	N.E	VALOR
BANCO DE BRASÍLIA S/A	98NE00745	21.901,15
VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.	98NE00746	1.438,40
EMPRESA SANTO ANTº TRANSP. E TURISMO LTDA.	98NE00747	520,00
TAGUATINGA TRANSP. E TURISMO LTDA (Taguatur)	98NE00748	168,00

A inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do Artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAG/SEA para os demais procedimentos administrativos.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 19 de outubro de 1998

PROCESSO Nº :030.004.982/98
INTERESSADO :CONDOR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES LTDA.
ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

Com base na delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 28.08.98, publicada no DODF nº 165, de 31.08.98, aplico à firma CONDOR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES LTDA multa no valor de R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) referente ao atraso de 07 (sete) dias na entrega do material citado na Nota de Empenho Nº 98NE00618, emitida em 19 de agosto de 1998.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/SEA para os demais procedimentos administrativos.

MAGDALENA S. O. P. VILLAR DE QUEIROZ

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.334, DE 21 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 2º, inciso VII, alínea "d", da Lei n.º 408, de 13 de janeiro de 1993, combinado com o disposto no artigo 22, §§ 3º e 4º do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, com a redação dada pelo Decreto 18.773, de 30 de outubro de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 043.001.071/97, resolve:

Art. 1º - Autorizar a incorporação de mercadorias abandonadas, abaixo especificadas, ao acervo patrimonial da Administração Regional de São Sebastião.

043.001.071/97 - AIA 019/97 - Ato Declaratório n.º 72/98 - SUREC/SEFP

QUANT	DISCRIMINAÇÃO
150 ML	Rolos de Arame Farpado (9 Rolos)
25 Barra	Ferro de ¼
02 Barra	Ferro de ¾
05 Barra	Cano de PVC ¾
28 ML	Tubo de Esgoto 100mm
24 Peças	De Canos PVC com Tamanho/Medidas Diversas
40 ML	De Vigota
20 ML	De Tábua
16 m^3	Areia
04 m^3	Brita
169 ML	Caibros
90 Un	Escoras de Eucalipto

Art. 2º - A operacionalização da transferência dos bens ficará a cargo do Departamento de Administração Geral, desta Secretaria, observando-se o disposto no Decreto n.º 16.109, de 1º de dezembro de 1994.

Art. 3º - Consumada a entrega dos bens, considerar-se-á extinto o crédito tributário correspondente, conforme o disposto no artigo 22, § 4º, do Decreto n.º 16.106/94.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 20 de outubro de 1998

PARECER ASSJUR/GAB/SEFP Nº68/98
PROCESSO Nº: 040000043/98
INTERESSADO: FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA
ASSUNTO: RECURSO
EMENTA: ISENÇÃO DE IPTU E TLP PARA APOSENTADOS

Francisco Araújo da Silva pede isenção de IPTU/TLP com base na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1.996. Pedido indeferido por não ser o requerente proprietário do imóvel para o qual pleiteia a isenção, nem ser aposentado ou pensionista. Inteligência do artigo 3º da Lei nº 1.362/96.

Negado provimento ao recurso.

Aprovo o parecer ASSJUR/GAB/SEFP Nº 68 /98.

Em 21 de outubro de 1998

PARECER GAB/SEFP Nº 69 /98
PROCESSO Nº : 040.002.293/97
INTERESSADO : RITA MARIA DORE DA COSTA
ASSUNTO : Recurso Voluntário

EMENTA: CANCELAMENTO DE DÉBITO

A requerente solicita cancelamento de débitos relativos ao Imposto sobre Serviços – ISS, do exercício de 1996.

Pedido negado, tendo em vista as provas constantes nos autos, que restam comprovada a efetiva prestação de serviço.

Recurso improvido.

Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 69 /98.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência à interessada e demais providências complementares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 489-DAT/SUREC/SEFP, DE 15 DE OUTUBRO DE 1998

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96, e considerando ainda o que consta dos processos abaixo relacionados, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1998, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

AMARA MARIA DA SILVA – ST. URB. QR 1 CJ. 4 LT. 33 – SOBRADINHO – DF(045.000360/98)
ANTÔNIO ZUZA ALBUQUERQUE – QNN 5 CJ. B LT. 13 – CEILÂNDIA – DF(046.000945/98)
BENEDITA GOMES DA SILVA – QNN 3 CJ. D LT. 26 – CEILÂNDIA – DF(046.001096/98)
CLAUDINA FRANCISCA NETA – QNL 12 CJ. A LT. 10 – TAGUATINGA – DF(042.000717/98)
FLAUZINA FERREIRA MARTINS – QNL 26 VIA LT. 2 LT. 1 – TAGUATINGA – DF(046.001210/98)
JORGE FRANCISCO RAMOS – QNL 24 VIA LT. 2 LT. 5 – TAGUATINGA – DF(042.000858/98)
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA – QNB 13 LT. 3 – TAGUATINGA – DF(042.000712/98)
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA – SHI QR. 606 CJ. 9 LT. 5 – SAMAMBAIA – DF(042.000723/98)
JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO – QNL 14 CJ. C LT. 18 – TAGUATINGA – DF(042.000889/98)
JOSÉ PINTO SOBRINHO – QNM 19 CJ. I LT. 2 – CEILÂNDIA – DF(046.000498/98)
JOSÉ R. DO NASCIMENTO – ST. URB. QD. 3 CJ. G LT. 58 – SOBRADINHO – DF(045.000123/98)
JOSEFA RESENDE DO NASCIMENTO – QNP 12 CJ. S LT. 34 – CEILÂNDIA – DF(046.001211/98)
JOVELINA PEREIRA DA ROCHA – QNO 17 CJ. 40 LT. 34 – CEILÂNDIA – DF(046.000762/98)
JÚLIA ALVES DE JESUS – ST. SUL Q. 4 CJ. D LT. 16 – GAMA – DF(044.000404/98)
JÚLIA RIBEIRO BRANDÃO – ST. SUL Q. 5 CJ. I LT. 20 – GAMA - DF(040.002914/98)
MADALENA FERNANDES DOS SANTOS – QSE 18 LT. 15 – TAGUATINGA – DF(042.000621/98)
MARCIANA CESÁRIO DE TORRES – QNO 19 CJ. 56 LT. 12 – CEILÂNDIA – DF(046.001192/98)
MARIA ALVES DANTAS – ST. LESTE QD. 5 LT. 72 – GAMA – DF(044.000484/98)
MARIA C. DA COSTA – 2ª AV. RE BL. 1.560 LT. 4 – N. BANDEIRANTE – DF(047.000146/98)
MARIA DE LOURDES DA S. MACHADO – QSD 43 LT. 13 – TAGUATINGA – DF(042.000703/98)
MARIA DE LOURDES RIBEIRO – ST. NORTE Q. 2 CJ. D LT. 306 – GAMA – DF(044.000333/98)
MARIA DE SOUZA MENDES – SRIA QI 2 CJ. J LT. 8 – GUARÁ – DF(040.002550/98)
MARIA DUARTE DOS SANTOS – QNL 5 BL. H LT. 4 – TAGUATINGA – DF(042.000722/98)
MARIA JOANA MOREIRA – QSD 22 LT. 12 – TAGUATINGA – DF(040.000908/98)
MARIA JOSÉ DE SOUZA – QNM 3 CJ. P LT. 42 – CEILÂNDIA – DF(046.000169/98)
MARIANA D. FERREIRA – ST. URB. QD. 3 CJ. F LT. 7 – SOBRADINHO – DF(045.000125/98)
MÁRIO MARINHO DOS SANTOS – QNN 23 CJ. D LT. 20 – CEILÂNDIA – DF(046.000561/98)
MOYSÉS C. DE VASCONCELLOS – ST URB. QD. 6 CJ. H LT. 9 – SOBRADINHO – DF(045.000199/98)
ORLANDO DE SOUSA PIRES – 2ª AV. RE BL. 1.260 LT. 5 – N. BANDEIRANTE – DF(047.000158/98)
OTACÍLIO FERREIRA DE LACERDA – QNP 5 CJ. O LT. 42 – CEILÂNDIA – DF(046.000725/98)
TEODORA PEIXOTO DE OLIVEIRA – QNM 19 CJ. I LT. 43 – CEILÂNDIA – DF(046.000855/98)
XISTO ALVES MOREIRA – QNO 17 CJ. 40 LT. 37 – CEILÂNDIA – DF(040.002977/98)

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

DESPACHO DO CHEFE
Em 20 de outubro de 1998

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R$
040.012.083/98	ROMILDO BUENO DE SOUZA	ITCD	2.653,92
040.010.898/98	PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA	IPTU	13.244,85
040.010.896/98	BRASÍLIA PART. E ADM. SHOPPING CENTER LTDA	IPTU	5.774,35

ANANIAS LOPES ZEDES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do **TRIBUNAL PLENO** do TARF, que se realizará no dia 30 de outubro de 1.998, sexta-feira, às quatorze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

REOP 006/97
Recorrente: 2ª Câmara do TARF
Recorrida : SUCESU – SOCIEDADE DOS USUÁRIOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES DO DF
Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relator : Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto

REOP 002/98
Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Advogado: Sérgio Leverdi Campos e Silva e/ou
Recorrida : JR BOUTIQUE LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Brasília, 20 de outubro de 1998 CELY CURADO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS Assistente

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sediado no SBN – Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de outubro de 1.998, terça-feira, às dezesseis horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pauta anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 099/97
Recorrente: VITA LANCHONETE LTDA.
Advogado: Jores Carlos Alves dos Santos
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO KLEBER NASCIMENTO)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 752/97
Recorrente: MARCELO MACHADO
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/XVI
Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

REO 77/98
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrido : PRINCIPAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.
Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator : Conselheiro Antonio Carlos Dias Almeida

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sediado no SBN – Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 29 de outubro de 1.998, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pauta anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 718/97
Recorrente: REECE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RV 756/97
Recorrente: NAIDE DE MESQUITA BARROS FURTADO
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/XVIII
Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

REO 078/98
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Advogado : Gualter de Castro Melo
Recorrido : COGUMELOS COMÉRCIO DE SORVETES LTDA.
Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator : Conselheiro Antonio Carlos Dias Almeida

Brasília, 20 de outubro de 1998 CELY CURADO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS Assistente

Processo nº 040.005.843/96
Recurso Voluntário nº 123/97
Recorrente : LOJAS GAVI MÓVEIS LTDA.
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
Data do Julgamento: 20 de agosto de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 104/98 (7584)

EMENTA : **ICMS - IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO** - A diferença de ICMS de imposto lançado e não recolhido deve ser recolhida com a atualização, juros de mora e penalidades cabíveis na legislação tributária do Distrito Federal.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 15 de outubro de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

Processo nº 141.004.524/96
Recurso Voluntário nº 293/97
Recorrente: DROGARIA NOVA DISTRITAL LTDA.
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/I
Representante da Fazenda: Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator: Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 08 de junho de 1998

ACÓRDÃO Nº 105/98 (7585)

EMENTA: **PODER DE POLÍCIA – CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DE BRASÍLIA - COLOCAÇÃO DE LETREIRO EM ÁREA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO – MULTA** – A colocação de letreiro em área pública, sem a devida autorização do Poder Público, se constitui em infração tipificada no Código de Edificações de Brasília, aprovado pelo Decreto "N" 596/67, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" 732/68.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara da Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, à maioria de votos, rejeitar a preliminar argüida pelo Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida e, no mérito, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Antônio Carlos Dias Almeida e José dos Santos Moura. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 15 de outubro de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidenta

KLEBER NASCIMENTO
Redator

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 07 de outubro de 1.998, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Antônio Carlos Dias Almeida, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha e Kleber Nascimento, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 009/98**, Recorrente FRANCISCO RESTAURANTE LTDA., Advogado Carlos Celso da Silva, Recorrida Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO KLEBER NASCIMENTO). Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, acolher a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Kleber Nascimento, Antônio Carlos Dias Almeida e da Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 367/97**, Recorrente GREGORY MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado João Bispo dos Santos Júnior e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relatora Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, presente o Sr. Patrono do Recorrente. Acolhida a preliminar de nulidade do item I e, após o voto da Conselheira Relatora e do Conselheiro Kleber Nascimento, quanto a preliminar de não conhecimento do recurso quanto a aplicação da TRD, solicitou vista dos autos o Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida; e **RV 107/97**, Recorrente MARIA APARECIDA CARNEIRO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/II, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, acolher a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento foram conferidos os Acórdãos nºs 092, 093, 094669, 095, 096, 097, 098, 099 e 100/98, referentes aos seguintes Recursos: RV 669/96, RVs 823, 674, 805, 807/97, REOs 707 e 719/97, RVs 038 e 781/97, respectivamente. Foram também distribuídos entre a 2ª Câmara os seguintes Recursos: RVs 262, 264, 267, 273, 284, 286, 289, 293, 295, 312, 315, 364, 406, 424 e 553/98. À 1ª Câmara foram distribuídos os seguintes Recursos assim sorteados entre os Conselheiros: RVs 263, 288, 299 e 422/98, ao Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida; RVs 266, 294/98, REO 320/98 e RV 525/98, ao Conselheiro José dos Santos Moura; RVs 276, 291 e 403/98, ao Conselheiro Kleber Nascimento; e à Conselheira Ana Lúcia Magalhães da Rocha, RVs 271, 285, 313 e 554/98. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 08 de outubro de 1.998, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 08 de outubro, data em que foi aprovada.
Conselheiros: CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA (Conselheiro), JOSEMIRA DE MAURO SANTOS (Suplente), Representante da Fazenda Procurador FRANCISCO PINHEIRO FILHO.

Às quatorze horas do dia 08 de outubro de 1.998, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Antônio Carlos Dias Almeida e Josemira de Mauro Santos (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, a Sra. Presidente deu boas vindas à Conselheira Suplente Josemira, presente à sessão em virtude da ausência justificada da Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, tendo em vista sua participação em curso na ESAF. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 695/97**, Recorrente SS BOUTIQUE LTDA., Advogado Sérgio Leverdi Campos e Silva e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Kleber Nascimento, presente o Sr. Patrono da Recorrente. Após o voto do Conselheiro Relator, solicitou vista dos autos o Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida; **RV 094/98**, Recorrente CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Tendo em vista constar dos autos pedido de diligência formulado pelo Conselheiro Relator e ainda não atendido, foi o mesmo retirado de pauta: e **RV 125/98**, Recorrente KARPEÇAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, acolher a preliminar argüida pelo Conselheiro Relator, de nulidade do Auto de Infração. Ausente à votação, justificadamente, a Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, substituída pela Conselheira Suplente Josemira de Mauro Santos. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 101, 102 e 103/98, referentes aos Recursos Voluntários 716, 130 e 550/97, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 14 de outubro de 1.998, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 14 de outubro, data em que foi aprovada.
Conselheiros: CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA, MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES (Suplente), Representante da Fazenda Procurador FRANCISCO PINHEIRO FILHO.

Às quatorze horas do dia 14 de outubro de 1.998, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Antônio Carlos Dias Almeida, Kleber Nascimento e Mário Celso Santiago Menezes (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Conselheiro Antônio Carlos trouxe ao conhecimento dos demais Conselheiros, tendo em vista o interesse da Casa sobre a matéria, a publicação da Lei nº 2.105, de 08 de outubro do corrente ano, que sanciona o novo Código de Edificações do Distrito Federal. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 813/97**, Recorrente CÉSAR DIAS RIBEIRO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, a Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, substituída pelo Conselheiro Suplente Mário Celso Santiago Menezes. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 043/98**, Recorrente FRANCY PEDONE SLAVIEIRO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, acolher a preliminar argüida pelo Conselheiro Relator, declarando a nulidade do Auto de Infração. Ausente à votação, justificadamente, a Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, substituída pelo Conselheiro Suplente Mário Celso Santiago Menezes. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **REO 212/98**, Recorrente Subsecretaria de Receita, Recorrida REECE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Antônio Carlos Dias Almeida e Mário Celso Santiago Menezes. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 15 de outubro de 1.998, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 15 de outubro, data em que foi aprovada.
Conselheiros: CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA, MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES (Suplente), Representante da Fazenda Procurador FRANCISCO PINHEIRO FILHO.

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sediado no SBN – Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 26 de outubro de 1.998, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pauta anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 691/96
Recorrente: EMLY'S PIZZARIA LTDA.
Advogado : Hermano Camargo Jr. e/ou
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

RV 225/97
Recorrente: PROVE E APROVE BEBIDAS LANCHES E CONVENIÊNCIA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI
Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 810/97
Recorrente: MARIA JULIANA DUTRA MARTINS
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVIII
Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relator : Conselheiro Antonio Alves do Nascimento Neto

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sediado no SBN – Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de outubro de 1.998, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pauta anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 541/97
Recorrente: CLÁUDIA FERNANDES M. DE CERQUEIRA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI
Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relatora : Conselheira Maria Inez Coppola Romancini

RV 605/97 e REO 390/97
Recorrentes: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A e Subsecretaria da Receita
Advogado : Eliton Guimarães Vaz
Recorridas : Subsecretaria da Receita e HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A
Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 644/97
Recorrente: GREGORY MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado : João Bispo dos Santos Júnior e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Brasília, 20 de outubro de 1998 CELY CURADO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS Assistente

Processo nº 142.000.256/97
Recurso Voluntário nº 562/97
Recorrente: RUBSTÂNIA BATISTA DA SILVA COELHO
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/XII
Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relator : Conselheiro Antonio Alves do Nascimento Neto
Data do Julgamento: 17 de agosto de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 122/98 (7578)

EMENTA : **DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA EXIGÊNCIA CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO – NULIDADE** – Verificado, nos autos, que a decisão proferida pela autoridade julgadora de primeira instância ocorreu antes do término do prazo destinado à apresentação, pelo autuado, de impugnação a exigência constante do Auto de Infração, é de se reconhecer a ocorrência de vício na mesma, o que enseja a sua anulação, com reabertura de prazo de defesa para o autuado.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria dos votos, em preliminar, declarar a nulidade da decisão de primeira instância, nos termos do voto da Conselheira Maria Inez Coppola Romancini. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator, que rejeitou a preliminar. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de outubro de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI
Presidente Redatora

Processo nº 040.003.582/97
Recurso de Ofício nº 742/97
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : LÉO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relatora : Conselheira Maria Inez Coppola Romancini
Data do Julgamento: 04 de agosto de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 123/98 (7579)

EMENTA : **DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA – AGRAVAMENTO DE EXIGÊNCIA FISCAL SEM PRÉVIO CONHECIMENTO DO SUJEITO PASSIVO – CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA – NULIDADE** – Nula é a decisão de Primeira Instância que se fundamentou em revisão de ofício procedida pelo autuante a qual resultou em agravamento da exigência fiscal, sem o prévio conhecimento do autuado, o que constitui cerceamento do direito de defesa. Impõe-se, no caso, a remessa dos autos à autoridade a quo, para saneamento do feito.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade da decisão de primeira instância, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de outubro de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI
Presidente Redatora

Processo nº 040.011.656/95
Recurso Voluntário nº 517/96 e Recurso de Ofício nº 453/96 •
Recorrentes : MONDAY MONDAY PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA. e Subsecretaria da Receita
Advogado : Gilberto Alves Nery e/ou
Recorridas : Subsecretaria da Receita e MONDAY MONDAY PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.
Rep. da Fazenda : Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Mário Celso Santiago Meneses
Data do Julgamento: 10 de julho de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 124/98 (7580)

EMENTA : **AUTO DE INFRAÇÃO – REVISÃO PELO AUTUANTE – REVISÃO DO DÉBITO APURADO MEDIANTE PROVAS APRESENTADAS PELO SUJEITO PASSIVO – RECURSO DE OFÍCIO – DESPROVIMENTO** – Correta é a decisão de primeira instância que manteve a revisão feita pelo autuante, reduzindo o valor do débito fiscal apurado, mediante provas necessárias e válidas apresentadas pela empresa, anexas ao instrumento de defesa. Recurso de Ofício que se desprovê. **PRELIMINAR DE NULIDADE SUSTENTADA POR CONSULTA FEITA APÓS O INÍCIO DA AÇÃO FISCAL – RECURSO VOLUNTÁRIO QUE SE DESPROVÊ** – A consulta só produzirá seus efeitos legais, se realizada antes do início da ação fiscal, considerando o início, qualquer procedimento administrativo que vise alcançar o contribuinte cientificando para o cumprimento de exigências ou apresentação de livros ou documentos. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de outubro de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA ANTÔNIO ALVES DO N. NETO
Presidente Redator ad hoc

Processo nº 043.000.310/95
Recurso Voluntário nº 556/96 e REO nº 508/96
Recorrentes: FIAT AUTOMÓVEIS S/A e Subsecretaria da Receita
Advogado: Marcelo Mello Martins
Recorridas: Subsecretaria da Receita e FIAT AUTOMÓVEIS S/A
Rep. da Fazenda : Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Mário Celso Santiago Meneses
Data do Julgamento: 10 de julho de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 125/98 (7581)

EMENTA : **AUTO DE INFRAÇÃO – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – RECOLHIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA OCORRIDO NA INTEGRAÇÃO DO ATIVO FIXO DA EMPRESA DESTINATÁRIA – RECURSO DE OFÍCIO QUE SE DÁ PROVIMENTO** – É devido o diferencial de alíquota na integração do Ativo Fixo da empresa destinatária. Necessário se faz reincluir a exigência para recolhimento do ICMS devido do diferencial de alíquota pela integração de 03 (três) veículos no Ativo fixo da empresa. Recurso de Ofício que se dá provimento parcial. **SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – VENDAS PROMOVIDAS PARA EMPRESAS FICTÍCIAS COM PRESUNÇÃO DE REVENDAS POSTERIORES – HAVENDO EMISSÃO DE NOTA FISCAL SEM DESTAQUE DO IMPOSTO E SEM RECOLHIMENTO – APLICAÇÃO DA MULTA DE 100% (CEM POR CENTO)** – A emissão de nota fiscal que permita identificar a natureza, discriminação, procedência e destino da operação ou prestação, exime o contribuinte da prática da sonegação fiscal, sendo aplicado a multa de 100%, conforme previsto no artigo 62, Inciso II, alínea b do Código Tributário do Distrito Federal e Lei Complementar 004 de 1994. Recurso Voluntário que se dá provimento parcial.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Maria Inez Coppola Romancini e Luiz Airton Figurelli Gorga. Foram votos vencidos quanto ao recurso de ofício os dos Conselheiros Luiz Airton Figurelli Gorga e Airton Nazário de Oliveira, que negavam provimento aos mesmos. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de outubro de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA ANTÔNIO ALVES DO N. NETO
Presidente Redator ad hoc

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 1º de outubro de 1.998, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Maria Inez Coppola Romancini, Luiz Airton Figurelli Gorga e Antônio Alves do Nascimento Neto (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Francisco Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente justificou a inversão da pauta de julgamento, em virtude da presença do Sr. patrono da Recorrente. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 298/97 e REO 219/97**, Recorrentes e Recorridos INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MODA SANTANA LTDA., e Subsecretaria da Receita, Advogado Francisco Lacerda Neto, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar provimento ao recurso de ofício e dar provimento parcial ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Luiz Airton Figurelli Gorga e Airton Nazário de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 419/97,** Recorrente DROGARIA VISON LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Redator; e **REO 015/98,** Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida PISCINAZUL ROCHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 05 de outubro de 1.998, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 05 de outubro, data em que foi aprovada.
Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI, ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente), Representante da Fazenda Procurador FRANCISCO PINHEIRO FILHO.

Às quatorze horas do dia 06 de outubro de 1.998, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Maria Inez Coppola Romancini, Luiz Airton Figurelli Gorga e Antônio Alves do Nascimento Neto (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Francisco Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente justificou a inversão da pauta de julgamento, em virtude da presença do Sr. patrono da Recorrente. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 510/97,** Recorrente BEVIC SHOES COMÉRCIO DE CALÇADOS E BOLSAS LTDA., Advogado Sérgio Leverdi Campos e Silva e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relatora Conselheira Maria Inez Coppola Romancini. Constatado o empate quanto a preliminar, esta Presidência pede vista dos autos, nos termos do Regimento Interno do Tribunal; **RV 070/97**, Recorrente LA MAMMA ALIMENTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA., Advogado João Bispo dos Santos Júnior, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Airton Nazário de Oliveira e declaração de voto do

Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Foram votos parcialmente vencidos os do Conselheiro Relator e da Conselheira Maria Inez Coppola Romancini. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Pleno deste Tribunal, nos termos do artigo 36 da Lei nº 657/94, alterada pela Lei nº 796/94. Redator para o acórdão o Conselheiro Airton Nazário de Oliveira; **RV 789/97,** Recorrente CÉZAR CARLOS AFONSO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVIII, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Após o voto do Conselheiro Relator, solicitou vista dos autos o Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto; e **REO 084/98,** Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido TOINHO VEÍCULOS LTDA., Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, em preliminar, declarar a nulidade da decisão de primeira instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o da Conselheira Maria Inez Coppola Romancini, que rejeitava a preliminar de nulidade. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120 e 121/98, referentes aos seguintes recursos: REO 494/97 e RVs 243, 606, 669, 592, 579, 246, 540, 720, 152, 206, 634, 595, 429/97, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 13 de outubro de 1.998, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 13 de outubro, data em que foi aprovada.
Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI, ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente), Representante da Fazenda Procurador FRANCISCO PINHEIRO FILHO.

Às quatorze horas do dia 13 de outubro de 1.998, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Maria Inez Coppola Romancini, Luiz Airton Figurelli Gorga e Antônio Alves do Nascimento Neto (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Francisco Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 036/97,** Recorrente OSIRES DOS REIS PEREIRA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relatora Conselheira Maria Inez Coppola Romancini. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a improcedência do Auto de Infração, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; **RV 600/97,** Recorrente NAJLA HADDAD, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, no sentido de declarar a nulidade do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 754/97,** Recorrente HÉLIO MOURA LIMA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVIII, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 122, 123, 124, 125, 126 e 127/98, referentes aos seguintes recursos: RV 562/97, REO 742/97, RV 517/96 e REO 453/96, RV 556/96 e REO 508/96, RV 740/97 e RV 741/97, respectivamente. Foram ainda distribuídos, mediante sorteio, os seguintes Recursos Voluntários: à Conselheira Maria Inez Coppola Romancini, 262, 286, 293 e 406/98; ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, 553/97, 267, 289 e 424/98; ao Conselheiro Airton Nazário de Oliveira, 264, 284, 295 e 364/98 e ao Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto, 273, 312 e 315/98. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 19 de outubro de 1.998, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 19 de outubro, data em que foi aprovada.
Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI, ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente), Representante da Fazenda Procurador FRANCISCO PINHEIRO FILHO.

Às quatorze horas do dia 19 de outubro de 1.998, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Maria Inez Coppola Romancini, Luiz Airton Figurelli Gorga e Antônio Alves do Nascimento Neto (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Francisco Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 783/97,** Recorrente MARCO AURÉLIO SOARES SALGADO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/VIII, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **REO 035/98,** Recorrente Subsecretaria de Receita, Recorrida PLANALTO DE AUTOMÓVEIS S/A, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Encerrada a votação, decide a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Antônio Alves do Nascimento Neto e Luiz Airton Figurelli Gorga; e **REO 087/98,** Recorrente Subsecretaria de Receita, Recorrida PLANALTO DE AUTOMÓVEIS S/A, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relatora Conselheira Maria Inez Coppola Romancini. Encerrada a votação, decide a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora e declaração de voto do Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 20 de outubro de 1.998, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 20 de outubro, data em que foi aprovada.
Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI, ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente), Representante da Fazenda Procurador FRANCISCO PINHEIRO FILHO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 226, DE 21 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 240/98, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processos nºs 082.008450/96 e 030.005942/97, resolve:
I – Credenciar, por cinco anos, a Escola Técnica de Brasília, localizada na QS 07, Lotes 2, 4, 6 e 8, Avenida Águas Claras, Bairro Águas Claras, Taguatinga-DF, mantida pela Fundação Educacional do Distrito Federal.
II – Autorizar o funcionamento dos cursos Técnico em Informática Industrial, Técnico em Eletrônica e Técnico em Eletrotécnica.
III – Aprovar a Proposta Curricular e grades curriculares que se constituem em anexos do Parecer do Conselho de Educação do Distrito Federal.
IV – Validar os atos escolares praticados com base no Regimento Escolar.
V – Determinar ao estabelecimento de ensino que apresente ao DIE/SE o Alvará de Funcionamento e, em tempo hábil, a habilitação legal e/ou a autorização do seu corpo docente.
VI – Alertar a instituição educacional para o cumprimento, no tempo oportuno, das determinações da Lei nº 9.394/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de acordo com as normas do Conselho de Educação do Distrito Federal.
VII – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Centro Integrado de Ensino Santa Teresinha - CIEST
Ato de Autorização: Portaria nº 21 de 29/02/96 SE/DF

Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Auxiliar de Enfermagem (Relação nº 15/98)			
Sueli das Dores Alaor da Rocha	161	09	02
Jordânia Santiago Teixeira	162	10	02

Rita de Cássia Pedrosa Vieira – Chefe/Seção de Registro
Lúcia Cristina da Silva Pinho – Diretora/DOA

Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Técnico em Enfermagem (Relação nº 14/98)			
Jordânia Santiago Teixeira (*)	1028	143	02

Rita de Cássia Pedrosa Vieira – Chefe/Seção de Registro
Lúcia Cristina da Silva Pinho – Diretora/DOA

(*) Cancelado por ter sido publicado indevidamente no DODF nº 209, de 30.7.97.

ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FUNDAÇÃO BRADESCO" – CEILÂNDIA/DF
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 06 DE 20/04/89 – SE/DF

Nome do Diplomado	Reg.	Folha	Livro
Técnico em Administração – Rel. nº 02/98			
Alessandra Cristina Santos	975	164	003
Alessandra Pereira Braga	976	164	003
Alessandro Nunes de Lima	977	165	003
Alexandre Barbosa dos Santos	978	165	003
Alfredo Carneiro dos Santos Júnior	979	166	003
Carlos Henrique das Chagas Silva	980	166	003
Ciro Pereira Pereira da Silva	981	167	003
Elaine Pires Campos	982	167	003
Eldo Pereira Braga	983	168	003
Eliane da Silva Rodrigues	984	168	003
Fabiano Alves Mateus	985	169	003
Frederico Dunice Pereira Brito	986	169	003
Israel Dias da Silva	987	170	003
Ivan Silva Melo	988	170	003
Jackson Soares Ferreira	989	171	003
Jaqueline da Silva Guerreiro	990	171	003
Jaqueline Geralda dos Santos	991	172	003
Jaqueline Martins da Silva	992	172	003
Jardel Dias da Silva	993	173	003
Júlia Louzeiro de Souza	994	173	003
Juliana Diniz Aragão	995	174	003
Kelle Nogueira de Barcelos	996	174	003
Lucélia Maria de Almeida	997	175	003
Márcio Roberto Martins da Silva	998	175	003
Patrícia Vieira de Sousa	999	176	003
Pollyane Cunha Rodrigues da Costa	1000	176	003
Raiganna Santos de Oliveira	1001	177	003
Raquel Mendes Souza	1002	177	003
Rickchardson Soares Firmino	1003	178	003
Rodrigo Rezende dos Anjos	1004	178	003
Tatiana Maciel da Silva	1005	179	003
Tatiane Alves dos Santos	1006	179	003
Verônica Sales Pereira	1007	180	003
Wellington Sousa de Alencar	1008	180	003
Wilson Miranda Vargas	1009	181	003
Ana Maria Duvirgens Ferreira	1010	181	003
Cláudia Feitosa Melo	1011	182	003
Cláudia Luzia Isidoro de Almeida	1012	182	003
Claudilene Moreira de Castro	1013	183	003
Clayton da Silva Vieira	1014	183	003

Cleibson Beserra Cavalcante	1015	184	003
Creosmar Gomes Evangelista Filho	1016	184	003
Davis dos Reis Veras	1017	185	003
Edicarlo de Morais Neves	1018	185	003
Erverson dos Santos Silva	1019	186	003
Ewaldo Alberto da Silva	1020	186	003
Fábio Alessandro Alves Armonde	1021	187	003
Fernando Roxa da Silva	1022	187	003
Gilmar Sousa Ribeiro	1023	188	003
Gisele Paiva de Matos	1024	188	003
Isack de Lima Moraes	1025	189	003
Jailton Barbosa Neves	1026	189	003
João Josemir Messias Machado	1027	190	003
José Maurício de Oliveira Filho	1028	190	003
Kátia Pires Vieira	1029	191	003
Leandro Pedreira Caetano	1030	191	003
Leonardo Guimarães Gonçalves	1031	192	003
Lorena Luiz de Souza	1032	192	003
Luana Carvalho dos Santos	1033	193	003
Luciane Rodrigues de Queiroz	1034	193	003
Luciano de Sousa Leonardo	1035	194	003
Luiz Carlos Lopes Maciel	1036	194	003
Márcio Biage da Silveira	1037	195	003
Mário Pedro Tavares Júnior	1038	195	003
Patrícia Lara Brandão	1039	196	003
Paula de Sousa Carneiro	1040	196	003
Péricles Mourão dos Santos	1041	197	003
Renato da Silva Ferreira	1042	197	003
Roberto Sabino de Almeida	1043	198	003
Robson Gomes da Silva	1044	198	003
Robson Rosa da Silva	1045	199	003
Rodrigo Alves de Morais Mesquita	1046	199	003
Rubens Matias Teles	1047	200	003
Sheila Aparecida de Sousa Silva	1048	200	003
Valéria Sateles do Prado	1049	001	004
Wesley Barbosa Araujo	1050	001	004

Eliane de Cássia Faber
Diretora – Reg. 62.954/MEC/SP

Olívia Gonzaga de Carvalho
Secretária – Reg. Nº 676/DIE

Centro Educacional EIT

Ato de Reconhecimento: Portaria 17 de 07.07.80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro Nº	Folhas Nº	Livro Nº
Educação Geral	(Relação nº 32/98)		
Bruno Reis Rocha	3320	108	06
Cleiton Gomes Barbosa	3321	108	06
Jordana Pereira Cantanhede	3322	108	06
Layse Gomes	3323	109	06
Ludmilla Vladisla Araújo Silva	3324	109	06
Silvana Guimarães Rocha	3325	109	06
Técnico em Secretariado	(Relação nº 33/98)		
Ana Paula Alves Lima	3326	110	06
André Ricardo Ferreira Azevedo	3329	111	06
Arlene Rodrigues Souza	3327	110	06
Cristiane Albuquerque Vitorino	3330	111	06
Cristiane Cecilia Conceição do Nascimento	3331	111	06
Cristina Batista de Oliveira	3328	110	06
Elizama Maria da Silva	3336	113	06
Flavia Lourenço da Silva	3332	112	06
Flávia Nunes Rafael	3333	112	06
Gardenia de Lima Ferreira	3334	112	06
Gilma de Sousa Santos	3335	113	06
Gilvanei Lopes Gomes	3337	113	06
Juliete Bispo Santos	3338	114	06
Kellen Cristina Santos Souza	3339	114	06
Luciana Palmeira de Souza	3340	114	06
Lyz Costa Silva	3341	115	06
Maiza do Carmo Rocha	3342	115	06
Manoel Antonio Pinheiro dos Santos	3343	115	06
Marilia Policarpo Batista Gomes	3344	116	06
Odeilde Maria dos Santos	3346	116	06
Patricia Fernanda Farias de Oliveira	3347	117	06
Priscila Gonçalves da Silva	3348	117	06
Rosângela Nunes Carvalho	3349	117	06
Sandra Carvalho de Freitas	3350	118	06
Simone Campelo da Silva	3345	116	06
Técnico em Processamento de Dados	(Relação nº 34/98)		
Akeshi Ricardo Harada	3351	118	06
Eurilene Teles Amador	3352	118	06
Lemuel Costa e Silva	3353	119	06
Wellington de Jesus Nouga	3355	119	06
Williams Douglas Alves da Silva Rufino	3356	120	06
Técnico em Serviços Bancários	(Relação nº 35/98)		
Patrícia Emanoelle Alcântara da Silva	3357	120	06
Habilitação Básica em Crédito e Finanças	(Relação nº 36/98)		
Joaquim Neto de Souza	3358	120	06
Jussemaia da Costa	3359	121	06
Maria Alice Marques	3360	121	06

Varlúcia Aparecida S.Araujo
Vice- Diretora-Dec.02.01.98-DODF Nº 02/05.01.98

Maria de Nazareth da Silva Andrade
Secretária Reg. 445 DIE-SE/DF

CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TAGUATINGA - ESCOLA DE 2º GRAU
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA N.º. 077 DE 22/08/94 - SE - DF

NOME DO DIPLOMADO	REG. N.º.	FL. N.º.	LIVRO N.º.
Auxiliar de Enfermagem (Relação n.º 11/98)			
Edsônia Alves de Oliveira	580	095	002
Técnico em Contabilidade (Relação nº 12/98)	581	095	002
Francisca Lúcia Aragão Ximenes	583	096	002
Maria das Dores de Figueiredo Lima			
Auxiliar de Enfermagem (Relação nº 13/98)			
Angélica Gabriel dos santos	584	096	002

SILVANA CRISTINA ANDRADE DANIEL
Secretaria Escolar Reg. 913/GDF – SEC

MARIA DA GRAÇA SAMPAIO PEREIRA
Diretora Escolar Reg. Mec 2.400

Centro Educacional Compacto - Taguatinga

Ato do Reconhecimento: Portaria nº 20 de 26/03/1981-SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico em Contabilidade - Via Suplência - Fase IV - Rel. nº 22/98			
Karla Bitencourt Silva	2.207	1.134	004
Carlos Diogine Aguiar Bezerra	2.209	1.135	004
Técnico em Administração - Via Suplência - Fase IV - Rel. nº 23/98			
Sandra Borba de Almeida	2.205	1.134	004
Gelson Gomes dos Santos	2.206	1.134	004
Aparecida Álvares	2.208	1.135	004

Alcides Corrêa
Diretor-Reg. nº 20.799-MEC-SP

Nerzeni Teodoro do Amaral
Secretária-Reg. nº 1018-DIE/SE-DF.

Centro Educacional Compacto - Gama

Ato do Reconhecimento: Portaria nº 13 de 16/01/1981-SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico em Contabilidade - Via Suplência - Fase IV - Rel. nº 24/98			
Silvana Ferreira Ramos	1.007	736	002
Maria Verônica Lima	1.008	737	002
Robson Charles Ferreira Fernandes	1.009	737	002

Agenor Araújo Neto
Diretor-Reg. nº 95/00461-MEC

Vicentina Spíndola de Ataíde
Secretária-Escolar-Registro nº 854-SEC-DF

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DA DIRETORA

PROCESSO Nº: 082.006350/98; INTERESSADA: FUNAP; ASSUNTO: AQUISIÇÃO MATERIAL.
Ratifico, fulcrado no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações, a presente dispensabilidade de licitação, na forma instruída pela Divisão de Material/DGA, no valor de R$ 106.204,80 (cento e seis mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos), em favor da FUNAP - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, ordeno a despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, sua liquidação e pagamento, estando tudo devidamente regularizado, bem como autorizo a lavratura do Termo de Contrato, por força do Decreto 17.954/96, combinados com os incisos I e II do Art. 39 e Art. 54 do Decreto 16.098/94, devendo a presente despesa ser deduzida do convênio nº 1210/94-FNDE/SE, elemento de despesa 34.90.30
A aludida dispensabilidade encontra amparo no inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

MARIA TAMEME SOARES
Respondendo

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 15 de outubro de 1998

Reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento na forma de Programação de Desembolso, no valor de R$ 92.869,57 (noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos) em favor de **AUREA FRATTINI RAMOS e outros – PENSÃO ESPECIAL**, referente ao pagamento atrasado de Parcela Incorporada e outros, de exercícios anteriores, de acordo com o Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, artigo 80, Parágrafos Único e 81, combinado com os artigos 38, inciso I, e 39, incisos I, II e IV do mesmo diploma legal.
Publique-se e encaminhe à DAG para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta do Programa de Trabalho 15 082 0495 2344 0001, a conta da Dotação do Elemento 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Saúde.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de atribuições regimentais, resolve:
TORNAR público que no dia 13/06/98, foi prorrogado o prazo concedido à Comissão constituída pela Ordem de Serviço nº 27, de 07 de abril de 1998, publicada no DODF nº 069, de 14/04/98, página 18, até o dia 15/12/98, para a conclusão dos trabalhos.

MÁRIO CESAR ALTHOFF

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

DESPACHO DO PRESIDENTE (*)
Em 16 de outubro de 1998

Processo Nº : 072.000.138/98
Interessado : COPER/GERIN
Assunto : **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor da UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB (Secretaria de Empreendimentos), no valor estimado de R$ 23.040,00 (vinte e três mil, e quarenta reais), com o objetivo de atender despesas com a capacitação de pessoal lotados na EMATER-DF, para a correta utilização da informática.

O processo foi fundamentado no artigo 24, inciso XIII, da mencionada lei, conforme a justificativa e a documentação contidas nos autos.

MAURÍCIO DUTRA GARCIA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 199, de 20.10.98, pág. 10.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 19, DE 21 DE OUTUBRO DE 1998

Proíbe a venda ou o fornecimento de bebidas alcoólicas no Distrito Federal, no dia e horário que especifica.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, incisos I e VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e
Considerando que, de acordo com o preceito insculpido no art. 144, da Constituição Federal, "a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio"; e
Considerando que o exercício do direito de voto, pelo seu alto significado e sentido cívico, deve transcorrer indene a fatores prejudiciais à manifestação da vontade livre e consciente do eleitor, e que à autoridade pública se impõe o dever de preservar o clima de absoluta ordem e tranquilidade durante o período de votação, resolve:

1. PROIBIR, no período de duas horas e trinta minutos às vinte e quatro horas do dia 25 de outubro de 1998, a venda ou o fornecimento, a qualquer título, de bebidas alcoólicas no Distrito Federal, nos bares, boates, hotéis, restaurantes, lanchonetes, clubes recreativos, salões de festas, biroscas ou quaisquer outros locais ou estabelecimentos do gênero.
2. Publique-se.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL
Em 20 de outubro de 1998

Referência: Processo nº 054.000.145/98
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor de Tatiana Lima Beust Varise, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços técnicos profissionais (professores), convidados para ministrarem aulas e/ou assessoramento nas diversas unidades da Corporação, conforme Nota de Empenho nº 1249/98

Referência: Processo nº 054.001.310/98
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor do Banco de Brasília S/A – BRB, Viação Anapolina Ltda, Empresa Santo Antonio Transporte Turismo Ltda e Taguatur – Taguatinga Transporte e Turismo ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com aquisição de vale-transportes, para atender aos funcionários civis da Corporação, durante o mês de setembro/98, conforme Notas de Empenho nºs, 1224, 1225, 1226 e 1227/98, respectivamente

Referência: Processo nº 054.001.357/98
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Inciso I do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Fundirossi S/A Metalúrgica Fina, para fazer face ao pagamento das despesas com aquisição de algemas em aço inoxidável com elos, marca Rossi, para a PMDF, conforme Nota de Empenho nº 1280/98

Referência: Processo nº 054.001.360/98
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Inciso I do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Forjas Taurus S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com aquisição de revolveres, calibre 38, marca Taurus, para a PMDF, conforme Notas de Empenho nºs 1277, 1278 e 1279/98

DANIEL DE SOUZA PINTO JÚNIOR – CEL QOPM

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 1º DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º , do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:
Rever a Portaria DP de 31 de janeiro de 1995 e Títulos, para atualizar, provisoriamente, com fulcro no artigo 30, § 1º da Lei nº 3.765/60 regulamentado pelo artigo 54, § 6º, do Decreto nº 49.096/60 o benefício da Pensão Militar legado pelo extinto **Soldado QPPMC JOÃO SANTANA DE SOUZA, Mat. nº 03.148/8,** Reformado com proventos de 3º Sargento PM, passando cada beneficiário: **MARIA IRIS PEREIRA DE SOUZA, Mat. nº 70.779/1, CLEIDE PEREIRA DE SOUZA, Mat. nº 70.882/8 e CLEITON PEREIRA DE SOUZA, Mat. nº 70.883/6** a perceber o valor mensal de R$ 483,80 (quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) referente a 1/3 (um terço) da Pensão Tronco, a contar de 1º de setembro de 1998, na forma dos artigos 40, § 5º, 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74, 141, da Lei nº 7.475/86, 7º, inciso II e 9º, § 1º da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO	R$	178,20
GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE MILITAR	R$	285,12
HABILITAÇÃO MILITAR INATIVO	R$	142,56
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R$	35,64
ADICIONAL DE INATIVIDADE	R$	506,08
GRATIFICAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	R$	26,73
GRATIFICAÇÃO C.E.T.	R$	277,09
TOTAL	R$	1.451,42
Cotas-partes: 1/3 (um terço)	R$	483,80

Saque-se em favor de cada beneficiário: **MARIA IRIS PEREIRA DE SOUZA, Mat. nº 70.779/1, CLEIDE PEREIRA DE SOUZA, Mat. nº 70.882/8 e CLEITON PEREIRA DE SOUZA, Mat. nº 70.883/6** a diferença dos valores por eles recebidos em janeiro de 1998 para o valor de R$ 434, 62 (quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) ao qual os mesmos faziam jus à época;
Saque-se em favor de cada beneficiário: **MARIA IRIS PEREIRA DE SOUZA, Mat. nº 70.779/1, CLEIDE PEREIRA DE SOUZA, Mat. nº 70.882/8 e CLEITON PEREIRA DE SOUZA, Mat. nº 70.883/6** a diferença dos valores por eles recebidos no período compreendido entre 1º de fevereiro a 31 de agosto de 1998 para o valor atualizado de suas cotas-partes;
Ficam, em exercício findo as importâncias referentes a diferença dos valores recebidos pelos beneficiários: **MARIA IRIS PEREIRA DE SOUZA, Mat. nº 70.779/1, CLEIDE PEREIRA DE SOUZA, Mat. nº 70.882/8 e CLEITON PEREIRA DE SOUZA, Mat. nº 70.883/6 e CLÁUDIO PEREIRA DE SOUZA, Mat. nº 70.881/X,** no período compreendido entre 03 de dezembro de 1993 a 28 de dezembro de 1994 para os valores revisados das cotas-partes a que os mesmos faziam jus à época, aguardando os requerimentos dos interessados, após o julgamento da legalidade da revisão pelo TCDF;
Ficam em exercício findo as importâncias referentes a diferença dos valores recebidos pelos beneficiários: **MARIA IRIS PEREIRA DE SOUZA, Mat. nº 70.779/1, CLEIDE PEREIRA DE SOUZA, Mat. nº 70.882/8 e CLEITON PEREIRA DE SOUZA, Mat. nº 70.883/6,** no período compreendido entre 28 de dezembro de 1994 a 31 de dezembro de 1997 para os valores revisados das cotas-partes a que os mesmos faziam jus à época, aguardando os requerimentos dos interessados, após o julgamento da legalidade da revisão pelo TCDF;

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TC QOPM

PORTARIA DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º , do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:
Rever a Portaria DIP de 06 de agosto de 1998 e Títulos, para cancelar a contar de 07 de maio de 1998, data do óbito do instituidor, 1/4 (um quarto) do benefício da Pensão Militar que se encontrava em cota-reserva em favor de **ELISANGELA RAMOS DE OLIVEIRA, falecida em 05 de setembro de 1979;**
Redistribuir provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal- STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74, 141, da Lei nº 7.475/86, 7º, inciso II, 9º, § 1º, da Lei nº 3.765/60, e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, o benefício da Pensão Militar, legado pelo **Soldado QPPMC ALVAIR GERALDO GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 04.147/5,**Reformado na mesma graduação com proventos proporcionais, falecido em 07 de maio de 1998, a contar de 1º de setembro de 1998, na proporção de 1/3 (um terço) para cada filha a seguir: **TAYNAH MIRANDA GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 71.729/0 e THAYZA MIRANDA GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula nº**

71.730/4, no valor mensal, inicial de R$ 257,13 (duzentos e cinquenta e sete reais e treze centavos) para cada, conforme demonstrativo abaixo, ficando ainda em cota-reserva 1/3 (um terço) do quantum aguardando o requerimento de **VANESSA RAMOS DE OLIVEIRA**, filha do instituidor:

SOLDO INATIVO	R$	84,92
GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE MILITAR INATIVO	R$	185,87
HABILITAÇÃO MILITAR INATIVO	R$	67,93
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R$	16,98
ADICIONAL DE INATIVIDADE	R$	244,56
TEMPO SERVIÇO MILITAR INATIVO	R$	16,98
GRATIFICAÇÃO C.E.T INATIVO	R$	154,17
TOTAL	R$	771,41
Cotas-partes: 1/3 (um terço) para cada filha	R$	257,13

Saque-se em favor das beneficiárias: **TAYNAH MIRANDA GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 71.729/0 e THAYZA MIRANDA GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 71.730/4**, a diferença do benefício da Pensão Militar, no período compreendido entre 07 de maio a 31 de agosto de 1998, no valor de R$ 244,69 (duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para cada, tendo em vista o cancelamento e a redistribuição da cota-reserva destinada a **ELISANGELA RAMOS DE OLIVEIRA**, falecido em 05 de setembro de 1979, ficando R$ 244,69 (duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) aguardando a habilitação de **VANESSA RAMOS DE OLIVEIRA**, filha do instituidor.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TC QOPM

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º , do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Conceder, provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal- STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74, 141, da Lei nº 7.475/86, 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60, e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar, legado pelo extinto **Cabo QPPMC MALVIÇO ALVES MONTEIRO, Matrícula nº 03.638/2,** Reformado na mesma graduação com proventos proporcionais, falecido em 31 de agosto de 1998, para a senhora **NEUSA MARIA DE AGUIAR MONTEIRO, Matrícula nº 71.741/X, viúva, a contar do óbito,** no valor mensal, inicial de R$ 817,06 (oitocentos e dezessete reais e seis centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO	R$	95,48
GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE MILITAR INATIVO	R$	152,76
HABILITAÇÃO MILITAR INATIVO	R$	76,38
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R$	19,09
ADICIONAL DE INATIVIDADE	R$	274,96
TEMPO DE SERVIÇO MILITAR INATIVO	R$	19,09
GRATIFICAÇÃO C.E.T INATIVO	R$	179,30
TOTAL	R$	817,06

Cota-parte: 100% (cem por cento)

Incluir na presente pensão 01 (um) salário-família, em favor da viúva.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TC QOPM

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º , do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Conceder, provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal- STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74, 141, da Lei nº 7.475/86, 7º, inciso I, 9º, § 3º, da Lei nº 3.765/60, e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, o benefício da Pensão Militar, legado pelo extinto **Cabo QPPMC EDSON PEREIRA LIMA, Matrícula nº 04.200/5, da ativa,falecido em 31 de agosto de 1998**, na proporção de 3/6 (três sextos) para a viúva senhora **ALMERITA MACHADO LIMA, Matrícula nº 71.743/6**, adicionando-se a sua cota-parte 2/6 (dois sextos) da pensão tronco referente a suas filhas menores **ÉLIKA MACHADO LIMA e TATIANE MACHADO LIMA, a contar do óbito**, no valor mensal, inicial de R$ 740,70 (setecentos e quarenta reais e setenta centavos), conforme demonstrativo abaixo, ficando ainda 1/6 (um sexto) em cota-reserva aguardando o requerimento de **FERNANDA FERREIRA LIMA,** filha menor de outro-leito:

SOLDO	R$	130,20
GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE MILITAR	R$	208,32
INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	R$	130,20
HABILITAÇÃO MILITAR	R$	104,16
INDENIZAÇÃO DE MORADIA	R$	39,06
ADEQUAÇÃO ART. 2 LEI Nº 7.961/89	R$	26,04
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R$	26,04
TEMPO DE SERVIÇO MILITAR	R$	32,55
GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR	R$	13,02
GRATIFICAÇÃO C.E.T	R$	179,30
TOTAL	R$	888,89
Cota-parte: 5/6 (cinco sextos) para a viúva	R$	740,70
1/6 (um sexto) em cota –reserva		

Incluir na presente pensão 03 (três) salários-família,em favor da viúva e de suas filhas menores.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TC QOPM

PORTARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º , do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Conceder, provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal- STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "a" ,da Lei nº 6.023/74, 141, da Lei nº 7.475/86, 7º, incisos I, da Lei nº 3.765/60, 1º , inciso III, da Portaria nº 3.952/SC-5/EMFA, de 08 de outubro de 1997 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar, legado pelo extinto **3º Sargento QPPMC EDILSON LOPES DA SILVA, Mat. nº 02.894/0,** Reformado com proventos de 2º TEN PM, falecido em 09 de setembro de 1998, a senhora **MARIA DE FÁTIMA SILVA, Matrícula nº 71.742/8, ex-esposa pensionada, a contar do óbito,** no valor mensal, inicial de R$ 2.736,24(dois mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO	R$	300,30
GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE MILITAR INATIVO	R$	480,48
HABILITAÇÃO MILITAR INATIVO	R$	240,24
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R$	60,06
ADICIONAL DE INATIVIDADE	R$	876,87
TEMPO SERVIÇO MILITAR INATIVO	R$	75,07
GRATIFICAÇÃO C.E.T INATIVO	R$	703,22
TOTAL	R$	2.736,24

Cota-parte:100% (cem por cento)

Incluir na presente pensão 03 (três) salários-família, em favor da ex-esposa pensionada e de seus filhos menores.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TC QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 5 de outubro de 1998

PROCESSO: 011.000.256/98
INTERESSADO: CODEPLAN - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor da Companhia acima citada, com o objetivo de atender despesas com ressarcimento de encargos com servidores requisitado para este Departamento. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 17 de setembro de 1998 (*)

PROCESSO Nº : 170.000.105/98
INTERESSADO : LEANDRO TEXEIRA e OUTROS / IDR
ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994,

a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R$ 23.360,00 (vinte e três mil trezentos e sessenta reais), referente a Nota de Empenho 98NE00971, emitida em 20/10/98, na modalidade global, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros-pessoa física, na execução do (a) curso: LEGISLAÇÃO DE PESSOAL. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput Art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 170.000.092/98
INTERESSADO : DALVA MARIA DE SOUSA e OUTROS / IDR
ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R$ 9.760,00 (nove mil setecentos e sessenta reais), referente a Nota de Empenho 98NE00979, emitida em 20/10/98, na modalidade ordinario, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros-pessoa física, na execução do (a) curso: PORTUGUES E REDAÇÃO OFICIAL A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput Art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 170.000.077/98
INTERESSADO : HELEN DE FREITAS LEAL e OUTROS / IDR
ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R$ 37.224,00 (trinta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais), referente a Nota de Empenho 98NE00974, emitida em 20/10/98, na modalidade global, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros-pessoa física, na execução do (a) curso: LINGUA PORTUGUESA NO CONTEXTO DA COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput Art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais,no DODF nº 181, de 23.9.98, pág. 8.

Em 22 de setembro de 1998 (*)

PROCESSO Nº : 170.000.065/98
INTERESSADO : SIMONE BRAZ FERREIRA e OUTROS / IDR
ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R$ 8.934,00 (oito mil novecentos e trintta e quatro reais), referente a Nota de Empenho 98NE00976, emitida em 20/10/98, na modalidade ordinario, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros-pessoa física, na execução do (a) curso: SENSIBILIZAÇÃO POLICIAMENTO ESCOLAR NOVOS PARADGMA. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput Art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 170.000.072/98
INTERESSADO : MARGARITA SABBAG BATISTA e OUTROS / IDR
ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R$ 15.120,00 (quinze mil e centos e vinte reais), referente a Nota de Empenho 98NE00973, emitida em 20/10/98, na modalidade global, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros-pessoa física, na execução do (a) curso: LINGUA PORTUGUESA NO CONTEXTO ADMINISTRATIVO. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput Art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 170.000.080/98
INTERESSADO : VALDECI PEREIRA COELHO e OUTROS / IDR
ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R$ 13.365,00 (treze mil trezentos e sessenta e cinco reais), referente a Nota de Empenho 98NE00972, emitida em 20/10/98, na modalidade global, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros-pessoa física, na execução do (a) curso: ATUALIZAÇÃO E LICITAÇÕES E CONTRATOS. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput Art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 196, de 15.10.98, 23.

PROCESSO Nº : 170.000.083/98
INTERESSADO : LEONINO CESAR DE A. CAMPO e OUTROS / IDR
ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), referente a Nota de Empenho 98NE00982, emitida em 20/10/98, na modalidade ordinario, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros-pessoa física, na execução do (a) curso: REGISTRO DE PRECOS E CONTROLE INFORMATIZADO DOS ESTOQUES. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput Art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 184, de 28.9.98, pág. 24.

Em 7 de outubro de 1998

PROCESSO Nº : 170.000.109/98
INTERESSADO : NIVA DE OLIVEIRA HANAZUMI e OUTROS / IDR
ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R$ 3.354,00 (três mil trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a Nota de Empenho 98NE00984, emitida em 20/10/98, na modalidade ordinario, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros-pessoa física, na execução do (a) curso: ATENDIMENTO AO PUBLICO EM ESPAÇO CULTURAIS. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput Art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original , no DODF nº 196, de 15.10.98, pág. 24.

Em 9 de outubro de 1998

PROCESSO Nº : 170.000.062/98
INTERESSADO : TEREZA SILVA MESQUITA e OUTROS / IDR
ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais), referente a Nota de Empenho 98NE00978, emitida em 20/10/98, na modalidade ordinario, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros-pessoa física, na execução do (a) curso: TELE-MARKETING. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput Art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 170.000.075/98
INTERESSADO : ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA e OUTROS / IDR
ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), referente a Nota de Empenho 98NE00975, emitida em 20/10/98, na modalidade global, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros-pessoa física, na execução do (a) curso: RELAÇÕES INTERPESOAIS -EXCELENCIA NO ATENDIMENTO AO PUBLICO. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput Art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 170.000.078/98
INTERESSADO : CATIANA LIMA FERREIRA e OUTROS / IDR
ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), referente a Nota de Empenho 98NE00981, emitida em 20/10/98, na modalidade ordinario, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros-pessoa física, na execução do (a) curso: CONTABILIDADE DE ORÇAMENTO E FINANCAS. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput Art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 196, de 15.10.98, pág. 25.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 191.000.270/94
INTERESSADO : FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA -FAP/DF
ASSUNTO : DEVOLUÇÃO DE RESÍDUO DE CONVÊNIO
Em cumprimento ao disposto no parágrafo 6º do artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, combinado com o Inciso I do art.38 e Incisos I, II e IV do artigo 39 do Decreto 16.098/94, autorizo a realização de despesa, determino a emissão da nota de empenho bem como o pagamento, em favor da FUNDAÇÃO DE APOIO Á PESQUISA-FAP/DF, para atender as despesas com a devolução de resíduo do Convênio nr.105/94, depositado na conta bancária nr. 100801464-5 no valor de R$ 0,29 (vinte e nove centavos), tendo em vista a justificativa constante do processo em epígrafe, pelo Programa de Trabalho 03.007.0021.8501.0001, fonte 131, Natureza de Despesa 34.90.93

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA DIRETORA PRESIDENTE

Em 20 de outubro de 1998

PROCESSO Nº 102-106727/77
INTERESSADO: LÁZARO ALBINO PEREIRA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R$ 15,17 (quinze reais e dezessete centavos), em favor de Lázaro Albino Pereira, referente a prestação dos meses de junho e julho/97, pagas indevidamente, após ocorrência do sinistro em 24.06.97 e posterior quitação pela Cia. Seguradora, conforme o disposto no Decreto n º 16.098, de 29 de novembro de 1994. Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 220.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 102-004338/85
INTERESSADO: INOCÊNCIO ESTEVAN RODRIGUES
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R$ 49,41 (quarenta e nove reais e quarenta e hum centavos), em favor de Inocêncio Estevan Rodrigues, referente ao período de 10.11.97 à 10.05.98, pagas indevidamente, após ocorrência do sinistro em 15.10.97 e posterior quitação pela Cia. Seguradora, conforme o disposto no Decreto n º 16.098, de 29 de novembro de 1994. Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 220.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para as providências de sua alçada.

ALEXANDRA RESCHKE

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 21 de outubro de 1998

PROCESSO N.º: 030.007.815/98. INTERESSADO: MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES. ASSUNTO: Afastamento do País

1. Autorizo, nos termos do Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto do servidor Mário Celso Santiago Menezes, Auditor Tributário, matrícula n.º 32.331-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no período de 11 de janeiro a 09 de abril de 1999, a fim de participar do *"Annual Country Training Specification - ACTS"* do Acordo de Cooperação Técnica Brasil – Reino Unido, a realizar-se na Grã-Bretanha – Reino Unido, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO N.º: 062.000.525/98. INTERESSADA: ANA CLÁUDIA CAMPOS DA SILVA. ASSUNTO: Afastamento do País

1. Autorizo, nos termos do Decreto n.º "N" 542, de 17 de novembro de 1966, combinado com o artigo 95, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a dispensa de ponto da Servidora Ana Cláudia Campos da Silva. matrícula nº 200.849-1, Analista de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Instituto de Saúde do Distrito Federal, no período de 10 de outubro a 25 de dezembro de 1998, a fim de participar do *"Master Internacional en Enfermidades Parasitarias Tropicales – XII Curso Intensivo"* na Universidade de Valência – Espanha, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se ao Instituto de Saúde do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO N.º: 081.002.032/98. INTERESSADO: VERA LÚCIA DE AZEVEDO SIQUEIRA. ASSUNTO: Afastamento do País

1. Autorizo, nos termos do Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto da servidora Vera Lúcia de Azevedo Siqueira, Professora, matrícula n.º 64.506-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, à disposição da Fundação Cultural do Distrito Federal, no período de 05 de outubro a 18 de dezembro de 1998, a fim de participar do estágio *"A Comunicação nos Museus"*, a realizar-se na cidade de Madri - Espanha, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Cultural do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 11, DE 21 DE OUTUBRO DE 1998

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pela Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998, item 1.6 letra L, e tendo em vista o disposto nos artigos 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Central para realizar o inventário físico patrimonial, exercício de 1998, da Secretaria de Governo, na forma que se segue:
Parágrafo único - A Comissão Central contará com o apoio de Subcomissões dos seguintes órgãos e/ou Unidades Administrativas:
I - Casa Militar do Gabinete do Governador;
II - Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON;
III - Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno - SUADE;
IV - Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR;
V - Demais unidades administrativas da Secretaria de Governo e Gabinete do Governador.
Art. 2º - A Comissão Central fica constituída dos seguintes servidores:

- Reinaldo Pereira Pinto	- Mat. 32.175-3 - Presidente
- Wilma Santos Martins	- Mat. 34.731-0 - Membro
- Lindemberge Lima Campos	- Mat. 91.293-X - Membro

Art. 3º - A Subcomissão da Casa Militar fica constituída dos seguintes servidores:

Major QOBM - Júlio Cesar dos Santos	- Mat. 90.783-9 - Presidente
Subtenente BM - Alfredo José dos Santos	- Mat. 90.600-X - Membro
2º Sargento QPPM - Francisco da Cruz Lopes	- Mat. 49.278-7 - Membro

Art. 4º - A Subcomissão da SUCAR, fica constituída dos seguintes servidores:

- Maria Isabel do Nascimento	- Mat. 27.374-0 - Presidente
- Suely do Sacramento S. Rodrigues	- Mat. 30.502-2 - Membro
- Raimundo Nonato Filho	- Mat. 30.634-7 - Membro

Art. 5º - A Subcomissão da SUADE, fica constituída dos seguintes servidores:

- Luiz Carlos Vieira	- Mat. 21.399-3 - Presidente
- Nestor Alves Pereira Junior	- Mat. 49.439-9 - Membro
- Orlando Gonçalves da Silva	- Mat. 42.071-9 - Membro

Art. 6º - A Subcomissão do PROCON, fica constituída dos seguintes servidores:

- Janilton Austria da Silva Lima	- Mat. 34.337-4 - Presidente
- Roosevelt Souza de Jesus	- Mat. 39.789-X - Membro
- Walter da Silva	- Mat. 38.338-4 - Membro

Art. 7º - A Subcomissão das demais Unidades Administrativas da SEG e GAG, ficam constituídos os seguintes servidores:

- Marco Antonio Pereira de Sant'ana	- Mat. 43.763-8 - Presidente
- Verônica de Sousa Pinho	- Mat. 45.198-3 - Membro
- Wagner Andrade de Aquino	- Mat. 24.184-9 - Membro
- Cleber Martins Payão	- Mat. 39.618-4 - Membro
- Jairo Antônio de Andrade	- Mat. 42.792-6 - Membro
- Helly Maria Bomtempo	- Mat. 30.483-2 - Membro

Art. 8º - As Subcomissões terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentarem seus relatórios à Comissão Central, constando de registro patrimonial, descrição, estado de conservação, localização dos bens, da exigência real dos bens móveis e das irregularidades apuradas.
Art. 9º - Os titulares dos órgãos/unidades da SEG e GAG, deverão designar um servidor para auxiliar nos trabalhos locais, bem como favorecer de toda forma possível o acesso às Subcomissões aos recintos onde existam bens a inventariar.
Art. 10 - O inventário patrimonial, será feito pela Comissão Central, na forma do Art. 72 e seus incisos do Decreto 16.109 de 1º de dezembro de 1994, devendo a sua conclusão atender ao disposto no Parágrafo Único do Artigo retro mencionado.
Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SOLANGE MARIA DAVID

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXI, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
DESIGNAR o servidor JUAN CARLOS DEL CARPIO NATCHEFF, matr. 41.492-1, Diretor da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, para substituir o Gerente de Planejamento, no período de 16.10.98 a 17.11.98, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Inciso XLVI, Artigo 53, do Decreto 16.247, de 29.12.94, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional e tendo em vista o que o Decreto n.º 15.535, de 23.12.93 e o Decreto n.º 17.603, de 15.08.96, alterado pelo Decreto n.º 18.445, de 15.07.97, resolve:
DESIGNAR o servidor OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO, matricula n.º 19.111-6, Diretor da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos para responder, cumulativamente e sem prejuízo de suas funções, o servidor ANDRÉ LUIS GASQUES SILVA, matrícula n.º 46.030-3, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento, Símbolo DFG-12, da Administração Regional de Planaltina, no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 1998, por motivo de férias do Titular.

SINVAL DE MELO MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 20 DE OUTUBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) n.º 144.000.560/98, resolve:
DESIGNAR o Diretor da Divisão Regional de Exame e Aprovação de Projetos, símbolo DFG-12, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços de construção de 01 (um) galpão de oficinas com 496,80m², conforme convite 16/98 e seus anexos de I a IX, localizado no bairro São Bartolomeu, em São Sebastião-DF, constantes da(s) Nota(s) de Empenho n.º 267/98, caberá ao executor a observância do artigo 13, inciso II, § 3º inciso I a VII do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

GERALDO MARQUES FERREIRA FILHO
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 20 DE OUTUBRO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO / RA-XIV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto n.º 19.163, de 08.04.98, resolve:
DESIGNAR os servidores Rogério Magalhães de Oliveira, matrícula n.º 43.611-9, Diretor da Divisão Regional de Exame e Aprovação de Projetos, símbolo DFG-12, como presidente, Mara de Fátima dos Santos Araújo, matrícula n.º 23.595-4, Diretora da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, símbolo DFG-12, Rosalvo Campanha Wanderley, matrícula n.º 40.158-7, Chefe do Serviço de Topografia, símbolo DFG-10, Carlos Alberto Pettinate, matrícula n.º 40.879-4, Diretor da Divisão Regional de Obras Pública, símbolo DFG-12, Thelma Aviani Ferreira, matrícula n.º 90.953-x, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial, símbolo DFG-11, Adriana Villela de Souza Araújo, matrícula n.º 92.168-8, Inspetor de Obras, 3ª Classe, Padrão I e Miriam de Melo Alves, matrícula n.º 41.642-8, Secretário Administrativo, símbolo DFA-02, como secretária, para compor o Grupo de Trabalho para efetuar o levantamento físico dos bens patrimoniais imóveis utilizados que deverão ser objeto de incorporação ao patrimônio do Distrito Federal, inclusive dos imóveis cuja as edificações não estejam incorporadas em sua totalidade.

GERALDO MARQUES FERREIRA FILHO
Respondendo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 81, inciso VI, e 91 , da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o constante na Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, artigo 5º, parágrafos 1º, 2º e 3º, resolve:
Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	QUADRO	LOTAÇAO	VIGÊNCIA
LUCIANO DE CASTRO TEIXEIRA	37.447-4	Fiscal Ambiental, 3ª Classe, Padrão IV	DF	SEMATEC	14/09/98 à 13/09/01
MARCO ANTONIO ARAUJO DE LIMA	41.009-8	Inspetor Sanitário,3ª Classe, Padrão III	DF	SES	16/09/98 à 16/12/98
TERESINHA GIANDONI OLLAIK	31.767-5	Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XV	DF	SE	01/11/98 à 30/10/01

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1998

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SRH/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve averbar os tempos de serviço prestados pelos servidores abaixo:

Processo: 020.001.012/98; Nome: Marina Gonçalves de Morais; Matrícula: 19.137-X; Cargo: Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas; averba: 123 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/05/77 a 31/08/77, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 060.002.571/98; Nome: Hélio Pereira dos Santos; Matrícula: 21.391-8; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 228 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 13/07/75 a 25/02/76, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 060.002.571/98; Nome: Hélio Pereira dos Santos; Matrícula: 21.391-8; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 581 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 11/05/76 a 12/12/77, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 060.002.571/98; Nome: Hélio Pereira dos Santos; Matrícula: 21.391-8; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 937 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 20/12/77 a 13/07/80, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 030.007.729/98; Nome: José Ferreira Lima; Matrícula: 22.395-6; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; averba: 610 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 25/08/70 a 25/04/72, contados para efeito de aposentadoria (Pensionista Maria de Nazaré Ribeiro Lima, matrícula nº 92.573-X).
Processo: 030.007.729/98; Nome: José Ferreira Lima; Matrícula: 22.395-6; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; averba: 1.865 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 23/05/73 a 30/06/78, contados para efeito de aposentadoria (Pensionista Maria de Nazaré Ribeiro Lima, matrícula nº 92.573-X).
Processo: 030.007.729/98; Nome: José Ferreira Lima; Matrícula: 22.395-6; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; averba: 1.102 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/07/78 a 06/07/81, contados para efeito de aposentadoria (Pensionista Maria de Nazaré Ribeiro Lima, matrícula nº 92.573-X).
.Processo: 131.002.010/98; Nome: Gildásio Vete da Silva; Matrícula: 22.772-2; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 145 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02/09/77 a 24/01/78, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 131.002.010/98; Nome: Gildásio Vete da Silva; Matrícula: 22.772-2; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 49 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 17/02/78 a 06/04/78, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 131.002.010/98; Nome: Gildásio Vete da Silva; Matrícula: 22.772-2; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 1.223 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/07/78 a 04/11/81, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 131.002.010/98; Nome: Gildásio Vete da Silva; Matrícula: 22.772-2; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 1.794 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério da Marinha, no período de 04/09/72 a 02/08/77, contados para efeito adicional e aposentadoria.
Processo: 040.011.702/98; Nome: Rene Mendes Lopes; Matrícula: 43.465-5; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 237 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/11/79 a 24/06/80, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 040.011.702/98; Nome: Rene Mendes Lopes; Matrícula: 43.465-5; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 339 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 26/06/80 a 30/05/81, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 040.011.702/98; Nome: Rene Mendes Lopes; Matrícula: 43.465-5; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 1.697 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/06/81 a 22/01/86, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 040.011.702/98; Nome: Rene Mendes Lopes; Matrícula: 43.465-5; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 3.212 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 23/01/86 a 08/11/94, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 144.000.580/98; Nome: Lucilene Alves do Nascimento; Matrícula: 43.842-1; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; averba: 202 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02/05/82 a 19/11/82, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 144.000.580/98; Nome: Lucilene Alves do Nascimento; Matrícula: 43.842-1; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; averba: 1.540 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03/12/84 a 19/02/89, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 144.000.580/98; Nome: Lucilene Alves do Nascimento; Matrícula: 43.842-1; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; averba: 1.242 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 20/02/89 a 15/07/92, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 030.005.569/97; Nome: José Antônio Alves de Souza; Matrícula: 43.852-9; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; averba: 78 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/11/85 a 17/01/86, contados para efeito de aposentadoria (Retificação).
Processo: 030.005.570/97; Nome: José Antônio Alves de Souza; Matrícula: 43.852-9; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; averba: 118 dias, conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Buritis, no período de 05/04/93 a 31/07/93, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 040.011.657/98; Nome: Maria de Lourdes Leopoldino Silva; Matrícula: 43.999-1; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; averba: 484 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 04/03/80 a 30/06/81, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 040.011.657/98; Nome: Maria de Lourdes Leopoldino Silva; Matrícula: 43.999-1; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; averba: 323 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 21/02/83 a 09/01/84, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 040.011.657/98; Nome: Maria de Lourdes Leopoldino Silva; Matrícula: 43.999-1; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; averba: 435 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/07/93 a 08/09/94, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 134.001.433/98; Nome: Maria Aparecida Soares da Silva; Matrícula: 44.024-8; Cargo: Analista de Orçamento; averba: 1.550 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03/10/67 a 30/12/71, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 030.006.608/98; Nome: Francisco Pereira dos Santos; Matrícula: 47.756-7; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 598 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02/05/74 a 20/12/75, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 030.006.608/98; Nome: Francisco Pereira dos Santos; Matrícula: 47.756-7; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 238 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02/05/77 a 25/12/77, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 030.006.608/98; Nome: Francisco Pereira dos Santos; Matrícula: 47.756-7; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 175 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02/01/78 a 25/06/78, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 030.006.608/98; Nome: Francisco Pereira dos Santos; Matrícula: 47.756-7; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 1.742 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 09/08/78 a 16/05/83, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 030.006.608/98; Nome: Francisco Pereira dos Santos; Matrícula: 47.756-7; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 1.692 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 18/05/83 a 03/01/88, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 030.006.608/98; Nome: Francisco Pereira dos Santos; Matrícula: 47.756-7; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 2.997 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 20/01/88 a 03/04/96, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 030.007.449/98; Nome: Lindenberge Lima Campos; Matrícula: 91.293-X; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 143 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 15/08/89 a 04/01/90, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 030.007.449/98; Nome: Lindenberge Lima Campos; Matrícula: 91.293-X; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 785 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 28/08/90 a 20/10/92, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 030.007.449/98; Nome: Lindenberge Lima Campos; Matrícula: 91.293-X; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 125 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 23/03/94 a 25/07/94, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 030.007.449/98; Nome: Lindenberge Lima Campos; Matrícula: 91.293-X; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 411 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 09/06/95 a 23/07/96, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 030.007.449/98; Nome: Lindenberge Lima Campos; Matrícula: 91.293-X; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 90 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 17/03/97 a 14/06/97, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 030.007.449/98; Nome: Lindenberge Lima Campos; Matrícula: 91.293-X; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 367 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério da Aeronáutica, no período de 01/02/88 a 01/02/89, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 143.000.435/98; Nome: Fábio Lima da Silva; Matrícula: 91.509-2; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 669 dias, conforme certidão expedida pelo FSS, no período de 29/04/96 a 26/02/98, contados para efeito de adicional e aposentadoria.
Processo: 143.000.435/98; Nome: Fábio Lima da Silva; Matrícula: 91.509-2; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 396 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério do Exército, no período de 03/02/81 a 05/03/82, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 040.011.483/98; Nome: Leila Magna da Silva de Lima ; Matrícula: 92.048-7; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; averba: 1.367 dias, conforme certidão expedida pela FEDF, no período de 22/08/94 a 19/05/98, contados para efeito de adicional e aposentadoria.
Processo: 040.011.142/98; Nome: Jocélio de Oliveira Silva ; Matrícula: 92.318-4; Cargo: Técnico Tributário; averba: 1.582 dias, conforme certidão expedida pelo IDR, no período de 07/03/94 a 05/07/98, contados para efeito de adicional e aposentadoria.

MARIÉDEN MARTINS TOSTA

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti
R$ 87,12

Remessa via Correios
R$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 21 de outubro de 1998

PROCESSO Nº : 040.001.288/98
INTERESSADO : CUSTÓDIO JOANES DE OLIVEIRA
REQUISIÇÃO Nº : 067/98
ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

Concedo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do

mencionado processo, 01 (uma) diária a favor do servidor CUSTÓDIO JOANES DE OLIVEIRA, matrícula nº 28.580-3, Chefe da Divisão de Informações Fiscais da Secretaria de Fazenda e Planejamento, DFG-12, e autorizo o pagamento, no valor de R$ 148,45 (cento e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), para atender ao deslocamento à cidade de São Paulo – SP, para participar da "Reunião da Unidade de Coordenação do Programa Nacional de Fortalecimento e Modernização da Área Fiscal Estadual – UCT/PNAFE", a realizar-se no dia 16 de outubro do corrente ano.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

INTERESSADO : ROSEMEIRE TAVARES LIMA
REQUISIÇÃO Nº : 068/98

Concedo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, 01 (uma) diária a favor da servidora ROSEMEIRE TAVARES LIMA, matrícula nº 25.214-X, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, e autorizo o pagamento, no valor de R$ 123,70 (cento e vinte e três reais e setenta centavos), para atender ao deslocamento à cidade de São Paulo – SP, para participar da "Reunião da Unidade de Coordenação do Programa Nacional de Fortalecimento e Modernização da Área Fiscal Estadual – UCT/PNAFE", a realizar-se no dia 16 de outubro do corrente ano.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 908ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 1998, de acordo com a Resolução abaixo mencionada, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 6371, DE 07 DE OUTUBRO DE 1998 (*)

Processo nº 082007301/98

1. Autorizar o afastamento remunerado, para fins de estudos, de VANESSA MARIA DE CASTRO, Professor MG3Q 06F, matrícula nº 25.417-7, no período de 07 de outubro de 1998 a 31 de dezembro de 1999, para freqüentar o curso, em nível de Mestrado, em Organização, Planejamento e Gerenciamento de Educação, na Universidade de Reading, Inglaterra.

2. Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07, alíneas "b", "c" e "d", da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelece o item 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação..

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: JOÃO ANTONIO CABRAL DE MONLEVADE, ZULEIDE ARAÚJO TEIXEIRA, MARIA LUCÍLIA NEVES AIRES DE ALENCAR.

(*) Republicada por ter saído com incorreçao, do original, no DODF nº 198, de 19.10.98.

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 20 DE OUTUBRO DE 1998

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Conceder aposentadoria a ELENITA BEZERRA RODRIGUES, matrícula nº 92.520-9, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.013278/98.

01.Conceder aposentadoria a BENEDITO NUNES, matrícula nº 79.915-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.011254/98.

02.Conceder aposentadoria a CLAIR CHAN JORGE, matrícula nº 74.780-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.013177/98.

01.Conceder aposentadoria a LUNALVA REGINA BACARIN SILVA DE CASTRO, matrícula nº 76.098-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.005508/98.

01.Anular a Instrução de 30 de setembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 188, de 02 de outubro de 1998, que concedeu aposentadoria a ROSELI BEZERRA DE MELO MORAES, matrícula nº 64.431-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo nº 082.005768/98.

01.Rever os proventos da aposentadoria de FRANCO MORALE, matrícula nº 65.565-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, Padrão 11E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 27 de janeiro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 020, do dia 29 de janeiro de 1997, para considerar aposentado nos termos do Artigo 186, Inciso I, (Artigo 211), da Lei nº 8.112/90, e o disposto no Artigo 6, item XIV, da Lei nº 7713, de 22 de dezembro de 1988, alterado pelo Artigo 47, da Lei nº 8541, de 23 de dezembro de 1992, e pelo Artigo 30, § 1º, da Lei nº 9250, de 26 de dezembro de 1995, a contar de 11 de agosto de 1998. Processo nº 082.019904/96.

01.Retificar a instrução de 31 de agosto de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 170, do dia 01 de setembro de 1995, que concedeu aposentadoria a SONIA THEREZINHA SIMÕES SERAFIM, matrícula nº 58.546-7, no cargo de Especialista em Educação, Nível 03, Classe única, Padrão 10F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir a alínea "b", bem como as vantagens do Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, e considerar alínea "a", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.010010/90.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 1799/97 e o que consta do Memorando nº 489/98-DPe de 16/10/98,e ainda de acordo com as vagas existentes, criadas através da Lei nº 1353/96 de 30/12/96, resolve:

Nomear para exercerem o cargo de Professor Níveis 1, 2 e 3, classe Única, Padrão 01, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, os candidatos aprovados em concursos públicos, abaixo relacionados, alertando para o prazo improrrogável de 25 (vinte e cinco) dias para a posse, contado a partir da data da publicação deste ato e de 5 (cinco) dias para entrar em exercício, após a data da posse:

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	DISCIPLINA
GERMANO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	Prof.	1	Única	01A	Atividades
VALDELICE PEREIRA DA SILVA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ANA MARIA FERREIRA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ALAYDES MENDES ALVES	Prof.	1	Única	01A	Atividades
CLEDENIR DA SILVA PRISTO FERREIRA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
CLEONICE ROSA VEIGA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
EDNA RAMOS LOPES	Prof.	1	Única	01A	Atividades
SIMONE FERREIRA AMARAL	Prof.	1	Única	01A	Atividades
NEILA ALMEIDA LONDE	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MAGDA DA SILVA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	Prof.	1	Única	01A	Atividades
SIRVELENA DANTAS DE SOUSA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MARIA EVANGELISTA DE MOURA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ALESSANDRO ARAUJO BEZERRA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
FLAVIA ASSIS DOS SANTOS	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MARIA LUCIENE SIMPLICIO DA SILVA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
VANDELICE FERREIRA GUEDES	Prof.	1	Única	01A	Atividades
YARA ALBUQUERQUE MARTINS	Prof.	1	Única	01A	Atividades
CARLA CRISTINA DAS NEVES GRILO	Prof.	1	Única	01A	Atividades
WELLINGTON GERMANO DE QUEIROZ	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ANA ROSALIA DA SILVA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
JANINE ALVES FERREIRA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MARIA CELIA MASCARENHAS FERRAZ	Prof.	1	Única	01A	Atividades
LUCIANA MOREIRA DA SILVA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
FABIANA MARTIS ALVES	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ANGELINA MARIA DA COSTA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ELIZETE CANDIDO PEREIRA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
CELNITA APARECIDA FERREIRA SILVA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
DISLEIDE ALVES DA COSTA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
LEILA MARA TOFOLI FERNANDES	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ERIKA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
VANIA FERREIRA TAVARES	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ZELIA PEREIRA ARCANJO	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MARLI ALEXANDRINA DE ANDRADE BORGES	Prof.	1	Única	01A	Atividades
EDNALDA ALVES GUIMARAES	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ALEX SANDRO DE CASTRO LOPES	Prof.	2	Única	01B	Geografia
MARCOS ROGERIO LIMA SOLINO	Prof.	2	Única	01B	Geografia
MARCIA RAIMUNDA DA SILVA	Prof.	2	Única	01B	Geografia
DIRCINEY ROQUETE DE MELO	Prof.	2	Única	01B	Geografia
YARA CRISTINE ROSA ALVES	Prof.	2	Única	01B	Geografia
MARCIA SABINO MENDES	Prof.	2	Única	01B	Geografia
RENATO RODRIGUES	Prof.	2	Única	01B	Geografia
POLIANNA DA SILVA SANTOS	Prof.	2	Única	01B	Geografia
ELIZABETE SANTOS DE ALBUQUERQUE	Prof.	2	Única	01B	Geografia
MARIA JAQUELINE DE OLIVEIRA CAMMAROTA	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
MARLEY DE OLIVEIRA	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
IOLANDA FERREIRA DE SOUSA SALVADOR	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
AILTON REZENDE CARVALHO	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
RONEX CORDEIRO GALENO	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
POLINI CRISTINA DE JESUS PIRES	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
CRISTINA LUCIA GONÇALVES FERREIRA	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
TEREZA CRISTINA DE ARAUJO	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
CRISLEI MARIA DE MORAIS	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
HELIOMAR VIEIRA MEIRELES	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
MARCOS EVANDRO BOHRER SANTOS	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
IARA MARIA LOPES NASCIMENTO	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
LEONIDAS JOAQUIM DE BARROS NETO	Prof.	2	Única	01B	Historia
ENEIDA GARRASTAZU DA ROSA	Prof.	2	Única	01B	Historia
MARIA NUBIA DE OLIVEIRA SILVA	Prof.	2	Única	01B	Historia
DANUSA ALVES MOREIRA	Prof.	2	Única	01B	Historia
MARIA NILSA MACHADO DA COSTA	Prof.	2	Única	01B	Historia
CLAUDIA GUILHO DA SILVA	Prof.	2	Única	01B	Historia
ANTONIO EDILSON N OLIVEIRA	Prof.	2	Única	01B	Historia
CICERO ROBERTO DE MELO	Prof.	2	Única	01B	Historia
CELY BERTOLUCCI	Prof.	2	Única	01B	Português
SABRYNA FONTES MATTOS DE MORAES	Prof.	2	Única	01B	Português
VERDIANA CRISTINA BATISTA DE FREITAS	Prof.	2	Única	01B	Português
MARIA LOURDES DE LIMA ROSA	Prof.	2	Única	01B	Português
GREYCI ARAUJO DOS SANTOS	Prof.	2	Única	01B	Português
MATEUS DUARTE AGUIAR	Prof.	2	Única	01B	Português
FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	Prof.	2	Única	01B	Português
DIANA GORETI BARBOZA DA SILVA	Prof.	2	Única	01B	Português
IOLANDA GALVEAS FONSECA DE OLIVEIRA	Prof.	2	Única	01B	Português
CRISTIANE MERCIA PINHO DO NASCIMENTO	Prof.	2	Única	01B	Português
ADRIANA CUNHA DOS REIS	Prof.	2	Única	01B	Português
ADRIANA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE	Prof.	2	Única	01B	Português
LAZARO ANTONIO BASTOS	Prof.	2	Única	01B	Português
LEDA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	Prof.	2	Única	01B	Português

NÍVEA DE ARAUJO SOUSA SOUTO	Prof.	2	Única	01B	Matemática
LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA	Prof.	2	Única	01B	Ed.Artíst.
PAULA ANEIDE FORMIGA DE ARRUDA E FARIAS	Prof.	3	Única	01C	Português
SELMA BORGES DE FARIA	Prof.	3	Única	01C	Português
MARY VANIA MALHEIROS DA SILVA	Prof.	3	Única	01C	Português
ROSAINA APARECIDA GUIMARAES	Prof.	3	Única	01C	Português
DELMA CARDOSO DOS SANTOS	Prof.	3	Única	01C	Português
SANDRA MARIA DE CASTRO EVANGELISTA	Prof.	3	Única	01C	Português
MARIA DE FATIMA ALVES DE ARAUJO	Prof.	3	Única	01C	Português
ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	Prof.	3	Única	01C	Português
MARIA ODETE ARRAES BORSSARI	Prof.	3	Única	01C	Português
ARLISTER RODRIGUES DE LACERDA	Prof.	3	Única	01C	Português
EDSON DOS REIS TORRES	Prof.	3	Única	01C	Português
MARLIZIA RIBEIRO MIRANDA	Prof.	3	Única	01C	Português
LUIZ CARLOS SILVA FURTADO	Prof.	3	Única	01C	História
IRACEMA DE OLIVEIRA SANTOS BARBOSA	Prof.	3	Única	01C	História
CARMEM SILVIA BATISTA DO NASCIMENTO	Prof.	3	Única	01C	História
EDNA MARIA DOS SANTOS	Prof.	3	Única	01C	História
ADEMAR COELHO DA PAZ	Prof.	3	Única	01C	História
CESAR AUGUSTO SCHNEIDER	Prof.	3	Única	01C	História
RAIMUNDO NUNES RODRIGUES	Prof.	3	Única	01C	Dir.Legisl.
CARLOS GOMES	Prof.	3	Única	01C	Dir.Legisl.
IVONEIDE LEILA DE MATTOS	Prof.	3	Única	01C	Geografia
CRISTHIAN SPINDOLA FERREIRA	Prof.	3	Única	01C	Geografia
ROSEMEIRE BEZERRA DO NASCIMENTO HOLANDA	Prof.	3	Única	01C	Geografia
ANGELA MARIA ROCHA	Prof.	3	Única	01C	Geografia
FABIANA APARECIDA BORGES S ZANINA	Prof.	3	Única	01C	Ed.Física
MARA RUBIA MARQUES LOURENÇO	Prof.	3	Única	01C	Ed.Física
ANGELA DE FATIMA SANTOS RIBEIRO	Prof.	3	Única	01C	Ed.Física
LILIAN DA SILVA VIEIRA	Prof.	3	Única	01C	Ed.Física
MARIA DO SOCORRO RAMALHO BARROS	Prof.	3	Única	01C	Art.Plást.
LOURDES BERNADETE NUNES RODRIGUES	Prof.	3	Única	01C	Art.Plást.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no Inciso III do Artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 1799, de 23.12.97 e o que consta do Memo° nº 512/98-DPe, de 19.10.98, e ainda de acordo com as vagas existentes, criadas através da Lei nº 1353/96 de 30.12.96, resolve:
Excluir da Instrução de **15.07.98**, publicada no DODF nº **136** de **21.07.98** que tornou sem efeito nomeação de candidatos aprovados em concursos públicos, o candidato **BARTHOLOMEU FERREIRA DA CRUZ FILHO**, aprovado em concurso público para o cargo de Professor Nível 3 - Física.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no Inciso III do Artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que dispõe o art.4° da Lei nº 1799, de 23.12.97 e o que consta do Memorando nº 511/98-DPe, de 19.10.98, e ainda de acordo com as vagas existentes, criadas através da Lei nº 1353/96 de 30.12.96, resolve:
Retificar a Instrução de **15.07.98**, publicada no DODF nº **136** de **21.07.98** que tornou sem efeito a nomeação de candidatos aprovados em concursos públicos, somente no que se refere à candidata **JULIANA SIMEÃO DE OLIVEIRA:**
Onde se lê: JULIÃO SIMEÃO DE OLIVEIRA
Leia-se: JULIANA SIMEÃO DE OLIVEIRA

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30 do Estatuto da Entidade, e tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, aplicada no Distrito Federal por força do art. 5° da Lei nº 197, de 04.12.91 bem como o teor do Parecer nº 317/98-ART/PJ e, ainda, o constante do Processo nº 082.014587/98, resolve:
DECLARAR VAGO o cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, ocupado por CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS, matrícula nº 30.060-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 03.08.98, em virtude de admissão em emprego público inacumulável.

MARIA TAMEME SOARES
Respondendo

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.012523/98; INTERESSADA: MARES T. RENNO SILVA NEGREIROS; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA.
Autorizo a redução de Carga Horária Especial de Trabalho de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, relativamente à servidora MARES THAÍSE R. S. NEGREIROS, matrícula nº 26.635-3, a contar de 21.10.98.

PROCESSO Nº:082.016873/98; INTERESSADO: RICARDO SILAS DE ARAÚJO DUARTE; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.
Autorizo a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, prevista no art.5° da Lei 1.864 de 19/01/98, ao servidor RICARDO SILAS DE ARAÚJO DUARTE, matrícula nº 31.108-1, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, pelo período de 19.10.98 a 18.10.2001.

PROCESSO Nº:082.015464/98; INTERESSADO: MOISÉS SILVA BATISTA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.
Autorizo a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, prevista no Art. 5° da Lei 1.864 de 19.01.98, ao servidor MOISÉS SILVA BATISTA, matrícula nº 24.373-6, Agente de Educação/Serviço de Cozinha, pelo período de 30.09.98 a 29.09.2001.

MARIA TAMEME SOARES
Respondendo

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1998.
O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.° 551, de 31.01.96, resolve:

Autorizar REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO à servidora ELIZABETE PEREIRA DE OLIVEIRA, Professor MG1V-GT3, matrícula n.° 25.893-8, a partir de 20/10/98, conforme o processo n.° 082.012.979/98.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

A DIRETORA DE DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:
1 - Retificar as averbações do tempo de serviço de **ANADY RODRIGUES DE QUEIROZ**, matrícula nº 50.057-7, conforme se segue: Processo nº 082.004963/92, nas publicações dos DODF nº 144 de 17.07.92 página 32 e DODF nº 209 de 30.10.97 página 8788, onde se lê: 01.04.76 a 07.07.76; 01.02.79 a 31.01.80; 433 dias para aposentadoria, padrão e adicionais; leia-se: 01.04.76 a 07.06.76; 01.02.79 a 31.01.80; 433 dias para aposentadoria, padrão e adicionais; Processo nº 082.013163/92 nas publicações dos DODF nº 236 de 20.11.92 página 07 e DODF nº 209 de 30.10.97 página 8788, onde se lê: 08.07.76 a 16.04.77; 283 dias para aposentadoria, padrão e adicionais; leia-se: 08.06.76 a 16.04.77; 313 dias para aposentadoria, padrão e adicionais.
Retificar a averbação do tempo de serviço de **ZULEIDE MEIRELES BRANDÃO**, matrícula nº 59.021-5, processo nº 082.018201/92, publicada no DODF nº 010 de 14.01.93, página 06, atendendo a solicitação da interessada às fls. 05 dos autos, conforme se segue: onde se lê: 882 dias para aposentadoria e padrão; Leia-se: 880 dias para aposentadoria, padrão e adicionais, permanecendo o mesmo período.
Retificar a averbação do tempo de serviço de **RITA LUISA CARNEIRO DE ANDRADE**, matrícula nº 64.847-7, processo nº 082.017446/92, publicada no DODF nº 005 de 07.01.93 página 05, em atendimento à solicitação da interessada às fls. 04 constante dos autos, conforme se segue: onde se lê: 1.133 dias para aposentadoria e padrão; leia-se: 1.133 dias para aposentadoria, padrão e adicionais.
Retificar a averbação do tempo de serviço de **NELSON CAMILO DE SOUSA**, matrícula nº 98.696-8, processo nº 082.016876/98, publicada no DODF nº 090 de 14.05.97 página nº 3.495, conforme se segue: onde se lê: 05.02.65 a 24.03.71; 10.05.71 a 10.11.71; 01.06.72 a 17.07.72; 23.11.72 a 15.01.73; 01.07.73 a 14.07.73; 27.07.73 a 20.07.74; 2.898 dias para aposentadoria; leia-se: 05.02.65 a 24.03.71; 2.227 dias para aposentadoria e adicionais; órgão expedidor: Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado; 10.05.71 a 10.11.71; 01.06.72 a 17.07.72; 23.11.72 a 15.01.73; 01.07.73 a 14.07.73; 27.07.73 a 20.07.74; 659 dias para aposentadoria; órgão expedidor: INSS/GAMA-DF.
2 - Na retificação da averbação do tempo de serviço de **LOINE RITTER CHAGAS**, matrícula nº 63.104-3, processo nº 082.012681/91, publicada no DODF nº 018 de 27.01.98 página 16, tendo em vista apresentação de nova certidão com alteração por parte do órgão expedidor às fls. 07/09 constante dos autos, onde se lê: 3.491 dias para aposentadoria e 3.282 dias para adicionais e padrão; leia-se: 3.495 dias para aposentadoria, padrão e adicionais, permanecendo o mesmo período.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1998
A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome:	Matrícula	Exercício:	Quinqüênio(s)
JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRO	72.300-2	DP/CONV. SEMATEC	2º 24.04.93 a 23.04.98
VALMIRA DE FÁTIMA PICCIRILLI	99.054-X	DRE/GAMA	4º 12.03.92 a 11.03.97

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1998
O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista a Lei 197 de 04.12.91, considerando o disposto na Lei 356 de 23.11.92, regulamentada pelo Decreto nº 14413 de 25.11.92 resolve:
Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO -TIDEM ao Professor REUBER ARAUJO DE ANDRADE, matrícula 37550-0, pelo período de 08.09.98 a 23.12.98.

JANDUY PROCÓPIO LEITE JUNIOR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 555 de 04 de março de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 18.445 de 15 de julho de 1997, resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados, para substituir o titular do cargo comissionado a seguir especificado:
EDNA COUTO DOS SANTOS, matrícula 20.052-2, SA 401, Chefe de Secretaria do Centro de Ensino de 1º grau professora MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA, símbolo DFG 04, no período de 09/10/98 a 07/11/98, por motivo de férias da titular.
DORA LÚCIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 67.738-8, SA 401, Chefe de Secretaria do Centro Educacional 05 de Ceilândia, símbolo DFG 06, período de 09/10/98 a 07/11/98, por motivo de férias do titular.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE ABREU, matrícula 22.988-1, SA 401, Chefe de Secretaria do Centro Interescolar de linguas de Ceilândia, símbolo DFG 06, no período de 09/10/98 a 07/11/98, por motivo de férias do titular.

LEDA GONÇALVES DE FREITAS.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE OUTUBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 05 de março de 1996, considerando o disposto no Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados, para substituir o Titular do Cargo em Comissão, a seguir especificado:
NOME: MARACÉLIA FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula nº 67.415-X, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria do C.E.S.L., Símbolo 06, no período de 12/10/98 a 10/11/98 por motivo de férias.
NOME: GIDEON PEREIRA DE BRITO, matrícula nº 27.834-3, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria da E.C. 312 Norte, Símbolo 02, no período de 11/11/98 a 10/12/98, por motivo de férias.
NOME: ISABEL BERNARDO DOS SANTOS, matrícula nº 23.090-1, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria do J.I. 404 Norte, Símbolo 02, no período de 14/12/98 a 12/01/99, por motivo de férias.

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituir o Titular do Cargo em Comissão, a seguir especificado:
NOME: MARIA DA GLÓRIA L. E SILVA, matrícula nº 59.639-6, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria da E.C. 306 Norte, Símbolo 02, no período de 08/09/98 a 30/10/98, por motivo de LTS.
NOME: CLEMILDA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 56.263-7, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria da E.C. 108 Sul, Símbolo 02, no período de 15/12/98 a 15/05/99, por motivo de Licença maternidade e férias.

ADRIANA REGINA PIMENTEL GOTTI

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista da Lei nº 197, de 04 de Dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de Dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25 de Novembro de 1992, resolve:
TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 10 de Agosto de 1998, publicada no DODF nº 153 de 13 de Agosto de 1998, página 24, que concedeu o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, somente o que concerne a EROTILDES CAETANO NETO, matrícula 36.555-6, professor MG2V, autorizada pelo período de 04/08/98 a 23/12/98.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 27, DE 20 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a existência do Projeto **"Criança e Vida"**, desenvolvido pela Fundação Banco do Brasil e em parceria com a Fundação Orsa e o Ministério da Saúde, que tem como objetivo apoiar, promover e financiar ações voltadas ao atendimento a crianças e adolescentes com Câncer, resolve:

1 - Criar o **Grupo de Trabalho** que irá executar estudos, bem como o planejamento e viabilizar os meios necessários para a execução do referido "Projeto" no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

2 - Designar os profissionais abaixo relacionados para comporem o **Grupo de Trabalho do Projeto "Criança e Vida":**

- ISIS MARIA QUEZADO SOARES MAGALHÃES, Assistente Superior de Saúde, Médica Pediatra, matrícula nº 118.326-5;
- LUCIANO GONÇALVES DE SOUZA CARVALHO, Diretor do Hospital de Base do Distrito Federal, matrícula nº 118.413-0;
- IVONETTE SANTIAGO DE ALMEIDA, Subsecretária de Planejamento, matrícula nº 48.793-7;
- JOSÉ JAIME BASTOS, Diretor da Divisão de Recursos Materiais do Hospital de Apoio de Brasília, matrícula nº 120.992-2;
- HÉLCIO LUIZ MIZIARA, Chefe da Unidade de Anatomia Patológica e Citologia, matrícula nº 100.034-9;
- JOSÉ CARLOS MARTINS CÓRDOBA, Assistente Superior de Saúde, Médico da Clínica Médica, matrícula nº 128.105-4;
- MARCUS VINICIUS TAVARES DA CUNHA MELO, Assistente Superior de Saúde, Médico da Radioterapia, matrícula nº 124.047-1;
- JOELSON DONIZETTI DEVOTTI, Chefe da Unidade de Patologia Clínica do HMIB, matrícula nº 120.929-9;

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETARIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º do Decreto n.º 17.603, de 15.08.96 com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 18.445, de 15.07.97, resolve:
Designar JAIR FONTENELLE PEÇANA, matrícula n.º 42.180-4, Inspetor de Saúde, 3ª Classe, padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir DUARTE FRANÇA DE MOURA, matrícula n.º 19.996-6, Chefe da Inspetoria de Saúde de Samambaia, Símbolo DFG-10, do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no período de 13/10 a 22/10/98, por motivo de férias.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 007 de 22 de Janeiro de 1996, por ter sido exonerado do quadro de pessoal do ISDF, o executor do convênio nº 188/95, celebrado entre FNS/DISTRITO FEDERAL/ISDF.

Designar o Servidor Antônio Leitão Torres Araújo, matrícula nº 123.396-3, para executor e Ana Lúcia Atta Sarmento, matrícula nº 200.808-4, para Coordenadora Técnica do Convênio nº 188/95, visando o fortalecimento da rede de laboratórios nos Estados de Rondônia, Mato Grosso, Goiás, Tocantins e o Distrito Federal, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde, o Distrito Federal e o Instituto de Saúde do DF.

MÁRIO CÉSAR ALTHOFF

DESPACHO DO DIRETOR
Em 15 de outubro de 1998.

Interessada : ROSÁLIA MAIA DE SANTANA.
Assunto : Dispensa de Ponto.
AUTORIZO, nos termos do Artigo 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto da servidora ROSÁLIA MAIA DE SANTANA, matrícula nº 123.403-0, Assistente Superior de Saúde, no período de 22 a 25 de outubro/98, para participar do I Encontro da Avaliação da Tuberculose da Região Centro-Oeste, sem ônus para o Instituto de Saúde do Distrito Federal, exceto o vencimento e as vantagens a que faz jus a servidora.

MÁRIO CÉSAR ALTHOFF

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com base na alínea "q" do artigo 23 do Estatuto da FHDF, resolve:

Art. 1º - Delegar competência à Diretora do Departamento de Engenharia e Transportes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal para assinar alvarás de construção, cartas "habite-se", licenças de obras, projetos, enfim, toda e qualquer documentação necessária à execução e recebimento de obras

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 21 DE OUTUBRO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Tornar sem efeito a Concessão de Pensão por Morte constante na Instrução de 8 de agosto de 1997, publicada no DODF nº 172, de 8 de setembro do mesmo ano, que concedeu Pensão Vitalícia a **MARIA DA GRAÇA ALVES SANTOS,** na qualidade de viúva e Temporária a **MARCELO ALVES SANTOS, GRAZIELA ALVES SANTOS** e **EMANUELA ALVES SANTOS,** filhos do ex-servidor **MANOEL PEREIRA SANTOS,** matrícula 131.868-3, devido a anulação da posse, publicada no DODF nº 194, de 13 de outubro de 1998, por contrariar o disposto no artigo 5º, inciso VI, combinado com o artigo 14, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, conforme autos do processo nº 061.005496/94.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE OUTUBRO DE 1998.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 2.8 da Instrução No. 03 de 20 de março de 1998, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar os servidores **NORMA SOARES ALBUQUERQUE,** matrícula No. **125502-9, ASS - Assistente Social, ROGÉRIO BARROS SILVA,** matrícula No. **110532-9 AIS - Agente Administrativo e VILCA CARDOSO DE OLIVEIRA**, matrícula No. **124575-9, AIS - Agente Administrativo,** para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo No. **061.044138/98**, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos tão logo seja publicada a presente Ordem de Serviço, notificando de tudo desde o início o(s) servidor(es) envolvido(s).

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 2.8, da Instrução nº 3 de 20 de março de 1998, resolve:

Absolver o servidor **HÉLIO MARCOS ROCHA DA SILVA,** matrícula 30.582-0. Técnicó de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, pelas irregularidades que lhe foram imputadas no processo de nº 061.000799/98.

Aplicar penalidade de advertência ao servidor **GILVAN JOSÉ SOBRINHO,** matrícula 34.601-2, no cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, por ter infringido o artigo 116, inciso II, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, conforme autos do processo nº 061.000734/98.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1998

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Instrução Nº 3 de 20 de Março de l998, resolve:

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: JOSE FILGUEIRA NETO
MATRÍCULA: 112.227-4 **PROCESSO:** 061.004564/90
QÜINQÜÊNIO(S): 3º 25.11.87 A 24.11.92; 4º 25.11.92 A 24.11.97.

LEADOR MACHADO

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, Instrução nº 03 de20 de março de 1998, resolve:
Conceder A LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo:

NOME: CLESTENES MELO CAVALCANTE
MATRICULA:132263-0
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
1º QUINQUÊNIO DE 20.10.92 A 19.10.97 PROC.061039615/98

NOME:GILBERTO A. NASCIMENTO
MATRICULA: 125172-4
FUNÇÃO:AUX. DE ENFERMAGEM
1º QUINQUÊNIO DE 08.04.85 A 16.07.90 PROC.061039636/98
2º QUINQUÊNIO DE 17.07.90 A 16.06.98

NOME:LAURICIO MONTEIRO CRUZ
MATRICULA: 129371-1
FUNÇÃO:AUX. DE ENFERMAGEM
1º QUINQUÊNIO DE22.11.89 A 21.11.94 PROC.061039616/98

NOME:MARIA JOSE C DE SOUSA
MATRICULA: 132826-3
FUNÇÃO: AUX. DE ENFERMAGEM
1º QUINQUÊNIO DE19.04.93 18.07.98 PROC.061039303/98

NOME: MARLENE BATISTA MACIEL
MATRICULA:120870-5
FUNÇÃO: ENFERMEIRA
3º QUINQUÊNIO DE 30.07.93 A 29.07.98 PROC.061039180/98

NOM: ROBERTO CARLOS FONSECA DOS SANTOS
MATRICULA: 132892-1
FUNÇÃO:AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1º QUINQUENIO DE 05.04.93 A 04.05.98 PROC.061039618/98

NOME: CELIA MARIA ARAUJO FREIRE
MATRÍCULA: 129.756-2
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DODF DE
09.06.98 PAG. 19 PROC. 061039585/95

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, Instrução nº 03 de20 de março de 1998, resolve:
Conceder A LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo:

NOME:JANICE KASSAR DO VALLE
MATRICULA:120931-1
FUNÇÃO:MEDICO
3º QUINQUÊNIO DE18.06.93 A 17.06.98 PROC.061042184/92

NOME:RICARDO PAIXÃO DE JESUS PEREIRA
MATRICULA: 131243-0
FUNÇÃO:TEC.ELETRONICA MANUTENÇÃO
1º QUINQUÊNIO DE 03.09.91 A 02.09.98 PROC.061039950/96
TORNAR SEM EFEITO DODF DE 30.07.98

NOME:SIRLEY SOARES R. LUSTOSA
MATRICULA: 128210-7
FUNÇÃO:MEDICO
2º QUINQUÊNIO DE 05.08.93 A 04.08.98 PROC.061045403/93

NOME:JORGE GOMES ARAUJO
MATRICULA: 113392-6
FUNÇÃO: MEDICO
4º QUINQUÊNIO DE 01.09.93 A 31.08.98 PROC061039337/91

NOME: TERTULINA TORRES
MATRICULA:115564-4
FUNÇÃO:AUX. ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO DE 1202.92A 11.02.97 PROC.061039112/92

NOM: CLAUDIONICE LUCIANO CONCEIÇÃO
MATRICULA:132937-5
FUNÇÃO:AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1º QUINQUENIO DE 15.04.93 A 14.08.98 PROC061039613/98

NOME: RAIMUNDO SEVERIANO PEREIRA
MATRICULA: 126048-1
FUNÇÃO: AOSD-PATOLOGIA CLINICA
1º QUINQUÊNIO DE 08.11.85 A 04.12.90 PROC.061039455/98
2º QUINQUÊNIO DE 05.12.90 A 04.12.95

NOME:NILZA MARIA FELICIO
MATRÍCULA:124294-6
FUNÇÃO: AOSD-LIMP.E CONSERVAÇÃO
2º QUINQUÊNIO DE 12.03.90 A 14.03.95 PROC.061039268/92

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, Instrução nº 03 de20 de março de 1998, resolve:
Conceder A LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo:

NOME : MARLI FRANÇA COSTA
MATRICULA: 133169-8
FUNÇÃO: AOSD-LIMP. CONSERVAÇÃO
1º QUINQUÊNIO DE 27.03.93 A 26.07.98 PROC.061039551/98

NOME:GILVAM DIAS CARVALHO
MATRICULA: 127680-0
FUNÇÃO: AOSD RADIOLOGIA
2º QUINQUÊNIO DE 13.11.92 A 12.02.98 PROC.061039687/96

NOME: MARIA SALOME CORDEIRO C CARVALHO
MATRICULA: 131606-1
FUNÇÃO: AUX. ENFERMAGEM
1º QUINQUÊNIO DE 11.05.92 A 10.05.97 PROC.061039362/98
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO DODF DE 09.06.98

NOME: ZELIA GRAÇAS MOREIRA
MATRICULA: 120665-4
FUNÇÃO: MEDICO
3º QUINQUÊNIO DE 30.05.93 A 29.05.98 PROC.061039290/94

NOME: ELIZETE DE SOUZA M SANTANA
MATRICULA: 131980-9
FUNÇÃO:AUX. ENFERMAGEM
1º QUINQUÊNIO DE17.07.92 A 16.07.97 PROC.061039491/97
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO DODF DE 09.01.98

NOME: CARLOS ROBERTO CHAGAS OLIVEIRA
MATRICULA: 127677-8
FUNÇÃO: AOSD- LIMP E CONSERVAÇÃO
2º QUINQUÊNIO DE 07.10.92 A 06.10.97 PROC.061011822/95

NOME:PAULO SERGIO S BERALDO
MATRICULA:131807-1
FUNÇÃO:MEDICO
1º QUINQUÊNIO DE 29.07.92 A 28.07.97 PROC.061039617/98

NOME: JAIRO FLAUSINO AMOR
MATRICULA:125064-7
FUNÇÃO:AG. ADMINISTRATIVO
2º QUINQUÊNIO DE 27.03.90 A 26.03.95 PROC.061039058/94

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, Instrução nº 03 de20 de março de 1998, resolve:
Conceder A LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo:

NOME:OSNI GONÇALVES DOS SANTOS
MATRICULA: 123.755-1
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
2º QUINQUÊNIO DE 16.01.90 A 17.01.95 PROC.061039772/93

NOME:EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 120.460-2
FUNÇÃO: AGENMTE ADMINISTRATIVO
3º QUINQUÊNIO DE 31.03.93 A 30.03.98 PROC.061039412/92

NOME: CLARICE COELHO DUTRA
MATRICULA: 112.035-2
FUNÇÃO: AOSD-ENFERMAGEM
4º QUINQUÊNIO DE 29.05.93 A 28.06.98 PROC.061039755/93

NOME: IDELZUITE VASCONCELOS DE SOUSA
MATRICULA: 125.270-4
FUNÇÃO: AGENTE PORTARIA
N1º QUINQUÊNIO DE 17.07.92 A 16.07.97 PROC.061039552/98
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO DODF 09.01.98

NOME: RENILDA OLIVEIRA MATOS
MATRICULA: 125.981-4
FUNÇÃO:AUX. ENFERMAGEM
2º QUINQUÊNIO DE 01.11.90 A 31.10.95 PROC.06139023/93

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:
Conceder AUXILIO NATALIDADE a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo, nos ter-mos do art. 196, da Lei 8.112/90.

MATRÍCULA: 131.871-3
NOME: ANTONIA MACEDO DA SILVA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
REFERENCIA: AI24-II
FILHO: CRISTIAN FRANCISCO MACEDO DO NASCIMENTO, NASCIDO EM 28.09.98

MATRÍCULA: 123.444-7
NOME: RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA PAIVA
FUNÇÃO: ART. OP. MÁQUINA - LAVANDERIA
REFERÊNCIA: AI16-II
FILHO: WARLEY JESUS DE PAIVA, NASCIDO EM 03.10.98

Autorizar o afastamento da(s) do(s) servidor(es)(as) abaixo, para participar do(s) CURSO(s) abaixo indicado(s).

MATRÍCULA: 117.386-3
NOME: ENILDA DOS SANTOS SILVA
FUNÇÃO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
REFERÊNCIA: AI05-II
CURSO: TREINAMENTO EM BIOSEGURANÇA, MINISTRADO PELO NETS/DESAT, EM BRASÍLIA - DF
PERÍODO: 28.09.98 À 02.10.98

TORNAR SEM EFEITO as Ordens de Serviço descritas abaixo:

O . S. de 10 de agosto de 1998 publicada no DODF n. 159, de 21 de agosto de 1998, página 22, que trata de liberação dos seguintes servidor es para congresso.
MATRÍCULA: 110.602-3
NOME: VERA LÚCIA MARTINS ENGEL
FUNÇÃO: MÉDICO - HEMOTERAPIA - REFERENCIA: AS-05
CONGRESSO: XXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA EM SÃO PAULO - SP.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV da Instrução Nº 03 de 20 de março de 1998, resolve :

Designar as servidoras **MARIA APARECIDA BORGES DE FARIA,** Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro) matrícula 125.782-0, **WILMA MARCELINO COELHO CAVALCANTE,** Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro) matrícula 127.147-4 e **PATRÍCIA MONTEIRO MARTINS,** Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo) matrícula N.º 134.881-7 para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para apurarem os fatos constantes do Processo n.º 061.036.242/98.

RINALDI MAYA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV da Instrução Nº 03 de 20 de março de 1998, resolve :

Republicar a Ordem de Serviço de N.º 27 de 14 de maio de 1998, publicada no DODF N.º 92 de 19 de maio de 1998, página 20.

RINALDI MAYA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV da Instrução Nº 03 de 20 de março de 1998, resolve :

Prorrogar por mais 30 dias, a contar da data de publicação a Ordem de Serviço de N.º 046 de 10 de agosto de 1998, publicada no DODF de 14 de agosto de 1998, conforme consta no Processo N.º 061.036.359/98.

RINALDI MAYA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV da Instrução Nº 03 de 20 de março de 1998, resolve :

Aplicar penalidade de advertência ao servidor **JOSÉ DILSON DE SOUSA,** Assistente Intermediário de Saúde (Motorista) matrícula N.º 115.974-7, por ter infringido o Art. 116 Inciso XI e o Art. 117 Inciso V da Lei 8.112/90 conforme constante no Processo N.º 061.036.357/98.

Designar substituto do cargo comissionado abaixo indicado, no período mencionado, a servidora: **CLÁUDIA MICAS DE ALMEIDA,** Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo) matrícula N.º 134.933-3, para substituir a Secretária da Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03 , do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal no período de 11.08 a 09/09/98 por motivo de licença médica da titular.

Designar substituto do cargo comissionado abaixo indicado, no período mencionado, a servidora: **CLÁUDIA MICAS DE ALMEIDA,** Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo) matrícula N.º 134.933-3, para substituir a Secretária da Seção de Enfermagem do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03 , do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal no período de 10.09 a 09/10/98 por motivo de férias da titular.

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados já incluídos os dias previstos para trânsito:

JOSÉ ANTERO DO NASCIMENTO SOBRINHO, Assistente Superior de Saúde (Médico -Cirurgia Geral), matrícula N.º 117.307-3, para participar do 34º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia à realizar-se em Porto Alegre no período de 17 a 23/11/98.

PATRÍCIA MACEDO DOS SANTOS, Assistente Superior de Saúde (Médico -Tisiologia), matrícula N.º 130.474-7, para participar do XXIX Congresso Brasileiro de Pneumologia e Tisiologia à realizar-se no Rio de Janeiro no período de 27/10 a 01/11/98.

VÂNIA MARIA CALDEIRA GARCIA, Assistente Superior de Saúde (Médico -Clínica Médica), matrícula N.º 119.494-1, para participar do XXIX Congresso Brasileiro de Pneumologia e Tisiologia à realizar-se no Rio de Janeiro - RJ no período de 27/10 a 01/11/98.

MIVAN GUILHERME DE MACEDO, Assistente Superior de Saúde (Médico -Ort. e Traumatologia), matrícula N.º 127.101-6, para participar do XXXI Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia à realizar-se em Goiânia - Go no período de 10 a 17/10/98.

PAULO ROBERTO MARANHAS MEYER, Assistente Superior de Saúde (Médico -Ort. e Traumatologia), matrícula N.º 127.101-6, para participar do XXXI Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia à realizar-se em Goiânia - Go no período de 10 a 17/10/98.

JOÃO ESMAEL JACINTO ALBERNAZ, Assistente Superior de Saúde (Médico - Anestesiologia), matrícula N.º 116.085-1, para participar do 45º Congresso Brasileiro de Anestesiologia à realizar-se em Fortaleza - CE no período de 10 a 17/10/98.

JOÃO PEREIRA JÚNIOR, Assistente Superior de Saúde (Médico -Ort. e Traumatologia), matrícula N.º 119.808-4, para participar do XXXI Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia à realizar-se em Goiânia - Go no período de 10 a 17/10/98.

INÊZ GUIMARÃES ALTAFIN CAVECHIA, Assistente Superior de Saúde (Médico - Pediatria), matrícula N.º 127.084-2, para participar do 11º Congresso Brasileiro de Psicodrama à realizar-se em Campos do Jordão - SP no período de 03 a 08/11/98.

MARIA DE NAZARÉ RUFINO DE MATTOS, Assistente Superior de Saúde (Médico - Pediatria), matrícula N.º 128.271-9, para participar do XVI Congresso Brasileiro de Perinatologia à realizar-se em Salvador - BA no período de 20 a 27/11/98.

ADILSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Assistente Superior de Saúde (Médico - Gineco e Obstetrícia), matrícula N.º 115.991-7, para participar do I Simpósio Internacional de Ancologia do Amazonas à realizar-se em Manaus no período de 12 a 15/10/98.

RINALDI MAYA JÚNIOR

REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE OUTUBRO DE 1998

A Diretora da Regional de Saúde de São Sebastião, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no ítem 4.12 e 4.16, da Instrução nº. 03 de 20 de março de 1998, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Conceder **AUXILIO NATALIDADE** ao servidor abaixo, nos termos do artigo 196 da Lei 8.112/90:
NOME: Edivaldo da Rocha Sobral
MATRICULA: 136.386-7
FUNÇÃO: Motorista
FILHA: Amanda Alves da Rocha Sobral

Conceder **SALÁRIO FAMÍLIA** ao servidor abaixo, nos termos do artigo 197 da Lei 8.112/90:
NOME: Edivaldo da Rocha Sobral
MATRICULA: 136.386-7
FUNÇÃO: Motorista
FILHA: Amanda Alves da Rocha Sobral

RITA CÁSSIA PAES RIBEIRO DE MELLO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:

Dispensar, a pedido, IMELSON CARVALHO RODRIGUES, matrícula 19.743-2, do Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância e Escolta da Divisão de Vigilância do CIR/COSIPE/SSP, a partir de 01.10.98.

Designar JOSÉ HAMILTON CARDOSO LOPES, matrícula 26.463-6, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância e Escolta da Divisão de Vigilância do CIR/COSIPE/SSP, a partir de 01.10.98.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1998

O CORONEL QOBM/COMBATENTE DIRETOR DE PESSOAL DO CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 49, combinadó com o Art. 19, do Regulamento de Organização Básica do CBMDF, Aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04/Nov./94, e o Art. 1º, letra "A" da Portaria nº 32, de 02/Mai./1996, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo nº 132, parágrafo 1º, letra "B" e parágrafo 2º, do mesmo artigo do Estatuto, Aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, a Medalha de Mérito Por Tempo de Serviço instituída pelo Decreto nº 6.043, de 24 de maio de 1906, aos seguintes Bombeiros Militares do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL pelos bons e relevantes serviços prestados:

a) - Medalha de OURO, por contarem mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço: O CAP NATANAEL FRANCISCO SANTOS Mat.01342-0 , 2º Ten FRANCISCO SOARES DE SOUSA, Mat.01269-6 ; SUB-TEN AILTON DOS SANTOS , Mat.01449-4 , CARLOS ROBERTO DE JESUS , Mat.01465-6 , ROSIVALDO DE OLIVEIRA CAMPOS , Mat.02170-9 ; 2º SGT WALTER MORAES DE SOUSA LIMA , Mat.02136-9 ; 3º SGT ARNALDO PEREIRA MACIEL , Mat.01604-5 , ANTONIO EMILIANO DA SILVA , Mat.01753-1 , JOSÉ DE MESQUITA FILHO , Mat.01803-9 , JOSIMAR WAGNER DE BRITO , Mat.02141-5. NOÉ FERREIRA DA CRUZ , Mat.02190-3 ;
b) - Medalha de PRATA, por contarem mais de 15 (quinze) anos de serviço: O CABO ALDORINEZ NUNES DIAS Mat.03222-0 ; SBM MARCO ANTONIO G. ARAUJO , Mat.03223;
c) - Medalha de COBRE, por contarem mais de 10 (dez) anos de serviço: O 2º SGT FRANCISCO XAVIER C. FERNANDES Mat.04205-6 ; 3ºSGT ORLANDO RODRIGUES DE SOUSA , Mat.04079-7, PAULO ALVES DE CARVALHO FILHO . Mat.04080-0, ELIO JOSÉ COSTA , Mat. 04093-2 ; CABO ROBERTO RODRIGUES ROMERO , Mat.04089-4 , CARLOS AUGUSTO DE SOUSA , Mat.04804-6 , ROBSON MANUEL T. SANTOS , Mat.04905-0, CLAUDER AGUIAR DE ARAUJO Mat.04095-9; SBM CLAUDIO DA SILVA LIMA , Mat.04097-5, EDIMILSON DA COSTA , Mat.04201-3, GEOVANE CAVALCANTE CHAGAS , Mat. 04208-0, HELIO RODRIGUES DO PRADO , Mat.04214-5.

LISANDRO DOS SANTOS CHIARÉL FILHO - Cel. QOBM/COMB

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1998

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994: R E S O L V E :
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de outubro de 1998, o Coronel ISAIAS DA SILVA AGUIAR – Mat. 00.213/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, em função de natureza militar.

DANIEL DE **SOUZA PINTO** JÚNIOR – CEL QOPM

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1998 (*)

O Secretário de Turismo, Lazer e Juventude do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, incisos III e XIX do Regimento Interno da SETUR, combinado com o Decreto nº 17.428, de 10 de junho de 1996, resolve:
I - criar Comissão Especial de Licitação com o objetivo de receber e julgar as propostas relativas a Concorrência Pública nº 03/98-SETUR, do tipo maior lance ou oferta para Concessão de Uso de área no Setor de Recreação Pública Norte, Camping da Cidade, na Região Administrativa de Brasília - RA I, conforme o disposto no Decreto nº 19.229/98, objetivando implantação de Parque Temático;
II - Designar como membros da comissão em pauta os servidores:
SAULO SANTIAGO MANSO PEREIRA matrícula 49271-x, presidente;
OTAMAR CARIA CARNEIRO FILHO matrícula 92.194-7, membro;
FÁBIO PASSARINI DE GUSMÃO, matrícula 48.937-9, membro;
JAYME CONSELHEIRO JÚNIOR, matrícula 48.738-4, membro;
PAULO ROBERTO BERNARDES SANTOS, matrícula 1493-1, membro;
III - Em caso de eventual impedimento do presidente, o mesmo será substituído pelo membro OTAMAR CARIA CARNEIRO FILHO.
IV - Todo o apoio administrativo, para o pleno êxito dos trabalhos da presente Comissão, será prestado pela Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude do Distrito Federal.
V - Os casos omissos desta Portaria serão dirimidos pelo titular da Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude.
VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

MARCELO DOURADO

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 199, de 20.10.98, pág. 23.

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do Inciso XIX do Art. 35, do Regimento aprovado pelo Decreto n º 15.059 de 24.09.93 combinado com o Artigo 51 da Lei nº 8.666/93, resolve:

1 - Nomear Comissão Permanente de Licitação para realizar procedimentos licitatórios, de interesse desta Secretaria nos termos da Legislação vigente.
2 – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão como segue:
OTAMAR CARIA CARNEIRO FILHO, matrícula nº 92.194-7, Presidente;
JUREMA DE SOUZA ROMÃO, matrícula nº 39.147-6, Secretária;
CLEOFÁSIO BATISTA DE MORAES, matrícula nº 39.122-0, membro;
ADIR VILARINHO DE ALMEIDA, matrícula nº 39.159-X, membro;
GEORGE TADEU G. COELHO, matrícula nº 48.724-4, membro;
3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a portaria de 22 de junho de 1998, publicada no DODF nº 117 de 24/06/98, pág. 22.

MARCELO DOURADO

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1998

O Secretário de Turismo, Lazer e Juventude do Distrito Federal, no uso de suas atribuições constantes do Regimento aprovado pelo Decreto n º 15.059 de 24.09.93, resolve:
- Alterar a Portaria de 11 de agosto de 1998, publicada no DODF nº 155 de 17/08/98, pag.22, que nomeia comissão de sindicância para apurar os fatos constantes no processo nº 210.000383/98, que passará a ter a seguinte composição:.
EGÍDIO DANTAS DA GAMA, matrícula nº 30.851-X, presidente;
SILVIA SANTAGUIDA DE SOUZA, matrícula nº 39.185-9; membro;
VILMA BEZERRA DA COSTA, matrícula nº 39.158-1; membro;
- Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

MARCELO DOURADO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

INTERESSADO: CLARA ALCIONE MARTINS
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO: 190.000.210/98
Autorizo a concessão de 7 (sete) diárias de viagem para a servidora **CLARA ALCIONE MARTINS**, matrícula nº 132.586-8, Assistente Superior de Saúde, no valor de R$ 584,12 (quinhentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), que viajará as cidades de Santo André/SP e Águas de Lindóia/SP, no período de 10.10.98 à 12.10.98 e 14.10.98 a 17.10.98, para participar do IV Encontro Nacional de Plantas Medicinais em Serviço e XV Simpósio de Plantas Medicinais do Brasil.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº 160.000.330/98 - PARTES: UNIÃO FEDERAL/MICT X DF/SIC. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 06/98. OBJETO: Cooperação Técnica entre a União, por meio do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo e o Distrito Federal, com a interveniência da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, para implantação do Sistema de Oportunidades de Investimentos. VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará por 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante termo específico. ASSINATURA: 15 de outubro de 1998. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Decreto nº 93.872/96, IN/STN/MF/nº 02/93 e IN/STN/MF/nº 01/97 e demais normas regulamentares. SIGNATÁRIOS: CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTI BUARQUE, Governador do Distrito Federal, ANTÔNIO SÉRGIO MARTINS MELLO, Secretário de Política Industrial, pelo MICT; e ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal, pela Secretaria.

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96

PROCESSO N.º 139.000.221/98. PARTES: DF/RA-XI x MANCHESTER EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: prestação de serviços de forma contínua, correspondentes a corte, erradicação, transplantio, poda e o arranque de toco árboreo-arbustivo situadas em zona urbana ou extensão urbana, em vias, logradouros públicos e áreas verdes da Região Administrativa do Cruzeiro. PRAZO: 12 (doze) meses VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 130.394,88 (cento e trinta mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1998, Lei n.º 1.814, de 07 de janeiro de 1998. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:11113; PROGRAMA DE TRABALHO:10058032385080001; FONTE DE RECURSO:100, NATUREZA DA DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO de Nº 497/98, no valor de R$ 22.176,00 (vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais), RA-XI, emitida na modalidade estimativo sob o evento 400091, em 13 de outubro de 1998. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação – Tomada de Preços nº 05/98 e Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, cabendo prorrogação na forma da Lei, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 14/10/1998. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal ANADETE GONÇALVES REIS, na qualidade de Administradora Regional. Pela Contratada: RODRIGO CASTRO ALVES NEVES, na qualidade de Diretor Comercial.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 11/98

PROCESSO: 140.000.724/98
ABERTURA: 29/10/98 - AUDITÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
HORÁRIO: 10:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de material de construção e acabamento, para suprir as necessidades desta Administração Regional.

Paranoá, 19 de outubro de 1998

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO
Presidente CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 23/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/98

Processo Nº 144.000.560/98. Partes DF/ARSS e LDC ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. **Objeto**: Execução de Obras de construção de um Galpão de Oficinas com 496,80m², no bairro São Bartolomeu na cidade de São Sebastião-DF. **Prazo**: Até 08.01.99. **Valor:** O valor total do contrato é de R$ 40.997,19 (quarenta mil novecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), recursos esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. **Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho:** 08.046.0224.2070.0001. **Fonte de Recursos:** 125. **Código Unidade Orçamentária**: 16.104. **Natureza da Despesa :** 4.5.90.51. **Nota de Empenho** n.º 267/98, emitida sob evento nº 400091, em 19.10.98, na modalidade global, no valor de R$ 40.997,19 (quarenta mil novecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos). **Fundamentação Legal:** Edital de Convite n.º 016/98 - CPL - RA XIV. **Vigência:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado às expensas da Administração Regional. **Data da Assinatura:** 20/10/98. **Signatários:** Pelo Distrito Federal, **GERALDO MARQUES FERREIRA FILHO,** na qualidade de Administrador de São Sebastião Em Exercício, pela contratada, **ROBSON ETIENNE TEIXEIRA LADEIA,** na qualidade de Diretor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 96, DE 20 DE AGOSTO DE 1998
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM TRANSPORTES URBANOS DA CARREIRA ATIVIDADES EM TRANSPORTES URBANOS DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 168, de 29-12-97, publicado no DODF nº 251, de 30-12-97, torna público o Resultado Final do Concurso Público para o Cargo de Especialista em Transportes Urbanos da Carreira Atividades em Transportes Urbanos do Quadro de Pessoal do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal (Inscrição, Nome, Média e Classificação): 00002-7 LUIZ CARLOS DE SOUZA NEVES PEREIRA 77.86 1; 00032-9 NATANAEL ALVES DA SILVA FILHO 71.14 2º; 00017-5 LUIS SERGIO DA CRUZ SILVEIRA 66.29 3º e 00025-6 LAERTE CORREA MARQUES 59.43 4º

ADEMAR KYOTOSHI SATO
Superintendente

Homologo

Em 20- 10-98
OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

EDITAL Nº 17-DRC/DAT/SUREC/SEFP, DE 21 DE OUTUBRO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA , DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso II, alíneas "d", "e" e § 5º, c/c o art. 383, ambos do Decreto nº 18.955 de 22 de dezembro de 1997, DECLARA CANCELADAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, CF/DF, as inscrições dos contribuintes, abaixo relacionados, por constatar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos, tornando público, em conseqüência, a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esses contribuintes, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do mencionado Decreto.

CF/DF. CONTRIB.	NOME/RAZÃO SOCIAL	CF/DF. CONTADOR
07.300655/001-60	JOSÉ DE ASSIS AMARO REFRIGERAÇÕES ME - QNN 19 CONJ. E CASA 31	
	Contabilista -	
07.302196/001-78	JANIRA DA SILVA MARTINS ME - QNP 24 CONJ. B CASA 19	
	contabilista -	
07.303842/001-05	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA MERCEARIA ME - QNQ 02 CONJ. 18 LOTE 05	
	Contabilista -	
07.305255/001-50	COMERCIAL DE ALIMENTOS SCORPIONS LTDA ME - QNQ 02 CONJ. 16 LOTE 14	
	Contabilista -	
07.305590/001-77	MARINES ROCHA BATISTA ME - QNO 06 CONJ. I CASA 35	
	Contabilista -	
07.307589/001-78	MERCEARIA GLUCI LTDA ME - EQNP 08/12 BLOCO F LOTE 06 LOJA 06	
	Contabilista - CARMEN LÚCIA SANCHES PRATES SOUZA	07.302211/001-79
07.307955/001-61	BRAGA & MAIA LTDA ME - QNM 17 CONJ. A LOTE 43	
	Contabilista - VALDISON GUARDIANO	07.301686/001-84
07.313711/002-88	VULCÃO DA BORRACHA LTDA - QNM 18 CONJ. G CASA 03	
	Contabilista - ANTÔNIO SABINO SOBRINHO	07.300299/001-11
07.323485/001-41	S L DE OLIVEIRA ME - QNQ -5 CONJ. 3 LOTE 25	
	Contabilista -	
07.325668/001-47	COFRAM AUTO PEÇAS LTDA - EQNM 1/3 BLOCO D LOJAS 3/4	
	Contabilista -	
07.326068/001-50	MARIA DALVA DE LIMA - QNM 06 CONJ. A LOTE 03	
	Contabilista -	
07.326714/001-61	COMERCIAL DE ALIMENTOS NERY LTDA ME - EQNM 22/24 BLOCO B LOJAS 1/5	
	Contabilista -	
07.327013/001-86	JOACIR CORRÊA ARAÚJO - QNQ 02 CONJ. 23 LOTE 30	
	Contabilista -	
07.328516/001-50	J HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA ME - QNQ 04 CONJ. 02 LOTE 07	
	Contabilista -	
07.328608/001-59	MERCADINHO BALANÇA DE OURO LTDA ME - QNP 32 CONJ. X CASA 15	
	Contabilista -	
07.332720/001-09	JURACI ROSÁRIO DE MORAIS - QNN 03 CONJ. M LOTE 04	
	Contabilista - ARNALDO MOREIRA DOS SANTOS	
07.337548/001-90	MERCEARIA LUELU LTDA ME - ANM 04 CONJ. A LOTE 45	
	Contabilista -	
07.337871/001-54	BAZAR E MERCEARIA NOVOS CAMPOS LTDA - QNM 06 CONJ. I LOTE 04	
	Contabilista -	
07.338039/001-48	RITA RODRIGUES FERREIRA ME - QNP 28 CONJ. G LOTE 33	
	Contabilista -	
07.338302/001-35	JOSÉ MESSIAS RODRIGUES DE AGUIAR - QNM 21 CONJ. D CASA 48	
	Contabilista -	
07.338311/001-26	MERCEARIA ROBSON LTDA ME - EQNP 08/12 BLOCO C LOJA 06	
	Contabilista -	
07.338551/001-85	R R PINTO ME - QNO 17 CONJ. 02 LOTE 34	
	Contabilista -	

07.338836/001-70	MANOEL ALVES BÁRBOS'A ME - QNQ 02 CONJ. 11 LOTE 02	
	Contabilista -	
07.340510/001-47	MIXAGEM MODAS LTDA - CNM 02 BLOCO E LOTES 1/2 LOJA 03	
	Contabilista -	
07.343944/001-26	M L BARROSO - QNP 14 CONJ. G LOTE 01	
	Contabilista -	
07.344997/001-46	ELENA PINTO MONTEIRO ME - QNM 06 CONJ. J LOTE 03	
	Contabilista -	
07.345801/002-85	PLATINA BILHARES SERVIÇOS LTDA - QNM 08 CONJ. A LOTE 17	
	Contabilista - R VIGÁRIO SILVA	
07.346117/001-49	M & S COMÉRCIO DE GENEROS ALMENTÍCIOS LTDA - EQNM 6/8 BLOCO C LOJA 03	
	Contabilista -	
07.346396/001-22	FAÇA FESTA BRINCANDO LTDA ME - QNP 14 CONJ. C CASA 49	
	Contabilista -	
07.348351/001-29	UMBELINA SABINO DE MEDEIROS ME - QNP 10 CONJ. V LOTE 49 LOJA 02	
	Contabilista - FABIANO FAGUNDES DIAS	07.330169/001-04
07.350429/001-63	MERCEARIA MOURA LTDA ME - EQNP 8/12 BLOCO H LOTE 02	
	Contabilista -	
07.351407/001-93	OLÁVIO MOREIRA ZICA ME - CNN 01 BLOCO K LOJA 01	
	Contabilista -	
07.352541/001-01	ERY ANTUNES FERREIRA MERCEARIA ME - QNQ 04 CONJ. 10 CASA 01	
	Contabilista -	
07.354092/001-63	EDIVAL JOSÉ DA SILVA ME -QNQ 01 CONJ. 02 CASA 37	
	Contabilista -	
07.356860/001-69	MARIA JOSÉ DE ARAÚJO MERCEARIA ME - QNQ 03 CONJ. 06 CASA 36	
	Contabilista -	
07.356998/001-77	PANIFICADORA E CONFEITARIA PADRE JONAS LTDA - EQNP 32/36 BLOCO B LOJAS 05/06	
	Contabilista -	
07.357012/001-86	FIORETTI SORVETERIA E LANCHES LTDA ME - QNM 18 CONJ. A LOTE 08 LOJA 02	
	Contabilista - GONÇALO DUTRA FILHO	07.302216/001-47
07.357154/001-07	MAURA STIVAL DE MELO ME - QNQ 04 CONJ. 10 LOTE 09	
	Contabilista -	
07.362632/001-70	ABACO CONSTRUTORA LTDA - QNM 01 CONJ. H LOTES 2/8	
	Contabilista - ACR ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA	07.301909/001-95
07.367237/001-39	OURO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - QNM 01 CONJ. A LOTE 09 LOJA 01	
	Contabilista -	
07.364873/001-36	RÉGES COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - QNN 01 CONJ. B LOTE 04 LOJA 01	
	Contabilista -	
07.372086/001-10	FRANCIS ALBERT RIBEIRO DIAS - QNP 14 CONJ. V CASA 49	
	Contabilista -	
07.373776/001-50	M V DE CASTRO BAHOUTH - QNM 10 CONJ. A CASA 33	
	Contabilista -	
07.382289/001-76	SAMUEL LOPES DE SOUZA ME - QNP 14 CONJ. C CASA 49	
	Contabilista -	
07.383183/001-35	LUIZ CARLOS LANDES DE ALENCAR ME - EQNP 14/18 BLOCO C LOJA 05	
	Contabilista -	

JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES

DIVISÃO DA RECEITA DO SIA

EDITAL Nº 12-DRSIA/DAT/SUREC/SEFP, DE 20 DE OUTUBRO DE 1998

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO SIA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe oferecem a Ordem de serviço nº 096, de 11 de Setembro de 1995 SUREC/SEFP, DECLARA CANCELADAS, no cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados por terem permanecido suspensas por período superior a 90 (noventa) dias, nos termos dos artigos 29 ,II ,d e 383 do Decreto nº 18.955/97.

CF/DF	NOME/RAZÃO SOCIAL
07312178/001-00	MINERAÇÃO DO NOROESTE LTDA
07317894/001-75	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MORAIS LTDA
07325922/002-24	YAKULT S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07329375/002-00	TRANSPORTES FINK S/A
07331519/002-22	RODOVIÁRIO LIDERBRÁS S/A
07331822/002-06	ETERNIT S/A
07334119/001-89	MODELO REVESTIMENTOS ESPECIAIS LTDA
07337787/002-76	BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO
07360189/002-20	TRANSBOARD LOGÍSTICA DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE LTDA
07301773/001-04	HIDROMAC HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA
07306597/001-89	RANCHINHO FELIZ CRECHE LTDA
07307338/001-10	PANIFICADORA VIANA AGUIAR LTDA
07308848/002-50	CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
07309866/001-87	NJB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
07310763/001-58	MERCEARIA BETH LTDA ME
07317222/001-23	FALCÃO GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA ME
07324331/001-95	LOTERIA SONHO DOURADO LTDA
07328481/001-67	PANTERA SOM E ACESSÓRIOS LTDA
07329579/001-15	LIDER DA BORRACHA LTDA
07333778/001-99	ANGELO ROBERTO SCANDIUCCI ME
07334942/001-20	ADAILTO BATISTA CHAGAS
07338138/001-20	ROBERTO MESSIAS DE SOUSA
07342092/001-96	MERCEARIA HOLANDA LTDA – ME
07346348/001-07	ELÉTRICA E HIDRÁULICA MUSSI LTDA
07347784/001-49	EDUARDO FERNANDES FROTA FILHO – ME
07349845/001-02	MERCADINHO KRISHNA LTDA
07349926/001-02	MARIA JOSÉ DE SOUSA ORGANIZAÇÕES ME
07355779/001-34	RITA SEVERINA DA CONCEIÇÃO ME
07360382/001-34	GELO & GELADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME
07375052/001-40	COINF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
07333512/002-08	CORP DA UNIÃO CENTRAL BRAS DA IGREJA ADV
07341401/001-47	INK ART COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA
07303915/001-78	FAVORITA COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA
07310660/002-32	SAMAB CIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL
07321223/001-33	FOTOGRAVURA GRAVOMATIC LTDA
07336619/002-08	SARAIVA S/A LIVREIROS EDITORES
07323347/001-35	ARTEFIO CONFECÇÕES E UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
07307397/002-15	PAPELARIA DUX LTDA
07320252/002-78	CARREFOUR CORRETORA DE SEGUROS SC LTDA
07322019/001-76	ZOOLANCHE E CHURRASCARIA LTDA
07356425/002-98	LOOKSIM COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA

DORCA G. CARVALHO

SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL Nº 19/98 - SJCT/DT/DAT/SUREC/SEFP

A CHEFE DO SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, incisos IV e 21, da Lei nº 657, de 25/01/94, e artigo 31, inciso VI, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, após declarada a REVELIA, nos termos do artigo 31, inciso V, do mencionado Decreto, alterado pelo Decreto 18.773, de 30/10/97 INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) a este Serviço, sito no SBN – Edifício Vale do Rio Doce, 5º Andar – Sala 506 - no prazo de 10 dias a contar do décimo dia após a publicação do presente EDITAL, a fim de comprovar(em) o cumprimento das exigências descritas no(s) Auto(s) de Infração e/ou Termo(s) Aditivo(s), abaixo relacionado(s), sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e da conseqüente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AI/AIA
01	040.004.334/98	BRASÍLIA BABY COMÉRCIO DE PROD. INFANTIS LTDA	428/98
02	040.006.910/98	BERNARDETE RUIZ ME	890/98
03	040.003.999/98	CIMAC COM. REP. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	443/98
04	040.009.502/98	C & S JOALHEIROS LTDA	1.391/98
05	040.003.942/98	DF PEL COMÉRCIO REPRES. DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	330/98
06	040.004.908/98	DIDA LOPES DA FONSECA	699/98
07	040.004.666/98	FAVORITA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	599/98
08	040.004.665/98	FAVORITA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	600/98
09	040.004.333/98	GEYSS ARTIGOS DE VESTUÁRIOS LTDA	429/98
10	040.009.653/98	GAME MANIA LOCADORA DE FITAS LTDA	42488/98
11	040.001.425/98	H PRESENTES LTDA	55/98
12	040.006.319/98	IMPERTECNICA IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	1.023/98
13	040.009.347/98	IC INTERCORP DO BRASIL LTDA	1.181/98
14	040.009.348/98	IC INTERCORP DO BRASIL LTDA	1.180/98
15	040.003.363/98	IMPERIAL ALIMENTOS S/A	280/98
16	040.004.689/98	LONDRINA COMÉRCIO DE AVES LTDA	568/98
17	040.001.003/98	MERCADO E VERDURÃO JACOBINA LTDA ME	93/98
18	040.005.213/98	ÓTICAS MINAS GERAIS LTDA	673/98
19	043.000.660/98	SÉRGIO ANTONIO	36144/98
20	040.011.059/97	VAPORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.638/97
21	040.011.060/97	VAPORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.639/97

SILA NEYDER PONTES DE MEDEIROS

EDITAL Nº 20/98 - SJCT/DT/DAT/SUREC/SEFP

A CHEFE DO SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, incisos IV e 21, da Lei nº 657, de 25/01/94, e artigo 31, inciso VI, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, após declarada a REVELIA, nos termos do artigo 31, inciso V, do mencionado Decreto, alterado pelo Decreto 18.773, de 30/10/97 INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) a este Serviço, sito no SBN – Edifício Vale do Rio Doce, 5º Andar – Sala 506 - no prazo de 10 dias a contar do décimo dia após a publicação do presente EDITAL, a fim de comprovar(em) o cumprimento das exigências descritas no(s) Auto(s) de Infração e/ou Termo(s) Aditivo(s), abaixo relacionado(s), sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e da conseqüente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AI/AIA
01	040.005.427/98	AÇUCAREIRA BRASILIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	851/98
02	040.005.219/98	BRINQUEDOS E PRESENTES FUNNY TIME LTDA ME	670/98
03	040.001.441/98	CATEDRAL TURISMO LTDA	42105/98
04	040.006.007/98	CHILD POINT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	897/98
05	040.003.256/92	EXPRESSO SÃO GERALDO LTDA	28070/92
06	040.004.356/98	ESMERALDINA MARIA CANCELA ME	580/98
07	040.010.211/97	EBAL EMPRESA DE CONSERVAÇÃO LTDA	1.341/97
08	040.010.195/97	FUNDAÇÃO PROEDUCAR INFORMÁTICA EDUCACIONAL	1.515/97
09	040.010.698/97	FANE CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA	1.463/97
10	040.005.069/98	FUSÃO CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	747/98
11	040.005.068/98	FUSÃO CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	746/98
12	040.004.126/98	HUMAITÁ CRIAÇÕES E ARTES LTDA	485/98
13	040.003.162/98	HIDRELETRICA RIACHÃO LTDA	293/98
14	040.003.539/97	ILDECI REIS DA COSTA ME	461/97
15	040.002.880/98	J F ESMERALDO & CIA LTDA	278/98
16	040.005.744/97	JOSÉ HENRIQUE ARAÚJO CORDEIRO DA SILVA	701/97
17	040.000.201/98	LANCHES PSIU LTDA ME	31/98
18	043.000.810/98	LINEU MARIANO GARCIA	36254/98
19	040.004.673/98	LEONARDO AUGUSTO DE SÃO JOSÉ	39548/98
20	040.005.420/98	MCS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	835/98
21	040.002.871/98	MARIA INEZ SOARES PRATES ME	00054/98
22	040.010.822/97	MARIA DAS GRAÇAS GOMIDE NASSER	1.654/97
23	040.002.730/97	PLANTAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES AGROPECUÁRIA LTDA	333/97
24	040.000.225/98	PAMPA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	2.900/97
25	040.002.879/98	RETOKE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	215/98
26	040.003.360/98	RELOÓTICA COMÉRCIO ÓTICO LTDA	69/98
27	040.012.952/97	STEPHANI SEMICONDUTORES ELETRÔNICOS LTDA	41047/97
28	040.016.534/96	SAMIRA ASAD NIMER ME	2.202/96
29	040.004.157/98	STILLUS CABELEIREIROS LTDA	484/98

SILA NEYDER PONTES DE MEDEIROS

BANCO DE BRASÍLIA S.A

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO ECONÔMICAS. Objeto: Realização de treinamento de desenvolvimento humano na organização. Contrato: DIRAD/DESEG-98/070. Vigência: 60(sessenta) dias. Assinatura: 20.10.98. Valor: R$ 168.960,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e sessenta reais). Licitação: Dispensável de acordo com o inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93. Processo: 406/98.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/97

Processo: 082.004964/97 - Partes: **FEDF x TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA Assinatura :** 13.10.98 - Vigência: 31.03.99 (a partir da publicação) - Objeto: Complementar recursos no valor de R$ 217.000,00 (global) para fazer face as despesas com a prestação de serviços de carregamento, conferência, transportes e distribuição de gêneros alimentícios ao Contrato nº 119/97-FEDF e prorrogar até 31.03.99 o prazo de vigência do referido ajuste, conforme Tomada de Preços 044/97 - Notas de Empenho nºs 3664/98 R$ 70.630,00 e 3665/98-FEDF R$ 49.370,00 -Unidade Orçamentária**: FEDF** Programas de Trabalho: 8047018822180001 e 8042018822260001 - Natureza da Despesa: 349039 - Fontes de Recursos: 300000000 e 303000000 - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ Botafogo: **José Maurício Braga.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/98

Processo: 082.004450/98 - Partes: **FEDF x MOBBUS AÇO E MADEIRA LTDA** - Assinatura : 16.10.98 - Vigência: 18.08.2000 (a partir da publicação) - Objeto: Complementar recursos no valor de R$ 10.875,15 (Dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos) - (Global) , para fazer face ao acréscimo correspondente a 25% do valor do Contrato nº 85/98-FEDF, firmado entre as partes acima identificadas, conforme Concorrência nº 007/98 - Nota de Empenho nº 3508/98-FEDF - Unidade Orçamentária**: FEDF** - Programa de Trabalho: 8042018822260001 - Natureza da Despesa: 459052 - Fonte de Recursos: 303000000 - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ MOBBUS LTDA : **Daniel Nicolau Dutra.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/98

Processo: 082.004450/98 - Partes: **FEDF x DIANA PAOLUCCI S/A** - Assinatura : 16.10.98 - Vigência: 20.08.2000 (a partir da publicação) - Objeto: Complementar recursos no valor de RS 208.467,00 (Duzentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais) - (Global) , para fazer face ao acréscimo correspondente a 25% do valor do Contrato nº 90/98-FEDF, firmado entre as partes acima identificadas, conforme Concorrência nº 007/98 - Nota de Empenho nº 3510/98-FEDF - Unidade Orçamentária**: FEDF** - Programa de Trabalho: 8042018822260001 - Natureza da Despesa: 459052 - Fonte de Recursos: 303000000 - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ DIANA S/A : **Clorimar Satyro Bitencourt.**

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/98

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica aos interessados que fica cancelada a publicação do dia 16.10.98 referente ao resultado de julgamento da Tomada de Preços 017/98. - FEDF.

Brasília, 20 de outubro de 1998
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/98

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços nº042/98 FEDF e Concorrência nº009/98 FEDF , encontram-se afixados no Quadro de Avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607 Projeção "D" 2º andar.

Brasília, 20 de outubro de 1998
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇAO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
SETEMBRO/98

A Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde , em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei 8.666/93 de 21.06.93 e Lei 938 de 20.10.95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de SETEMBRO / 1998.

LICITAÇÃO: INEXIGIVEL

NE Nº	FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VAL.UN. R$	TOTAL R$
417/98	BRB - BANCO DE BRASILIA S/A	COMPRA DE VALES TRANSPORTE/ MÊS DE SETEMBRO/98	01	33.305,40	33.305,40
419/98	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.	COMPRA DE VALES TRANSPORTE/ MÊS DE SETEMBRO/98	01	1.078,66	1.078,66
418/98	VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.	COMPRA DE VALES TRANSPORTE/ MÊS DE SETEMBRO /98	01	354,48	354,48
422/98	CONSELHO NACIONAL DOS SECRETARIOS DE SAUDE /CONASS	PAGAMENTO DO MÊS DE SETEMBRO/98	01	1.000,00	1.000,00
430/98	CEB COMP. ELETRICA DE BRASILIA	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA P/ INSPETORIAS DE SAUDE SETEMBRO/98	01	1.453,,96	1.453,,96
435/98	TELEBRASILIA	PAG. DE TARIFAS DE CELULAR DE USO DESTA SECRETARIA SETEMBRO/98	01	401,00	401,00
441/98	TELEBRASILIA	PAG. DE TARIFAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DATA LINK SETEMBRO/98	01	1.452,02	1.452,02
421/98	HOSPITAL UNIV. DE BRASILIA	REPASSE FINANCEIRO DE AIHS	01	521.639.91	521.639.91
436/98	TELEBRASILIA	PAG. DE TARIFAS URBANAS E INTERUBANAS DE USO DESTA SECRETARIA SETEMBRO/98	01	7.349,00	7.349,00
448/98	CAESB	FORNECIMENTO DE AGUA PARA AS INSPETORIAS DE SAUDE SETEMBRO/98	01	2.611,00	2.611,00

LICITAÇÃO : DISPENSA

NE Nº	FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VAL.UN.	TOTAL
431/98	BISPO REPRES.PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	COMPRA DE PEÇAS	01	185,00	185,00
432/98	DFG EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	COMPRA DE PEÇAS	01	85,00	85,00
433/98	RENOMAQUI MAQ. E EQUIPAMENTOS	COMPRA DE PECAS	01	360,00	360,00
440/98	BRASACO EMBALAGENS	COMPRA DE MATERIAL PARA TESTE	01	3.499,00	3.499,00
446	LOOP MANUT.DE EQUIPAMENTOS	CONSERTO DE MAQUINAS	01	370,00	370,00
447/98	VULCÃO DA BORRACHA LTDA.	COMPRA DE MATERIAL PARA EXPEDIENTE	01	218,40	218,40

A SEÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
532/98	060002695/98	06/11/98	15:30	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II, 300MhZ/outros, total de 03 itens.	1,00
533/98	061011477/98	09/11/98	10:30	BOLSA COLETORA DE URINA (unissex) tamanho adulto 2.000ml/outros, total de 05 itens.	1,00
534/98	061008660/98	09/11/98	15:30	ESTABILIZADOR DE TENSÃO AUTOMÁTICO; MESA P/MICROCOMPUTADOR; CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA; MESA P/IMPRESSORA.	1,00
535/98	061010852/98	10/11/98	09:00	Prestação de serviços de RECUPERAÇÃO TOTAL EM 08 (oito) COMPRESSORES DE AR ISENTO DE ÓLEO, M/BARIONKAR, MOD. BCAR 41, S/C .	1,00
536/98	061010602/98	10/11/98	10:00	PNEU 185/70X14; CÂMARA DE AR G-13; CÂMARA DE AR K-14; PNEU 215/80 R16.	1,00
537/98	061003568/98	10/11/98	14:30	01 VEÍCULO PASSEIO TIPO STATION WAGON p/transporte de 05 (cinco) pessoas, potência mínima 95 c.v, movido a gasolina.	1,00
538/98	061011055/98	10/11/98	15:30	ENVELOPE P/RAIO-X EM PAPEL KRAFT cor palha c/min.110gr/m2 med. min. 370mmx450mm máximo 385mmx460mm c/dent. FHDF.	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778.

TOMADAS DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
265/98	061008415/98	11/11/98	09:00	MEBENDAZOL 20MG/ML - 30ML; METFORMINA 500MG; METILDOPA 500MG.	2,00
266/98	061008135/98	11/11/98	14:30	ERITROPOETINA HUMANA RECOMBINANTE 4.000 UI/ML OU 4.000 UI/2ML.	2,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778.

Brasília, 21 de outubro de 1998
DORALICE DE JESUS DE OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONVITE Nº 501/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas técnicas referente ao Convite 501/98, proc. 061.006567/98, objetivando a aquisição de equipamento de informática para o DISQUE SAÚDE, será realizada no dia 26/10/98, às 17:00 horas.

Brasília, 21 de outubro de 1998
DORALICE DE JESUS DE OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONVITE Nº 519/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura da licitação na modalidade de Convite 519/98, proc. 061.008238/98, prevista para o dia 26/10/98, às 10:30 horas foi **prorrogada** para o dia 06/11/98, às 14:30 horas, face acatamento de pedido de impugnação do Edital interposto pela empresa CIRÚRGICA FERNANDES LTDA. O Edital com as alterações estará à disposição dos interessados a partir do dia 29/10/98. na Secretaria da Comissão.

Brasília, 21 de outubro de 1998.
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº 487/98

Vencedoras/Itens
COMERCIAL IPL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - 01,03,18,19,20,21
EQUIPA INF. LTDA - 02
MULTIPLIC COM. E REPRES. LTDA - 04,22 ,32
LUMA PAP.COM. E REPRES.LTDA -05,06,07,09,10,11,12,13,14,23,24
RELDA COM. E REPRES.LTDA- 15,31
COMERCIAL SECOS E MOLHADOS CELEIRO LTDA - 16,17
JFA COM.IMP. LTDA- 25, 29
INFORDADOS COM. E SERV. LTDA- 27
WORK DATTA COM. IMP. REPRES. LTDA - 28
ENTEC DA AMAZONIA S/A- 30
EXPEDGRAF GRÁF. E PAPELARIA LTDA- 08

Desclassificadas/Itens
MULTIPLIC COM. E REPRES. LTDA - 31
EXPEDGRAF GRÁF. E PAPELARIA LTDA - 31
JFA COM. IMP. LTDA- 02,23,28
Obs: - item 26 - revogado.

EDITAL Nº 492/98

Vencedoras/Itens
SPORTOPEDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓRTESES E PRÓTESES LTDA - 01
LOGOS MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - 02
MEDICOR PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - 03

Desclassificada/Itens
ECAFIX - DISTRIBUIDORA LTDA - todos os itens

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 247/98

Vencedoras / Itens
NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S/A / 01
ELI LILLY DO BRASIL LTDA / 02
SERONO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 03

Brasília, 21 de outubro de 1998.
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 13/98

PROCESSO: 101.000.972/98; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE; OBJETO: Atendimento integral, pela entidade, a 50 (cinquenta) crianças na faixa etária de 02 (dois) a 06 (seis) anos, de ambos os sexos, em regime de APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/CRECHE; LICITAÇÃO: Inexigível com fundamento no artigo 25, "caput"da Lei Federal nº 8.666/93; VALOR DO CONVÊNIO: R$ 22.120,00 (vinte e dois mil cento e vinte reais); CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 150810483.2142-0003; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 100, tendo sido emitida inicialmente a nota de empenho nº 1.352/98, no valor de R$ 2.176,00 (dois mil cento e setenta e seis reais); ASSINATURA: 16/10/98; VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/98; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Maria José Vieira Féres; P/INSTITUTO: Glória Ferreira Chemin.

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96 (*)

EXECUÇÃO DE OBRAS -

PROCESSO N.º 030.005.876/98 - PARTES: DF/SO X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: O Contrato tem por objeto a execução de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, implantação de meios-fios e demais obras e/ou serviços de urbanização em diversas localidades do Distrito Federal, consoante especifica a Proposta de fls. 02/104 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 115, compreendendo: 1) Quadra 916 Norte – Acesso ao Caje – pavimentação asfáltica - Brasília; 2) Estacionamento Gran Circular – revestimento primário - Brasília; 3) Projeto Orla – Concha Acústica – pavimentação e meios-fios - Brasília; 4) SCLRN 716 – pavimentação asfáltica, drenagem e meios-fios - Brasília; 5) Calçadas com placas de concreto na pista lateral ao estacionamento cercado da Câmara Legislativa - Brasília; 6) Acesso na 109 Norte – revestimento primário - Brasília; 7) Revest. Talude com placas pré-moldadas, em frente ao estacionamento Ed. Alvorada e SDS - Brasília; 8) Quadra de Esportes EQ 48/49 Setor Leste, com iluminação inclusa - Gama; 9) Terraplenagem Resid. Oficial Águas Claras - Taguatinga; 10) Acesso EPTG – ECO Metrô – pavimentação asfáltica – Taguatinga; 11) Centro Operacional do Metrô – pavimentação asfáltica – Taguatinga; 12) Pista de acesso a Granja do Ipê – drenagem e pavimentação asfáltica – N. Bandeirante; 13) CNN 01 – pavimentação asfáltica – Ceilândia; 14) Urbanização de área junto a Escola Classe 03 na QE 07 – Guará; 15) Estacionamento SCLSW 104 Bloco C e urbanização da área adjacente – Cruzeiro; 16) Complementação de estacionamento na SQSW 103 – Cruzeiro; 17) Drenagem pluvial na QL 02 conjunto 07 – Lago Sul; 18) SML Trecho 03 – pavimentação asfáltica – Lago Sul; 19) Terraplenagem e drenagem pluvial na QL 02 conjunto 07 – Lago Norte. **PRAZO/VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura até 24/08/99. O prazo para início das obras e serviços é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. As obras serão recebidas provisoriamente mediante termo circunstanciado, assinado pela partes no prazo de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras/serviços serão recebidos definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Obras, nos termos da Lei nº: 8.666/93, Art. 73, inciso I, alínea "B", no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos. **VALOR:** O valor total do Contrato é de R$ 622.832,44 (seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e dois mil, quarenta e quatro centavos), já incluída a "Taxa de serviços de fiscalização e assistência técnica" da NOVACAP, taxa esta calculada à razão de 5% (cinco por cento). Sendo empenhada, inicialmente, a importância de R$ 205.009,34 (duzentos e cinco mil, nove reais, trinta e quatro centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.814, de 07.01.98. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 10.058.0575-1.101.0016. NATUREZA DA DESPESA: 45.90.51. FONTE DE RECURSOS: 104. NOTA DE EMPENHO nº. 271, emitida na modalidade Global, sob o evento nº 400091, em 17/07/98. **FUNDAMENTO LEGAL**: Dispensa de Licitação, baseada no inciso VIII do art. 24, c/c e o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93. **VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 25.08.98. **SIGNATÁRIOS**: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Secretário de Obras. Pela CONTRATADA: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP. Brasília-DF, 11 de setembro de 1998. MEMO n.º: 109/98-SCA/DAG/SO.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 174, de 14.9.98, pág. 47.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.006.566/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 086/98-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Bens ASJUR/PRES nº 812/98. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para máquinas pesadas da marca CATTERPILAR, destinados ao DETRA/DA/NOVACAP, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma MAQUIPEÇAS AGROINDUSTRIAL LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 08 (oito) meses, contados à partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do D.F. VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). RECURSOS: Correrão por conta Evento 400091, UO 22201, Programa de Trabalho 10007002185010001, Fonte de Recursos 220000000, Natureza Despesa 349030, conforme Nota de Empenho nº 98NE07265, parcial, emitida em 13/10/98, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 16/10/98. PELA CONTRATADA: WALTER CARLOS ALVES DE OLIVEIRA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 75/98

TOMADA DE PREÇOS Nº 075/98-ASCAL/PRES. OBJETO: Fornecimento sob forma de locação de conjunto de equipamento para reprodução de documentos.Data da última publicação no DODF.07/10/98 pag. 31. NOVA DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 06.11.98 às 9:00 horas.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em tela que a mesma fica adiada, por conveniência administrativa e que o novo edital e seu anexo encontram-se à disposição na Assessoria de Cadastro e Licitação/CPLCMOS/ASCAL/PRES, situada no setor de Áreas Públicas, lote "B", no antigo prédio do CAIC, em Brasília-DF.

Brasília - DF 20 de outubro de 1998
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 093001298/97, a Diretoria Colegiada da CEB, atraves da Resoluçao da Diretoria nº 248/98, de 14.10.98, ratifica a dispensa de licitação, conforme disposto no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e

autoriza a celebração de contrato a ser firmado com a MAXSERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, visando a contratação, em caráter de emergência, dos serviços de operação do LIGUE-CEB (120/196), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do contrato. Valor: R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais). Cumpre-se assim o previsto na precitada lei.

ENIO LUÍS GOLFETTO
Procurador Jurídico

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 18/98

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público o Resultado do Julgamento Final da CONCORRÊNCIA Nº 18/98-CEB, onde sagrou-se vencedor o CONSÓRCIO MSA-INFOR/DATRAN, constituído pelas empresas MSA-INFOR SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA e DSR COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Serviços, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

CONCORRÊNCIA Nº 21/98

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASILIA-CEB, através da Comissão de Licitação-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público o Resultado do Julgamento Final da CONCORRÊNCIA Nº 021/98-CEB, onde sagrou-se vencedora a empresa MANCHESTER REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Serviços, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Brasília, 20 de outubro de 1998
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da CLS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 5678. Ass.:14.10.98. PROCESSO: 092.003437/98. PARTES: CAESB X GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Tomada de Preços TP nº 078/98 - CAESB. OBJETO: fornecimento de Veículos automotores (camionetes cabine dupla e fachada, veículos leves, furgão adaptados) item 01. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE, Código 21.101.200.000-9. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.007.0021.1184/0001 - Ampliação e Modernização dos Equipamentos da Companhia Código 22.503.301.003-8. VALOR: R$ 202.446,00 (duzentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais) PRAZO: 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial. VIGÊNCIA: terá inicio na data de sua publicação. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/GENERAL MOTORS LTDA.: Rodrigo Machado Bolina.

CONTRATO Nº 5680. Ass.:21.10.98. PROCESSO: 092.004289/98. PARTES: CAESB X ENGEMASA ENGENHARIA LTDA. Tomada de Preços TP nº 083/98-CAESB. OBJETO: execução das obras para implantação de Ramais condominiais e interligações de Esgotos Sanitários no SHI- Sul (Lago Sul) - RAXVI e demais regiões administrativas do Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE, Projeto/Subprojeto 21.101.100.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 13.076.0448.1185/0001 - Ampliação e Melhoria dos Sistemas de Água Potável e Esgotos, código 22.403.101.153-5. VALOR: R$ 588.038,30 (quinhentos e oitenta e oito mil, trinta e oito reais e trinta centavos). PRAZO: 300 (trezentos) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de serviço, que será expedida após a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial. VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/ENGEMASA LTDA.: Pedro Luiz de Falco Marinelli.

CONTRATO Nº 5679. Ass.:21.10.98. PROCESSO: 092.003437/98. PARTES: CAESB X FIAT AUTOMÓVEIS S/A. Tomada de Preços TP nº 078/98 - CAESB. OBJETO: fornecimento de Veículos automotores (camionetes cabine dupla e fachada, veículos leves, furgão adaptados) itens 02, 03, 04 e 05 FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE, Código 21.101.200.000-9. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.007.0021.1184/0001 - Ampliação e Modernização dos Equipamentos da Companhia Código 22.503.301.003-8. VALOR: R$ 326.884,75(trezentos e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) PRAZO: 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial. VIGÊNCIA: terá inicio na data de sua publicação. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/FIAT S/A.: José Ribamar Mendes Ferreira.

CONTRATO Nº 5676 Ass.:21.10.98. PROCESSO: 092.002319/98. PARTES: CAESB X ALACON - ALARCÃO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Tomada de Preço TP nº075/98-CAESB. OBJETO: execução das obras de rede de distribuição de água e ligações domiciliares, Setor Leste - Buritis, Planaltina, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do PROJETO/SUBPROJETO 13.076.0447.1190/0001 - Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores, código 22.401.201.030-8. VALOR: R$ 402.395,51 (quatrocentos e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos). PRAZO: O prazo para execução das obras é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início a partir da publicação do extrato de ajuste e expirar - se - á em 31/12/98. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto - Diretor do Sistema de Água. P/ALACON LTDA: Jaime D. Alarcão.

CONTRATO Nº 5677 Ass.:21.10.98. PROCESSO: 092.003603/98. PARTES: CAESB X ITECON - INSTITUTO TÉCNICO DE CONSULTORIA E AUDITORIA S/C. Convite CV nº150/98-CAESB. OBJETO: prestação de serviços de auditoria externa contábil e financeira da CAESB, relativos ao exercício de 1998 e declaração do Imposto de Renda de 1999, ano base 1998, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código: 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.303.302.305-6. VALOR: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). PRAZO: O prazo para execução dos serviços é de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, a contar da data da emissão da ordem de serviço, que será expedida após publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste. ASSINANTES: P/CAESB: Carlos Álvares da Silva Campos Neto - Diretor Financeiro e Comercial. P/ITECON S/C: Guiomar Pacheco de França Neta.

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 5419, Processo: 092.005502/98. PARTES: CAESB X CBEIC - CARLOS BADERMANN, ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 21/10/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/CBEIC LTDA: Gerardo Aguiar Viana.

Termo de Quitação do CT nº 5109, Processo: 092.001572/97. PARTES: CAESB X MERCANTIL MOREIRA CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 21/10/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/MERCANTIL LTDA: Luismar Gonzaga Guimarães.

Termo de Quitação do CT nº 5474, Processo: 092.005501/98. PARTES: CAESB X CBEIC - CARLOS BADERMANN ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 21/10/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/CBEIC LTDA: Gerardo Aguiar Viana.

Termo de Quitação do CT nº 2508 Processo: 092.004209/91. PARTES: CAESB X TIGRE S.A - TUBOS E CONEXÕES. DATA DA ASSINATURA: 21/10/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/TIGRE S.A: Marcos Antônio Vale Braga.

Termo de Quitação do CT nº 2505 Processo: 092.004209/91. PARTES: CAESB X MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO DO PARANÁ LTDA. DATA DA ASSINATURA: 21/10/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/MACOPAR LTDA.: Gerardo Aguiar Viana.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 5642. ASS. : 21.10.98. Nº DO PROCESSO: 092.002978/98. PARTES: CAESB X TIGRE S.A - TUBOS E CONEXÕES. OBJETO: Rerratifica as Cláusulas Quarta (Prazo/Vigência) e Décima (Fiscalização), além da exclusão da Cláusula Sexta (Garantia). O prazo de vigência do Contrato, que está grafado como sendo em 30 (trinta) dias, retifica - se sua grafia para 90 (noventa) dias. A cláusula sexta fica excluída do ajuste por não haver previsão desta cláusula nas "condições gerais para licitação na modalidade Convite da Aquisição de Materiais". Retifica - se a Cláusula Décima, que por um lapso registrou a fiscalização como sendo de responsabilidade da DRSE, vez que a aludida fiscalização será exercida pela Superintendência de Suprimentos/DRAD. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/TIGRE S.A: Marcos Antonio do Vale Braga.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: FUNDAÇÃO FACEB - Fundação de Assistência dos Empregados da CEB. OBJETO: Locação do 2º andar do Edifício FACEB I , localizado no Setor Comercial Sul. PRAZO: 1º/11/1998 a 31/10/2000. VALOR: valor mensal de R$ 2.760,94 (dois mil setecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos) a ser reajustado ao final de 12 meses pela variação do IGP-DI acumulado no período. ASSINATURA: 20/10/98. AUTORIZAÇÃO: Fábio Resende da Silva- Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Marcos Helano Fernandes Montenegro - Presidente da CAESB. Nº DO PROCESSO: 092.005965/98 - CAESB.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato nº 5598. Ass.: 21.10.98. PROCESSO: 092.002336/98. PARTES: CAESB X AGROFLEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PEÇAS LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). O prazo de entrega do Contrato, fica acrescido de 51 (cinquenta e um) dias consecutivos, passando o prazo de entrega da segunda etapa do cronograma dos itens 05 e 06, de 80 (oitenta) para 131 (cento e trinta e um) dias consecutivos, expirando - se em 30/11/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/AGROFLEX LTDA.: Maurício Noleto Brettas.

2º Aditivo ao Contrato nº 5235. Ass.: 21.10.98. PROCESSO: 092.001607/97. PARTES: CAESB X CONSTRUTORA ARTEC LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Segunda (Fonte de Recurso/Dotação Orçamentária) e Quinta (Reajustamento).O presente Contrato será reajustado tendo como índice para cálculo o IGP-DI, em virtude da proposta da contratada ter excedido a 01 (um) ano. Em razão de alteração da estrutura organizacional, as despesas passarão a correr à conta do código 12.104.409.305-4. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos e Antonio da Costa Miranda Neto - Diretor do Sistema de Água. P/CONSTRUTORA ARTEC LTDA.: Eugênio César Alves Lacerda.

3º Aditivo ao Contrato nº 3827. Ass.: 21.10.98. PROCESSO: 092.006418/96. PARTES: CAESB X TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência do Contrato, que findariam em 26/10/98 e 22/02/99 ficam prorrogados por mais 45 (quarenta e cinco) dias, expirando-se em 09/12/98 e 08/04/99, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/TECCON S/A: José Ricardo de Souza.

2º Aditivo ao Contrato nº 5318. Ass.: 14.10.98. PROCESSO: 092.004470/97. PARTES: CAESB X CONSÓRCIO CAPELA OBRAS INDUSTRIAIS LTDA./BRASENGE BRASÍLIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Primeira (Objeto), Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Ao objeto original do contrato constituído pela construção da elevatória e adutora de água bruta do subsistema do Ribeirão Pipiripau, Planaltina, DF, ficam incorporados custos administrativos adicionais e os serviços de operação manutenção do canteiro de obras, decorrentes da dilatação do cronograma físico das obras. Fica acrescida ao valor original do Contrato a quantia de R$ 182.933,28 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) correspondente à 6,64% do mesmo, passando seu total de R$ 2.754.610,77 (dois milhões setecentos e cinqüenta e quatro mil, seiscentos e dez reais e setenta e sete centavos) para 2.937.544,05 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos). Os prazos de execução e de vigência que findariam em 15/10/98 e 03/12/978 ficam prorrogados por mais 288 (duzentos e oitenta e oito) dias expirando-se em 30/07/99 e 17/09/99, respectivamente. P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto - Diretor do Sistema de Água. P/CONSÓRCIO CAPELA/BRASENGE LTDA.: José Henrique Auvray Guedes.

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS Nº'S 94 E 95/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará as Tomadas de Preços nº's TP - 094/98 e 095/98-CAESB, como segue:
Tomada de Preços nº TP - 094/98 para prestação de serviços de recuperação de bombas e bicos injetores de veículos automotores.
Data de realização: 11 de novembro de 1998, às 09:00 horas.
Tomada de Preços nº TP - 095/98 para aquisição de ácido fluossilícico líquido e fluossilicato de sódio em pó, para tratamento de água.
Data de realização: 11 de novembro de 1998, às 15:00 horas.
Os editais poderão ser consultados na Tesouraria da CAESB, no Térreo do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, e adquiridos mediante o recolhimento prévio de R$ 10,00 para cada edital, na mesma Tesouraria. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 20 de outubro de 1998
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/98

Objeto: Concessão de Obra Pública, Consistente no Planejamento, Elaboração do Projeto Executivo, Implantação, Construção e Operação de Um Sistema Integrado de Estacionamentos Rotativos de Superfície e Subterrâneos, no Setor Comercial Sul, com Exploração Comercial dos Referidos Estacionamentos Mediante Cobrança de Tarifa.
Recebimento das Propostas: Dia 09 de dezembro de 1.998, das 15 às 16 horas.
OBS.: Deverá ser recolhido na Tesouraria/DER/DF, valor referente a aquisição do edital.
Local de obtenção do edital: Núcleo de Compras/DMS, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAIN, Lote "C", em Brasília - DF.
O aviso deste edital será publicado na edição do "Diário Oficial do Distrito Federal a partir do dia 20-10-1998".

Brasília, 19 de outubro de 1998
SAMUEL DIAS JÚNIOR
Comissão Especial de Licitação
Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 4/98

PROCESSO Nº 113.003.616/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERTERRA - TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 70 (setenta) dias, devendo encerrar-se em 30.12.98 e estende a vigência contratual para 31.01.99. - DATA DA ASSINATURA: 20.10.98.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/98

A Comissão Permanente de Licitação da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, avisa que realizará licitação no dia 09.11.98, às 09h30min.,para aquisição de PNEU NOVO RADIAL, BITOLA 275/80 R 22.5 O Edital encontra-se à disposição dos interessados no SGON Q. 06, Bl. "A" Lote Único, telefone (061) 325.6344.

Brasília, 20 de outubro de 1998

MAURO SÉRGIO BARBOSA
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2/98

N.º do Contrato: 02/98; Contratantes: DMTU/DF x Engecol Projetos e Edificações Ltda; Processo: 096.007.322/97; Data da Assinatura: 19.10.98; Assinantes: pela Contratante, Clóvis Antonio Barbará Jacob e Everton Francisco Costa, pela Contratada, Célio Garcia Barbosa; Prazo: será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do extrato deste Termo; Vigência: a vigência e eficácia deste Termo terão início na data de sua publicação no Diário Oficial; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do contrato n.º 02/98, visando acrescer serviços, suplementar recursos e estabelecer prazo para execução dos serviços acrescidos, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º e § 2º, da Lei n.º 8.666 de 21/06/93; Valor: o valor inicialmente ajustado fica acrescido de mais 4,8% (quatro virgula oito por cento), correspondente a R$ 28.254,10 (vinte e oito mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e dez centavos) perfazendo um valor global contratado de R$ 608.215,69 (seiscentos e oito mil, duzentos e quinze reais e sessenta e nove centavos); Unidade Orçamentária - 26203, Natureza da Despesa: 349039; Programa de Trabalho: 16091057110910004; Fonte de Recursos: 220; Nota de Empenho 98NE00415; Valor da Nota de Empenho: R$ 28.254,10 (vinte e oito mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e dez centavos); Testemunhas: Olga Aparecida Moreira Diniz, CI n.º 1.584.688 - SSP/DF e CPF/MF n.º 435.385.251-53 e Maurício Rodrigues Barbosa, CI n.º 063.156 - SSP/DF e CPF/MF n.º 008.135.161-53.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 3/98

N.º do Contrato: 03/98; Contratantes: DMTU/DF x Engecol Projetos e Edificações Ltda; Processo: 096.008.027/97; Data da Assinatura: 19.10.98; Assinantes: pela Contratante, Clóvis Antonio Barbará Jacob e Everton Francisco Costa, pela Contratada, Célio Garcia Barbosa; Prazo: será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do extrato deste Termo; Vigência: a vigência e eficácia deste Termo terão início na data de sua publicação no Diário Oficial; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações contratuais, visando a adequação do projeto inicial às necessidades locais e operacionais do sistema de transporte coletivo, com os conseqüentes acréscimos de serviços e de valor aos originalmente contratados, com fulcro no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", § 1º e § 2º, da Lei n.º 8.666 de 21/06/93; Valor: o valor inicialmente ajustado fica acrescido de mais 25% (vinte cinco por cento), correspondente a R$ 77.015,91 (setenta e sete mil, quinze reais e noventa e um centavos) perfazendo um valor global contratado de R$ 385.138,26 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e vinte seis centavos); Unidade Orçamentária - 26203, Natureza da Despesa: 349039; Programa de Trabalho: 16091057110910001; Fonte de Recursos: 220; Nota de Empenho 98NE00416; Valor da Nota de Empenho: R$ 77.015,91 (setenta e sete mil, quinze reais e noventa e um centavos); Testemunhas: Olga Aparecida Moreira Diniz, CI n.º 1.584.688 - SSP/DF e CPF/MF n.º 435.385.251-53 e Maurício Rodrigues Barbosa, CI n.º 063.156 - SSP/DF e CPF/MF n.º 008.135.161-53.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO Nº: 072.000.130/98. Contrato nº 028/98. Contratantes: EMATER/DF e Antônio de Pádua Silva. Objeto: prestação de serviços de assistência técnica agropecuária e agroindustrial. Por tratar-se de projeto do PROVE não será cobrada taxa de responsabilidade técnica. Vigência: 20/10/98 a 31/12/98. Data de Assinatura: 20/10/98. Signatários : p/ EMATER/DF - Maurício Dutra Garcia; p/Contratante - Antônio de Pádua Silva.

PROCESSO Nº: 072.000.128/98. Contrato nº 029/98. Contratantes: EMATER/DF e Maria do Carmo Andrade Silva. Objeto: prestação de serviços de assistência técnica agroindustrial. Vigência: 20/10/98 a 31/12/98. Por tratar-se de projeto do PROVE não será cobrada taxa de responsabilidade técnica. Data de Assinatura: 20/10/98. Signatários: p/ EMATER/DF - Maurício Dutra Garcia; p/Contratante - Maria do Carmo Andrade Silva.

PROCESSO Nº: 072.000.132/98. Contrato nº 030/98. Contratantes: EMATER/DF e Antônio Vilmar Cavalcante de Sousa. Objeto: prestação de serviços de assistência técnica agroindustrial. Vigência: 16/10/98 a 31/12/98. Por tratar-se de projeto do PROVE não será cobrada taxa de responsabilidade técnica. Data de Assinatura: 16/10/98. Signatários: p/ EMATER/DF - Maurício Dutra Garcia; p/Contratante - Antônio Vilmar Cavalcante de Sousa.

PROCESSO Nº: 072.000.176/96. Termo Aditivo nº 003/98 ao Convênio nº 001/97. Contratantes: EMATER/DF e Inspetoria São João Bosco - Centro Salesiano do Menor - CESAM. Objeto: alteração da cláusula primeira do convênio original. Vigência: até 31/12/98. Fonte de Recursos : 000/GDF e 050/ATER. Unidade Orçamentária : 14.203. Elemento de Despesa : 3.4.90.37. Atividade : 2.094. Data de Assinatura: 15/09/98. Signatários: p/ EMATER/DF - Maurício Dutra Garcia; p/ Conveniada - Ademir Ragazzi.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 48/98

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível e óleo lubrificante, para o exercício de 1.999. A CPL do Detran/DF comunica o Resultado de Julgamento referente a fase de proposta de preços da licitação em referência. Firma Vencedora dos Anexos I e II: Royal Diesel Ltda.

Brasília-DF, 19 de outubro de 1998.

ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇAO
CONVITE Nº 53/98

Processo nº : 056.000.517/98
Convite nº : 053/98
OBJETO : AQUISIÇÃO DE SEMENTES E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS
ABERTURA : 3010.98
HORÁRIO : 16:00 horas

À CPL torna público que realizará a licitação acima e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da CPL, situada no SAM - Setor de Administração Municipal Conjunto "A" Bloco "A" , térreo, CEP. 70.620-000, no horário de 09h às 12h e das 14h30m às 18h, ou pelos telefones 314.8297 ou 314.8289.

Brasília, 20 de outubro de 1998

VERLÚCIA MOREIRA CAVALCANTE
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da PMDF, comunica aos interessados que se encontra afixado no quadro de avisos desta CPL, o resultado de julgamento da licitação abaixo:

CONVITE Nº 43/98

Processo nº 054.000.743/98:
Itens 10, 18, 19 e 20 – Agropecuária Mendes César Ltda
Itens 04, 09, 11, 13, 14 e 21 – Casa do Boi Produtos Agropecuários Ltda
Itens 03, 26, 31, 32, 33, 34 e 35 – MS Tecnologia em Man Médico Hospitalar e Ind. Ltda
Itens 05, 06, 08, 16 e 17 – Nutribase Nutrimentos Ltda
Itens 01, 22 e 23 – Florac Promoções e Eventos Ltda

CONVITE Nº 53/98

- Processo nº 054.001.274/98:
Itens 02, 04, 06, 07, 08, 09 e 10 – Duauto Peças e Acessórios para Veículos Ltda
Item 05 – Petrobrás Distribuidora S/A
Item 01 – Auto Peças Praieiro Ltda
Item 03 – Centro Oeste Derivados de Petróleo Ltda

CONVITE Nº 54/98

Processo nº 054.001.297/98:
Item 02 – Plastifibra Comercial de Plásticos Ltda
Itens 01, 03 e 04 – Dimensão Comércio e Representações Ltda

TOMADA DE PREÇOS Nº 53/98

– Processo nº 054.001.062/98, **revogada**, conforme decisões abaixo:
Firma RCC - Comércio e Serviços Ltda, de acordo com o documento de inspeção, não possui suporte para a prestação do serviço ora licitado, durante o período de vigência do contrato.
Firma CB Telecomunicações Ltda, os preços cotados foram excessivos em relação à pesquisa de preços.

Brasília-DF, 20 de outubro de 1998
PAULO CESAR FERREIRA NEVES – MAJ QOPM
Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº414/98FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Alaya Arte do Movimento Companhia de Dança. PROCESSO: 081.001493/98; OBJETO: Realização de 02 (dois) espetáculos "FORRÓ", a realizar-se nos dias 17 e 21/07/98, às 20 horas, em Planaltina e na Sala Martins Penna, localizada no Teatro Nacional Claudio Santoro em Brasília/DF, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, inicialmente na fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 1998; NOME DO EXECUTOR: MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOTEGUY; ASSINATURA p/CONTRATANTE:NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA:P/JOÃO BATISTA C. DE MEDEIROS; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº437/98FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Brasília Squema Seis Ltda. PROCESSO: 081.001531/98; OBJETO: Realização de 02 (dois) espetáculos com "SQUEMA SEIS", a realizar-se nos dias 24 e 26/07/98, às 20 horas, na Sala Villa Lobos, localizada no Teatro Nacional Claudio Santoro em Brasília/DF e no Paranoá, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, inicialmente na fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 1998; NOME DO EXECUTOR: MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOTEGUY; ASSINATURA p/CONTRATANTE:NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA:P/PAULO ROBERTO DA COSTA LIMA; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 553/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o Centro Nacional de Arte e Dança Ltda.-ME; PROCESSO: 081.002222/98; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS", programado para os dias 21/11/98 às 21 horas, e 22/11/98 às 20 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR DO CONTRATO: R$11.322,71 (ONZE MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 1998; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: REGINA MAURA BERARDINELLI DE ALBUQUERQUE SÁ, TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 32/98

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Governo do Distrito Federal - CPL-SETER/DF, torna público o resultado da licitação abaixo, na forma que se segue:

Convite n.º 32/98, de 16.10.98, às 10:00 horas
Objeto: Aquisição de Material Permanente
Empresas Vencedoras por Item: Cibrel Comercial Brasileira de Refrigeração - item 10; Organizações Ricardo Amaral - item 1; Suprema Comércio e Representações Ltda. - Item 2; Útil - Utilidades para o Lar Ltda. - itens 5, 6, 7 e 9; Work Distribuidora e Serviços - Itens 3, 4 e 8.

ANDRÉ SANTA RITA PEREIRA
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO DE FINANÇAS
SETOR DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
SETEMBRO/98

O Setor de Orçamento e Contabilidade da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de **setembro** de 1998.

NE	FR	BENS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
		CONVITE			
00789	132	Execução serv.esquadrias Fechaduras vidros.		1.934,94	Construtora Ávila de Azevedo Ltda.
		DISPENSA			
00762	132	Curso profissionalizante		16.932,00	Serv.Educ.Filantrop.Evangelico
00763	132	Curso profissionalizante		180.523,00	Sind.Trab.Empr.E Org.Pub.Pr.DA
00769	132	Curso profissionalizante		22.245,00	IPEP-Inst.pedag.Educ.Prof.Brasil
00770	132	Curso profissionalizante		33.000,00	Fund.C.Bras.Ref.Apoio Cultural
00771	104	Conserto no aparelho tel.celular		108,000	Compustore Telef. E Informática Ltda
00773	132	Curso profissionalizante		45.375,00	IEPI-Inst.Est.Pesq.Ens.Int.Informatica
00774	132	Curso profissionalizante		17.000,00	Sind.Trab.Em Entid.Sindicais / DF
00779	104	Serv.Implantação das Células Emprego		208.500,00	EAESP / FGV
00780	104	Serv.Implantação das Células Emprego		29.000,00	EAESP / FGV
00781	132	Serv.Implantação das Células Emprego		42.500,00	EAESP / FGV
00784	132	Curso Profissionalizante		47.734,80	Assoc.Artesão de Taguatinga
00794	132	Curso Profissionalizante		2.281.699,70	Serv.Nacional de Aprendizagem Industrial
00796	132	Curso Profissionalizante		20.400,00	Grupo Fraterno Estrela do Oriente
00800	132	Curso Profissionalizante		24.480,00	Inst.Coop. Desenv.Social Cultural
00801	132	Curso Profissionalizante		47.362,00	Assoc.Regional de Coop.Agricola
00802	104	Aquisição de Baterias p/apar.Celular	79,90	479,40	MT Telefonia Ltda
00803	104	Aquisição carteiras, porta cracha em plástico transparente e presilha	1,36	408,00	Gráfica e Editora Positiva Ltda
00823	132	Curso Profissionalizante		1.811.126,40	SESI
00824	104	Curso Profissionalizante		470.573,24	SESI
00826	104	Pagamento de aluguel		60.000,00	Marcos Koenikgan Emp. Imob.
00836	104	Serv.limpeza e conservação		50.000,00	VEG-Administ.e Serviços Ltda

00850	132	Curso Profissionalizante		4.125,00	EMATER
00851	132	Curso Profissionalizante		10.200,00	Grupo Força Para Vencer
00852	104	Aquisição de camisas	9,90	990,00	Subrasil Represent. Ltda
00863	132	Curso Profissionalizante		15.300,00	Casa da Criança e do Adolescente
00858	104	Aquisição de peças e acessórios		150,00	Itália Veículos
00859	104	Serv.de revisão periódica de veiculo		50,00	Itália Veículos
00865	104	Instalação e manut. apar. telefônico		2.890,00	F.Tel.Com.Assist.Tec.Telef.Ltda
		INEXIGÍVEL			
00764	104	Aquisição de Vales-Transporte		7.562,70	Banco de Brasília S/A
00765	104	Aquisição de Vales-Transporte		331,80	Viação Anapolina Ltda
00766	104	Aquisição de Vales-Transporte		117,60	Taguatur-Taguat. Transp.Turismo Ltda
00767	104	Aquisição de Vales-Transporte		67,20	Rápido Planaltina Ltda
00791	104	Aquisição de coleção de Legislação dos anos 1990 a1998		2.866,80	LEX Editora S/A
00792	104	Aquisição de material de Expediente		298,00	Editora Pini Ltda
00793	104	Aquisição de material de Expediente		488,00	Editora Fund.Perseu Abramo Ltda
00795	104	Despesa com remessa de Livros		18,40	Editora Pini Ltda
00820	104	Pagamento de Inscrição p/congresso		300,00	Assoc.Bras.Enfermagem Seção BA
00831	100	Pagamento de água e esgoto		10.000,00	CAESB
		TOMADA DE PREÇOS			
00768	132	Serv.Limpeza e Conservação		17.500,00	CLS-Conservação E Limpeza LTDA
00772	132	Aquisição Microcomputadores Aquisição Microprocessador	1.583,00	79.150,00 4.554,00	MC Welch.Comput.Com.Imp. e Exportação Ltda.
00783	104	Aquisição Equip.de Informática	14.340,00	43.020,00	NT SYSTEMS-Informatica Ltda
00798	132	Aquisição Microcomputador		6.335,00	Microtec Sist.Indust.Comercio S/A

EDA SILVA SEABRA
Gerente do GOF

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/98-CEL

PROCESSO N.º 210.000.464/98

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaborar o Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico do Distrito Federal.

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude, após análise criteriosa da documentação apresentada, e, atendendo o que determina o parágrafo Primeiro, do artigo 109, da Lei 8.666/93, torna público a quem interessar possa, o Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços n.º 01/98-CEL/SETUR, em epígrafe, decide:

INABILITAR a empresa: **CTI Consultoria Turística Integrada S/C Ltda.**, por não cumprir os seguintes itens: item **2.2** do Capítulo II., item **3.8.1** letra **"b"**,(de acordo com o artigo 30, inciso II da Lei 8.666/93), e letra **"c"**, do mesmo item, e finalmente o item **3.8.3**, do Edital.

HABILITAR a empresa: TC/BR Tecnologia e Consultoria Brasileira S.A., por ter atendido as condições do Edital.

Brasília-DF, 13 de outubro de 1998
PAULO ROBERTO BERNARDES SANTOS
Presidente da CEL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 69/98

Processo: 193.000.093/96 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Adalberto Corrêa Café Filho, com interveniência da Universidade de Brasília - UnB; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto "Influência de fatores físicos na incidência da antracnose do morangueiro no Distrito Federal"; Vigência: Data de assinatura até 23/09/2000; Valor: R$ 30.948,71 (Trinta mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos); Nota de Empenho: nº 155/98; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349036; Data de Assinatura: 23/09/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Convenente e Coordenador: Adalberto Corrêa Café Filho; P/Interveniente: Lauro Morhy, Reitor.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 78/98

Processo: 193.000.292/98 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, ora representada pelo Centro Nacional de Recursos Genéticos e Biotecnologia/CENARGEM; Objeto: desenvolvimento das atividades inerente ao evento "Workshop: Cogumelos no Brasil - Alimentação, Saúde e Meio Ambiente"; Valor Total: R$ 8.800,34 (oito mil e oitocentos reais e trinta e quatro centavos); Nota de Empenho: nº 308/98; Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho: 03.010.0057.2076.0002; Natureza da despesa: 34.90.39; Fonte de Recursos: 104; Unidade Orçamentária: 21201; Data de Assinatura: 16/10/98; Vigência: até 10/01/99; Despesas de Publicação: FAPDF; P/: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora-Presidente, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico, e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Contratada: Maria Cléria Valadares Inglis, Chefe Geral Substituta do Centro Nacional de Recursos Genéticos e Biotecnologia - CENARGEM/EMBRAPA.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 23/98
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

Fica convocado o candidato, relacionado a seguir, aprovado e classificado no concurso público para o Emprego de TÉCNICO ADMINISTRATIVO da TERRACAP, opção 02 do Edital Normativo nº 178/96-IDR, publicado no DODF nº 251, de 27.12.96 e Edital de Resultado Final nº 68/97-IDR, publicado no DODF nº 112 de 16.06.97, para comparecer à TERRACAP - Edifício Sede, SAM Bloco "F" - Subsolo, no horário comercial, para tratar de assunto relacionado à contratação ou desistência do concurso, no prazo máximo de 30 dias, nos termos do referido Edital Normativo: 35º - CARLOS WALMIR RABELO.

Brasília, 21 de outubro de 1998
JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 11/98
IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 1.912ª. sessão, realizada em 20.10.98, decidiu, com base no tópico 38, do Edital nº. 11/98-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 111.001.162/98, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 01 – HERMI PIRES – R$ 40.076,00; ITEM 02 – ELIZABETH RIBEIRO E OUTRA - R$ 731,39 (CONCESSÃO DE USO), ITEM 03 - COMUNIDADE CRISTÃ NA ASA NORTE - R$ 611,51 (CONCESSÃO DE USO); ITEM 04 - REGINALDO GOMES NUNES - R$ 30.200,00; ITEM 05 - JOÃO ALBERTO LEGEY DE SIQUEIRA - R$ 40.700,00; ITEM 06 - TAMENE MASSAD LETTIERI - R$ 35.500,00; ITEM 07 - TAMENE MASSAD LETTIERI - R$ 35.600,00; ITEM 08 - TAMENE MASSAD LETTIERI - R$ 35.500,00; ITEM 09 - TAMENE MASSAD LETTIERI - R$ 35.600,00; ITEM 20 - JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA - R$ 190,00 (CONCESSÃO DE USO); ITEM 21 - PAULO CESAR FELIX - R$ 35.990,00; ITEM 23 - MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA PINHO - R$ 58.577,00; ITEM 24 - GERALDO MONTEIRO DO NASCIMENTO - R$ 45.109,00; ITEM 25 - GERALDO MONTEIRO DO NASCIMENTO - R$ 47.411,00; ITEM 26 - JOANA PINHEIRO VIANA - R$ 46.000,00; ITEM 27 - LEONARDO LIMA DE MEDEIROS - R$ 40.100,00; ITEM 28 - JOÃO COELHO RODRIGUES - R$ 40.600,00; ITEM 30 - GERALDO MONTEIRO DO NASCIMENTO - R$ 23.305,00; ITEM 31 - SOLANGE BRASIL DE SOUZA - R$ 70.100,00; ITEM 34 - CAENGE CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - R$ 21.611,10; ITEM 35 - CAENGE CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - R$ 18.611,10; ITEM 36 - CAENGE CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - R$ 18.611,10; ITEM 37 - CAENGE CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - R$ 18.611,10; ITEM 40 - JOSÉ ARTUR RABELO - R$ 156,00 (CONCESSÃO DE USO); ITEM 42 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE TAGUATINGA - R$ 400,00 (CONCESSÃO DE USO); ITEM 43 - IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA - R$ 460,00 (CONCESSÃO DE USO); ITEM 45 - IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA BRASÍLIA - R$ 415,00 (CONCESSÃO DE USO); ITEM 56 - JOSÉ ROBSON TOZETTI DA COSTA - R$ 72.345,00; ITEM 60 - LUIZ CARLOS GONÇALVES DE MATOS - R$ 27.552,00; ITEM 61 - DELNEY DE ABREU ANDRADE - R$ 29.173,00; ITEM 62 - DELNEY DE ABREU ANDRADE - R$ 51.131,00; ITEM 63 - COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL LTDA - R$ 270.000,01; ITEM 64 - OSVALDO CASTANHO E OUTROS - R$ 129.500,00; ITEM 67 - JOÃO JOSÉ CURY - R$ 84.500,00; ITEM 68 - JOÃO JOSÉ CURY - R$ 233.500,00; ITEM 69 - CONSELHO CULTURAL THOMAS JEFFERSON - R$ 286.650,00; ITEM 70 - OSVALDO CASTANHO E OUTROS - R$ 187.600,00; ITEM 71 - CONSELHO CULTURAL THOMAS JEFFERSON - R$ 286.650,00; ITEM 72 - DEUSDELIA LOURENÇO DE SOUZA MARTINS - R$ 41.337,70; ITEM 75 - SAMUEL CRUZ OLIVEIRA - R$ 477,00 (CONCESSÃO DE USO); ITEM 76 - ELZA COSTA LEMOS - R$ 280,31 (CONCESSÃO DE USO); ITEM 85 - SOLTEC ENGENHARIA LTDA - R$ 266.600,00; ITEM 86 - SOLTEC ENGENHARIA LTDA - R$ 315.600,00. Na oportunidade convoca os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, subsolo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, apresentando, no ato, cópia de documento comprobatório de sua residência e a 4ª. Via da Proposta de Compra a fim de efetuar o pagamento do preço total ou equivalente à entrada inicial, constante da referida proposta. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados, deverão, nos 20 (vinte) primeiros dias contados desta publicação,

assinar no Cartório a Escritura Pública de Compra e Venda, de conformidade com o contido no tópico 46, do aludido Edital. Na ocasião, deverá o licitante vencedor, quando pessoa jurídica, apresentar no Cartório, cópia do Contrato Social, devidamente autenticada, com sua última alteração, se for o caso, o qual será encaminhado à TERRACAP, por intermédio do Cartório, nos termos do tópico 52, do Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Os licitantes não vencedores deverão comparecer à agência do BRB - Banco de Brasília S/A, onde efetuaram o recolhimento da caução, munidos da respectiva via de depósito, objetivando a sua devolução, conforme previsto no tópico 13, Capítulo V, do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 45 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília, 21 de outubro de 1998
GERALDO RODRIGUES SOARES
Comissão Permanente de Licitação de Imóveis
Presidente

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

COMUNICADO

O Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – IDHAB/DF, comunica as pessoas abaixo relacionadas que devido ao não comparecimento para tomarem posse dos lotes que lhes foram designados em Planaltina e de acordo com o edital de convocação no DODF de 03/10/98, ficam cancelados os Recibos de Entrega Precária de Lote – REPL (cheque lote) e a inscrição, devendo os imóveis serem, imediatamente, redistribuídos.

Brasília. 20 de outubro de 1998
ALEXANDRA RESCHKE
Diretora Presidente

NOME	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO
ADELIA RODRIGUES	Q. 25 CONJ. H LOTE 33	80-67002-2
ANTONIO CARLOS DA MOTA SOTERO	Q. 25 CONJ. C LOTE 11	80-67063-4
FRANCISCA DE SOUZA FRANÇA	Q. 25 CONJ. H LOTE 27	80-68062-1
GERALDO BERNARDES DE CASTRO	Q. 25 CONJ. D LOTE 04	80-82568-9
JOANA ARCANJO DE SOUZA	Q. 25 CONJ. G LOTE 22	80-67331-5
JOSÉ EDMAR DE LIMA FREITAS	Q. 25 CONJ. G LOTE 17	80-67364-1
MADALENA MARIA DA ROCHA	Q. 25 CONJ. H LOTE 15	80-67905-4
MANOEL FELICIANO DA SILVA	Q. 25 CONJ. D LOTE 19	80-68387-6
MANOEL FERNANDES NOBRE	Q. 25 CONJ. B LOTE 20	80-68388-4
MARIA FRANCISCA DE LIRA	Q. 25 CONJ. G LOTE 16	80-67981-0
NAIR PEREIRA DA SILVA	Q. 25 CONJ. A LOTE 33	80-68022-2
NILTON CARDOSO	Q. 25 CONJ. C LOTE 07	80-68113-0
ONILTON JESUS DAVID DE AZEVEDO	Q. 25 CONJ. D LOTE 08	80-80229-8
RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO BANDEIRA	Q. 25 CONJ. H LOTE 07	80-68051-6
RITA LAURA DINIZ OLIVEIRA	Q. 25 CONJ. A LOTE 35	80-67666-7
TORNIDAY DA SILVA	Q. 25 CONJ. D LOTE 14	80-81229-3

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 12/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados, o resultado do Convite nº 12/98, processo nº 020.000569/98, da forma que se segue:
FIRMA :HM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME., vencedora dos itens nº 02 e 04, com valor total de R$ 30,00.(Trinta reais);
FIRMA : PISORAMA PISOS REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES LTDA.; vencedora do item nº 08, com valor total de R$ 4.713,91(Quatro mil, setecentos e treze reais e noventa e um centavos);
FIRMA : ULTRACENTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., vencedora do item nº 03, com valor total de R$ 15,00 (Quinze reais).
FIRMA : BRADIV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; vencedora do item nº 07, com valor total de R$ 373,50 (Trezentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos);
FIRMA : FERRAGENS LÍDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; vencedora dos itens 01,06,09,10 e 11, com valor total de R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais).
Prejudicar os itens nº 05 e 12.

Brasília, 9 de outubro de 1998

ANA CRISTINA BOCAYUVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
PRESIDENTE DA CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: contrato nº 28/98 - Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Daher Informática Com. Importação e Exportação Ltda - Objeto: aquisição e atualização de microcomputadores e monitores - Processo nº 2331/98 - Licitação: Tomada de Preço nº 06/98 - Vigência: 13.10.98 até 36 meses do recebimento definitivo - Valor : R$ 30.552,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta e dois reais) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e 459052 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de recursos - 100 - ordinário não-vinculado - Números das notas de empenho: 719 e 720/98 - Valores das Notas de Empenho: R$ 3.168,00 e R$ 27.384,00 - Data da assinatura: 13.10.98 - Assinam: pela contratante, José Geraldo de Lana Torres, pela contratada, Stênio Diniz de Lima.

Espécie: contrato nº 29/98 - Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Vetorial Center Soluções Tecnológicas Ltda - Objeto: prestação de serviços de atualização de servidor de rede - Processo nº 2331/98 - Licitação: Tomada de Preço nº 06/98 - Vigência: 20.10.98 até 60 meses do recebimento definitivo - Valor : R$ 45.082,00 (quarenta e cinco mil e oitenta e dois reais) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349039 - Outros Serviços de terceiros - PJ - Fonte de recursos - 100 - ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 718/98 - Valor da Nota de Empenho: R$ 45.082,00 - Data da assinatura: 20.10.98 - Assinam: pela contratante, José Geraldo de Lana Torres, pela contratada, Mauro Waldemar Ferreira.

Espécie: contrato nº 30/98 - Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Zetha Comunicação de Dados Ltda - Objeto: aquisição de concentrador de rede e conjunto de up-grade de concentrador de rede - Processo nº 2331/98 - Licitação: Tomada de Preço nº 06/98 - Vigência: 20.10.98 até 36 meses do recebimento definitivo - Valor : R$ 11.516,10 (onze mil, quinhentos e dezesseis reais e dez centavos) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 459052 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de recursos - 100 - ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 721/98 - Valor da Nota de Empenho: R$ 11.516,10 - Data da assinatura: 20.10.98 - Assinam: pela contratante, José Geraldo de Lana Torres, pela contratada, Paulo Sérgio Silva Cerqueira.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/98

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Daher informática Comércio Importação e Exportação Ltda. - Objeto: acréscimo contratual - Processo nº 2331/98 - Licitação: Tomada de Preço nº 06/98 - Vigência: 13.10.98 até o término da vigência do contrato - Valor : R$ 6.324,00 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 459052 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de recursos - 100 - ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 725/98 - Valor da Nota de Empenho: R$ 6.324,00 - Data da assinatura: 13.10.98 - Assinam: pela contratante, José Geraldo de Lana Torres, pela contratada, Stênio Diniz de Lima.

SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/98

Objeto: aquisição de móveis em madeira e post-forming, cadeiras e poltronas. Recebimento dos envelopes 06/11/1998 às 09:30 horas. Cópia do edital encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fones 314.9149, 314-9202, fax 314.9219.

Brasília, 20 de outubro de 1998
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Comissão Especial de Licitação
Presidente

INEDITORIAIS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE ACÓRDÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei 3.268/57 e artigo 46, inciso III do Código de Processo Ético Profissional, notifica o Dr. JOÃO CARLOS LUIZ, que o acórdão do Processo Ético Profissional nº 117/89 encontra-se anexado aos autos e à disposição para vista e recurso ao Conselho Federal de Medicina pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Brasília-DF, 08 de outubro de 1998.

Eduardo Pinheiro Guerra
Presidente

Léo Carlos de Hildebrand e Grisi
1º Secretário

DAR-2641/98

EDITAIS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL - PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO ITON BARROS - CRMDF Nº 261

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57 e na conformidade do Acórdão proferido nos autos do Processo Ético Profissional nº 138/90, aplica ao médico ITON BARROS - CRM-DF Nº 261 a pena de "censura pública em publicação oficial", prevista na alínea "c" do artigo 22, da Lei nº 3.268/57, por infração aos artigos 2º, 9º, 29, 42, 44 e 99 do Código de Ética Médica por ter exercido a medicina como comércio; por ter sido negligente; por infringir legislação do país e por exercer simultaneamente a Medicina e a Farmácia, ao comercializar em sua empresa a vacina ENGERIX-B como sendo para Meningite tipo B.

Brasília, 05 de outubro de 1998.

Eduardo Pinheiro Guerra
Presidente

Léo Carlos de Hildebrand e Grisi
1º Secretário

DAR-2641/98

CENSURA PÚBLICA EM FUBLICAÇÃO OFICIAL - PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO ALCEU DIAS PINHEIRO - CRMDF 182)

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, e na conformidade do Acórdão proferido nos autos do Processo Ético Profissional nº 122/89 aplica a penalidade prevista na alínea "c", do artigo 22, da Lei nº 3.268/57, censura pública em publicação oficial ao médico ALCEU DIAS PINHEIRO - CRMDF nº 182 por infração aos artigos 2º, 29 e 57 do Código de Ética Médica por ter sido negligente; por não ter agido com zelo e por não ter utilizado os meios diagnósticos disponíveis em favor da paciente D.R.S.

Brasília, 08 de outubro de 1998.

EDUARDO PINHEIRO GUERRA
Presidente

LÉO CARLOS DE H. E GRISÍ
Primeiro Secretário

DAR-2641/98

SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR DEZ (10) DIAS - PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO HERALDO DA COSTA GADELHA JÚNIOR - CRMDF 7090)

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, e na conformidade do Acórdão proferido nos autos do Processo Ético Profissional nº 171/93 aplica a penalidade prevista na alínea "d", do artigo 22, da Lei nº 3.268/57, suspensão do exercício profissional por 10 (dez) dias ao médico HERALDO DA COSTA GADELHA JÚNIOR - CRMDF nº 7090 por infração ao artigo 63 do Código de Ética Médica por desrespeitar o pudor de paciente sob seus cuidados profissionais, ficando impedido de exercer atividades profissionais em Medicina no período de 16 a 25 de novembro de 1998.

Brasília, 08 de outubro de 1998.

EDUARDO PINHEIRO GUERRA
Presidente

LÉO CARLOS DE H. E GRISI
Primeiro Secretário

DAR-2641/98

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL - PENA DISCIPLINAR APLICADA AOS MÉDICOS ALCEU DIAS PINHEIRO (CRMDF 182), HONORINA MARTINS COSTA (CRMDF 1132) e MARIA JOSE PINTO LIMA (CRMDF 482).

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, e na conformidade do Acórdão proferido nos autos do Processo Ético Profissional nº 197/94 aplica a penalidade prevista na alínea "c", do artigo 22, da Lei nº 3.268/57, censura pública em publicação oficial aos médicos ALCEU DIAS PINHEIRO - CRMDF nº 182, HONORINA MARTINS COSTA - CRMDF 1132 e MARIA JOSE PINTO LIMA - CRMDF 482, por infração aos artigos 2º e 29 do Código de Ética Médica por terem sidos negligentes e por não terem agido com zelo e o melhor de suas capacidades profissionais em favor da paciente A.L.R.T.

Brasília, 08 de outubro de 1998.

EDUARDO PINHEIRO GUERRA
Presidente

LÉO CARLOS DE H. E GRISI
Primeiro Secretário

DAR-2641/98

CODEL CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para a atividade de extração areia saibrosa e areia rosa, no local: Chácara 21, Núcleo Rural Alagado, Gama-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DAR 2663/98

COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES-DENTISTAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa dos Cirurgiões-Dentistas do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, convoca os senhores cooperados para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 05 de novembro de 1998 (quinta-feira), no SHLN Bl. J Edifício Multiclínicas (auditório), em Brasília-DF, às 19:00h em 1ª convocação com 2/3 (dois terços) dos cooperados, ou às 19:30h em 2ª convocação com mais da metade dos cooperados, ou às 20:00h em 3ª convocação com no mínimo de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) apresentação e entrega dos manuais do Cooperodonto; 2) aprovação da 1ª parte do Regimento Interno; 3) análise de custos e alteração das taxas de rateio mensais; 4) assuntos gerais.

Brasília-DF, 21 de outubro de 1998.
José Afonso Zerbini Junior
Presidente

DAR 2666/98

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIAS E LIVRARIAS DO DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Material de Escritório, Papelarias e Livrarias do Distrito Federal no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** os seus associados, para a Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 30.10.98, às 18:00hs. em 1ª convocação e às 19:00hs. em 2ª e última convocação, em sua sede sito SIG Qd. 08 – Lote 2396, a fim de proceder a Eleição de Listas Tríplices destinadas ao preenchimento de vagas de Juiz Classista Temporário, Titular, representante dos Empregadores e de Suplente nas Egrégias 9ª e 10ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasilia-DF e1ª e 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Taguatinga-DF, para o triênio 1999/2002, conforme Edital do Exmo. Juiz Presidente daquele Egrégio Tribunal, publicado no Diário de Justiça de 16.10.98 Seção 3 página de capa, e demais normas legais aplicáveis. As inscrições deverão ser feitas até as 18:00hs. do dia 28.10.98, na Secretaria do Sindicato. Os candidatos deverão atender a todos os requisitos previstos na resolução n.º 73/97, que Editou a Instrução Normativa n.º 13, publicado no Diário de Justiça de 03.07.97, Seção I, pagina 32.053.. Os candidatos eleitos deverão entregar toda documentação exigida até o dia 05.11.98 às 19:00hs., no mesmo local. Brasília, 21 de Outubro de 1998. WAGNER ANTONIO MARQUES – Presidente.

DAR-2684/98

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO EXECUTIVO 19707, 21-10-98..... 1

SECRETARIA DE GOVERNO

.ATA, SUCAR/RA-VI-PLANALTINA, 03-10-98..... 5
.ORDEM DE SERVIÇO, SUCAR/RA-VII-PARANOÁ, 25-09-98..... 4
.ORDENS DE SERVIÇOS 293 A 299, SUCAR/RA-I-BRASÍLIA, 21-10-98..... 3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 19-10-98..... 5
.DESPACHO, SECRETÁRIO, 21-10-98..... 5

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.ACÓRDÃOS 104 E 105, TARF/1C, 15-10-98..... 6
.ACÓRDÃOS 122 A 125, TARF/2C, 13-10-98..... 8
.ATA, TARF/2C, 01-10-98..... 8
.ATA, TARF/2C, 06-10-98..... 8
.ATA, TARF/1C, 07-10-98..... 7
.ATA, TARF/1C, 08-10-98..... 7
.ATA, TARF/2C, 13-10-98..... 9
.ATA, TARF/1C, 14-10-98..... 7
.ATA, TARF/2C, 19-10-98..... 9
.ATO DECLARATÓRIO 489, SUREC/DAT, 15-10-98..... 6
.DESPACHO, SECRETÁRIO, 20-10-98..... 5
.DESPACHO, SUREC/DAT-DAR, 20-10-98..... 6
.DESPACHO, SECRETÁRIO, 21-10-98..... 5
.PAUTA DE JULGAMENTO, TARF/TPL, 20-10-98..... 6
.PAUTAS DE JULGAMENTO, TARF/2C, 20-10-98..... 7
.PAUTAS DE JULGAMENTO, TARF/1C, 20-10-98..... 6
.PORTARIA 1334, SECRETÁRIO, 21-10-98..... 5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

.ATO , SECRETÁRIO, 21-10-98..... 9
.DESPACHO, FEDF/DEX, 21-10-98..... 10
.PORTARIA 226, SECRETÁRIO, 21-10-98..... 9

SECRETARIA DE SAÚDE

.DESPACHO, SECRETÁRIO, 15-10-98..... 10
.ORDEM DE SERVIÇO 69, ISDF, 19-10-98..... 11

SECRETARIA DE AGRICULTURA

.DESPACHO-*, EMATER/DF, 16-10-98..... 11

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

.PORTARIA 19, SECRETÁRIO, 21-10-98..... 11

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHOS, CMDO GERAL, 20-10-98..... 11
.PORTARIA, DIP, 01-09-98..... 11
.PORTARIA, DIP, 03-09-98..... 11
.PORTARIA, DIP, 15-09-98..... 12
.PORTARIA, DIP, 21-09-98..... 12
.PORTARIA, DIP, 24-09-98..... 12

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

.DESPACHO, SECRETÁRIO, 05-10-98..... 12

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

.DESPACHO, SECRETÁRIO, 07-10-98..... 13
.DESPACHOS, SECRETÁRIO, 22-09-98..... 13
.DESPACHOS, SECRETÁRIO, 08-10-98..... 13
.DESPACHOS, SECRETÁRIO, 17-10-98..... 12

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

.DESPACHO, SECRETÁRIO, 21-10-98..... 13

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

.DESPACHOS, IDHAB/DF, 20-10-98..... 13

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS